

IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

SAMU ganha nova base de atendimento 24h na Vila Yara



Com mais esse investimento, agora são oito bases descentralizadas no município

Osasco passou a contar na quinta-feira, 16/12, com mais uma base descentralizada do SAMU Osasco (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), vinculado à Secretaria de Saúde da Prefeitura. A unidade funciona 24 horas por dia, sete dias na semana e está instalada na Avenida dos Autonomistas, na Vila Yara, ao lado da Praça Tsu, onde antes ficava a base da GCM. A base foi adaptada e tem sala de atendimento, refeitório, banheiro e espaço para repouso dos plantonistas.

Vão trabalhar no local dois técnicos e um socorrista, escalados entre quatro plantões (dois noturnos e dois diurnos) e mais dois técnicos que atendem via URAM (Unidade Rápida de Atendimento com Motociclistas), cujo atendimento é realizado em período diurno.

“Essa base é mais um avanço para o SAMU e está num ponto estratégico para a saída das URAMs, que fazem deslocamentos tanto para a zona Sul como para a zona Norte. Além de agilizar o atendimen-

to das vítimas de toda a cidade, essa base vai gerar outro benefício de otimização de recursos, que é a economia com combustível, pois evita-se um envio de viaturas em duplicidade para o atendimento de uma mesma ocorrência, por exemplo”, explicou Érika Nascimento Galdino, gerente geral do SAMU Osasco.

Com mais esse investimento da administração pública, o SAMU Osasco soma agora oito bases descentralizadas no município.

Sobre o SAMU

A equipe do SAMU tem mais de 200 funcionários, entre médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, administrativo, limpeza, técnico auxiliar de regulação médica (TARM), condutores de ambulância e coordenação. Ao todo são seis ambulâncias básicas, duas de suporte avançado e duas motolâncias.

A sede do SAMU Osasco fica na Avenida Manoel Pedro Pimentel, 138, no Jardim Wilson.

Natal Iluminado terá exposição e teste drive de mini-carros

No domingo 19/12, a programação do “Natal Iluminado - Um presente à vida” traz, a partir das 14 horas, no estacionamento da Prefeitura de Osasco, a exibição e teste drive de seis mini-carros elétricos projetados e construídos pelas equipes de professores e alunos, participantes do Desafio Programa eKar 2021. Na ocasião, haverá uma prova classificatória dos veículos.

O evento também terá um caráter solidário, já que cada participante deve contribuir com 1 kg de alimento não perecível, que será revertido para o Fundo Social de Solidariedade de Osasco.

Os mini-carros elétricos foram projetados e construídos por 150 alunos da rede estadual de ensino participantes do Desafio Programa eKar 2021. Eles iniciaram o projeto em janeiro de 2021.

O evento será aberto às 14h, com apresentação da Jornada de Aprendizagem para construção do carro; na sequência acontece o treino livre, com ajustes e regulagens dos veículos, seguido da prova classificatória de desempenho; também estão previstas entrevistas e o teste drive para os visitantes.

Quem for ao local poderá ainda experimentar a sensação de pilotar um mini-carro elétrico. Para isso, será necessário repostar o convite disponível na Plataforma Sympla com as hashtags: #ecatupart #programaekar2021 #stem #aprendizagemativa

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 13.171, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a atualização do valor da Unidade Fiscal do Município de Osasco, instituída pela Lei Complementar nº 98, de 27 de novembro de 2001.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o § 1º do art. 3º da Lei Complementar nº 98, de 27 de novembro de 2001, que autoriza o Executivo a fixar, anualmente, o valor atualizado da Unidade Fiscal do Município de Osasco - UFMO, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC,

DECRETA:

Art. 1º. A Unidade Fiscal do Município de Osasco - UFMO, a partir de 1º de janeiro de 2022, passa a vigorar com o valor de R\$ 3,7695 (três reais, sete mil seiscentos e noventa e cinco milésimos de reais).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 16 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

DECRETO N.º 13.173, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 32.115.994,77 (trinta e dois milhões, cento e quinze mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos), de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.100, de 30 de Dezembro de 2.020, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS				
11.008. Fundo Municipal de Limpeza Urbana				
11.008.15.452. 0021.2062 Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	2.655.710,00	
11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS				
11.008. Fundo Municipal de Limpeza Urbana				
11.008.15.452. 0021.2062 Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	9.304.028,00	
11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS				
11.007. Depto de Obras Públicas				
11.007.15.451. 0027.2093 Recapeamento asfáltico	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	2.949.437,96	
11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS				
11.007. Depto de Obras Públicas				
11.007.15.451. 0027.2093 Recapeamento asfáltico	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	9.686.379,46	
11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS				
11.007. Depto de Obras Públicas				
11.007.15.451. 0027.2093 Recapeamento asfáltico	449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	01110	518.073,35	
12. SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER				
12.001. Gabinete do Secretário de Esporte, Lazer e Recreação				
12.001.27.812. 0009.1017 Reforma e ampliação de próprios municipais	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	300.000,00	
11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS				
11.007. Depto de Obras Públicas				
11.007.15.451. 0027.2093 Recapeamento asfáltico	449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	01130	63.597,00	
20. SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO				
20.002. Departamento de Segurança Urbana				
20.002.04.126. 0013.1040 Conecta - Cidade Inteligente	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	2.671.709,00	
06. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
06.001. Gabinete do Secretário da Administração				
06.001.04.126. 0013.2035 Manutenção de sistemas de informação e banco de dados unificado	339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	01110	967.060,00	
05. SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS				
05.001. Gabinete do Secretário de Assuntos Jurídicos				
05.001.02.062. 0001.1057 Reforma e Ampliação do Fórum de Osasco	449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	01110	3.000.000,00	
		TOTAL	32.115.994,77	

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo.

99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
99.999. Reserva de Contingência				
99.999.99.999. 9999.9999 Reserva Orçamentária	999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	01110	6.273.967,62	
17. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				
17.001. Gabinete do Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos				
17.001.18.541. 0008.1017 Reforma e ampliação de próprios municipais	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	1.762.968,14	
07. SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA				
07.001. Gabinete da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda				
07.001.11.333. 0037.1021 Capacitação e qualificação social e profissional	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	900.000,00	
15. SECRETARIA DE CULTURA				

15.002. Fundo Municipal de Apoio à Cultura			
15.002.13.392. 0009.2020 Fomento a grupos locais para produção cultural	339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01110	889.000,00
07. SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA			
07.001. Gabinete da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda			
07.001.11.334. 0037.2040 Osasco Diversa	335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	750.002,00
15. SECRETARIA DE CULTURA			
15.002. Fundo Municipal de Apoio à Cultura			
15.002.13.392. 0009.2020 Fomento a grupos locais para produção cultural	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	510.000,00
04. SECRETARIA DE FINANÇAS			
04.001. Gabinete do Secretário de Finanças			
04.001.04.126. 0026.1040 Conecta - Cidade Inteligente	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01110	500.000,00
28. SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV			
28.001. Gabinete do Secretário de Governo			
28.001.04.122. 0014.2057 Apoiar eventos organizados pela sociedade civil	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	500.000,00
02. GABINETE DO PREFEITO			
02.010. Conselhos Tutelares			
02.010.14.422. 0001.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01110	438.628,00
28. SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV			
28.001. Gabinete do Secretário de Governo			
28.001.14.422. 0014.2053 Apoio à Gestão de Conselhos Municipais	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	340.000,00
28. SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV			
28.002. Cordenadoria de Políticas para mulheres, pessoas com deficiência			
28.002.14.422. 0014.2056 Promoção de campanhas de igualdade e cidadania	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01110	300.001,00
07. SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA			
07.001. Gabinete da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda			
07.001.11.334. 0037.2040 Osasco Diversa	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	300.000,00
09. SECRETARIA DE SAÚDE			
09.001. Gabinete do Secretário de Saúde			
09.001.10.131. 0014.2041 Política de comunicação e atendimento ao município	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	240.000,00
09. SECRETARIA DE SAÚDE			
09.008. Departamento de Atenção Básica			
09.008.10.301. 0006.2091 Ampliação dos serviços da atenção básica à saúde	339030 MATERIAL DE CONSUMO	01110	200.002,00
28. SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV			
28.001. Gabinete do Secretário de Governo			
28.001.04.122. 0014.2057 Apoiar eventos organizados pela sociedade civil	339030 MATERIAL DE CONSUMO	01110	200.000,00
18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
18.001. Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Finanças			
18.001.04.126. 0001.1040 Conecta - Cidade Inteligente	339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	01110	199.095,00
28. SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV			
28.003. Cordenadoria de Políticas para a Juventude			
28.003.14.122. 0012.2055 Juventude Viva	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	195.487,00
24. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
24.001. Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão			
24.001.04.121. 0026.2038 Monitoramento e Avaliação	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	155.885,56
12. SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER			
12.001. Gabinete do Secretário de Esporte, Lazer e Recreação			
12.001.27.813. 0009.2085 Promoção de Práticas Corporais, Culturais e de Lazer	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01110	150.002,00
14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
14.006. Fundo Municipal do Idoso			
14.006.08.241. 0014.2053 Apoio à Gestão de Conselhos Municipais	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	150.001,00
23. SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
23.001. Gabinete do Secretário de Comunicação Social			
23.001.24.131. 0001.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional			

17.	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01110	150.000,00		
17.004.	Departamento de Educação Ambiental	17.004.18.541. 0001.2019 Educação Ambiental	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	140.000,00	
15.	SECRETARIA DE CULTURA	15.001. Gabinete do Secretário de Cultura	15.001.13.392. 0009.1017 Reforma e ampliação de próprios municipais	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01110	139.003,00
20.	SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO	20.002. Departamento de Segurança Urbana	20.002.06.181. 0032.1010 Locação de equipamentos	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01110	135.000,00
02.	GABINETE DO PREFEITO	02.010. Conselhos Tutelares	02.010.14.422. 0001.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional	339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01110	114.002,00
02.	GABINETE DO PREFEITO	02.013. Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	02.013.06.182. 0001.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	103.007,00
11.	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS	11.012. Departamento de Manutenção Zona Norte	11.012.15.122. 0001.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	100.954,70
15.	SECRETARIA DE CULTURA	15.001. Gabinete do Secretário de Cultura	15.001.13.392. 0009.2025 Gestão compartilhada de equipamentos públicos	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01110	100.580,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE	09.011. Departamento de Vigilância em Saúde	09.011.10.304. 0033.1028 Construção de Unidades de Saúde	339030 MATERIAL DE CONSUMO	01110	100.000,00
15.	SECRETARIA DE CULTURA	15.002. Fundo Municipal de Apoio à Cultura	15.002.13.392. 0009.2020 Fomento a grupos locais para produção cultural	335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	100.000,00
24.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	24.001. Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão	24.001.04.121. 0026.1052 Osasco transparente	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	100.000,00
24.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	24.001. Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão	24.001.04.121. 0026.2021 Formação e desenvolvimento de trabalhadores e gestores públicos	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	100.000,00
28.	SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	28.001. Gabinete do Secretário de Governo	28.001.04.122. 0015.2054 Políticas de Internacionalização do município	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	93.000,00
12.	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER	12.001. Gabinete do Secretário de Esporte, Lazer e Recreação	12.001.27.812. 0009.1065 Desenvolvimento do Esporte - Acordo MP/SP	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	90.908,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE	09.011. Departamento de Vigilância em Saúde	09.011.10.304. 0033.1028 Construção de Unidades de Saúde	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	84.000,00
07.	SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	07.001. Gabinete da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda	07.001.11.334. 0021.1061 Osasco Recicla	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	80.000,00
02.	GABINETE DO PREFEITO	02.013. Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	02.013.06.182. 0001.1002 Aquisição de equipamentos e material permanente	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01110	70.002,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE	09.011. Departamento de Vigilância em Saúde	09.011.10.305. 0033.2068 Prevenção e atenção DST/AIDS	339030 MATERIAL DE CONSUMO	01110	70.000,00
14.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					

14.004.	Conselho Municipal de Assistência Social				
14.004.08.422. 0014.2023	Fortalecimento do controle social	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	65.001,00	
14.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
14.005.	Fundo Municipal de Assistência Social				
14.005.08.244. 0005.1017	Reforma e ampliação de próprios municipais	449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	01110	65.000,00	
09.	SECRETARIA DE SAÚDE				
09.001.	Gabinete do Secretário de Saúde				
09.001.10.128. 0018.2059	Formação e desenvolvimento de trabalhadores e gestores públicos da Saúde	339030 MATERIAL DE CONSUMO	01110	60.000,00	
09.	SECRETARIA DE SAÚDE				
09.011.	Departamento de Vigilância em Saúde				
09.011.10.305. 0033.2068	Prevenção e atenção DST/AIDS	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	55.205,00	
19.	SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA				
19.004.	Departamento Municipal de Transportes				
19.004.26.785. 0029.2076	Educação para o trânsito Seguro	339030 MATERIAL DE CONSUMO	01110	50.001,00	
24.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				
24.001.	Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão				
24.001.04.121. 0026.2080	Melhoria da gestão pública	339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01110	50.001,00	
04.	SECRETARIA DE FINANÇAS				
04.001.	Gabinete do Secretário de Finanças				
04.001.04.123. 0001.1002	Aquisição de equipamentos e material permanente	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01110	50.000,00	
12.	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER				
12.001.	Gabinete do Secretário de Esporte, Lazer e Recreação				
12.001.27.812. 0009.2030	Incentivo à identificação e aprimoramento de talentos esportivos	339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	01110	50.000,00	
28.	SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV				
28.002.	Cordenadoria de Políticas para mulheres, pessoas com deficiência				
28.002.14.422. 0014.2056	Promoção de campanhas de igualdade e cidadania	339030 MATERIAL DE CONSUMO	01110	50.000,00	
19.	SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA				
19.001.	Gabinete do Secretário de Transportes e da Mobilidade Urbana				
19.001.26.122. 0001.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional	449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	01110	46.000,00	
28.	SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV				
28.002.	Cordenadoria de Políticas para mulheres, pessoas com deficiência				
28.002.14.422. 0014.2056	Promoção de campanhas de igualdade e cidadania	339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01110	45.000,00	
02.	GABINETE DO PREFEITO				
02.007.	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente				
02.007.14.243. 0014.2023	Fortalecimento do controle social	449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	01110	40.258,00	
02.	GABINETE DO PREFEITO				
02.004.	Ouvidoria geral				
02.004.04.122. 0001.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	40.000,00	
24.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				
24.001.	Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão				
24.001.04.121. 0001.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional	339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	01110	40.000,00	
28.	SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV				
28.001.	Gabinete do Secretário de Governo				
28.001.14.422. 0014.2053	Apoio à Gestão de Conselhos Municipais	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01110	40.000,00	
02.	GABINETE DO PREFEITO				
02.012.	Fundo Especial de Manutenção dos Bombeiros				
02.012.06.182. 0001.2009	Apoio à manutenção do Corpo de Bombeiros	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01110	37.001,00	
17.	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				
17.001.	Gabinete do Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos				
17.001.20.334. 0031.2004	Agricultura urbana	339030 MATERIAL DE CONSUMO	01110	35.400,00	
02.	GABINETE DO PREFEITO				
02.001.	Chefia de Gabinete				
02.001.04.122. 0014.2041	Política de comunicação e atendimento ao município				

02.	GABINETE DO PREFEITO	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	34.617,00
02.007.	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
02.007.14.243. 0014.2023	Fortalecimento do controle social	339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01110	30.001,00
02.	GABINETE DO PREFEITO			
02.010.	Conselhos Tutelares			
02.010.14.422. 0001.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional	449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	01110	30.000,00
14.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
14.005.	Fundo Municipal de Assistência Social			
14.005.08.244. 0005.1002	Aquisição de equipamentos e material permanente	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01110	30.000,00
14.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
14.005.	Fundo Municipal de Assistência Social			
14.005.08.422. 0026.2038	Monitoramento e Avaliação	339030 MATERIAL DE CONSUMO	01110	30.000,00
17.	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			
17.001.	Gabinete do Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos			
17.001.18.541. 0001.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional	339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01110	30.000,00
18.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
18.001.	Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Finanças			
18.001.04.126. 0026.1040	Conecta - Cidade Inteligente	339030 MATERIAL DE CONSUMO	01110	30.000,00
19.	SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA			
19.005.	Fundo Municipal de Trânsito			
19.005.26.785. 0025.2076	Educação para o trânsito Seguro	339030 MATERIAL DE CONSUMO	01110	30.000,00
19.	SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA			
19.005.	Fundo Municipal de Trânsito			
19.005.26.785. 0025.2076	Educação para o trânsito Seguro	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	30.000,00
28.	SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV			
28.002.	Cordenadoria de Políticas para mulheres, pessoas com deficiência			
28.002.14.128. 0018.2021	Formação e desenvolvimento de trabalhadores e gestores públicos	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	30.000,00
02.	GABINETE DO PREFEITO			
02.006.	Fundo Social de Solidariedade			
02.006.14.422. 0035.2013	Campanhas sociais	339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01110	25.504,00
19.	SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA			
19.004.	Departamento Municipal de Transportes			
19.004.26.785. 0029.2076	Educação para o trânsito Seguro	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	25.001,00
14.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
14.001.	Gabinete da Secretaria de Assistência Social			
14.001.08.122. 0001.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional	339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01110	25.000,00
24.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
24.001.	Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão			
24.001.04.121. 0026.2080	Melhoria da gestão pública	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01110	25.000,00
07.	SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA			
07.001.	Gabinete da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda			
07.001.11.331. 0019.2049	Transferência de Renda à Família, Jovem e Trabalhador	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	24.000,00
24.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
24.001.	Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão			
24.001.04.121. 0001.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional	339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01110	21.715,18
02.	GABINETE DO PREFEITO			
02.011.	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
02.011.14.422. 0001.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	20.502,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.013.	Conselho Municipal de Saúde			
09.013.10.422. 0014.2023	Fortalecimento do controle social	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01110	20.341,00
02.	GABINETE DO PREFEITO			

02.001. Chefia de Gabinete				
02.001.04.122. 0014.2041	Política de comunicação e atendimento ao município			
	339030 MATERIAL DE CONSUMO	01110	20.000,00	
06. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
06.001. Gabinete do Secretário da Administração				
06.001.04.128. 0018.2021	Formação e desenvolvimento de trabalhadores e gestores públicos			
	339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01110	20.000,00	
09. SECRETARIA DE SAÚDE				
09.001. Gabinete do Secretário de Saúde				
09.001.10.131. 0014.2041	Política de comunicação e atendimento ao município			
	339030 MATERIAL DE CONSUMO	01110	20.000,00	
09. SECRETARIA DE SAÚDE				
09.013. Conselho Municipal de Saúde				
09.013.10.422. 0014.2023	Fortalecimento do controle social			
	339030 MATERIAL DE CONSUMO	01110	20.000,00	
12. SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER				
12.001. Gabinete do Secretário de Esporte, Lazer e Recreação				
12.001.27.122. 0001.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional			
	339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01110	20.000,00	
14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
14.005. Fundo Municipal de Assistência Social				
14.005.08.244. 0004.1002	Aquisição de equipamentos e material permanente			
	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01110	20.000,00	
17. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				
17.001. Gabinete do Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos				
17.001.18.542. 0008.2016	Controle e Fiscalização			
	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01110	20.000,00	
17. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				
17.004. Departamento de Educação Ambiental				
17.004.18.541. 0001.2019	Educação Ambiental			
	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01110	20.000,00	
17. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				
17.005. Depto de Parques e Áreas Verdes				
17.005.18.544. 0002.2045	Qualificação dos recursos hídricos			
	339030 MATERIAL DE CONSUMO	01110	20.000,00	
19. SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA				
19.001. Gabinete do Secretário de Transportes e da Mobilidade Urbana				
19.001.26.122. 0001.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional			
	339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01110	20.000,00	
15. SECRETARIA DE CULTURA				
15.001. Gabinete do Secretário de Cultura				
15.001.13.392. 0001.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional			
	339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	01110	18.000,00	
24. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				
24.001. Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão				
24.001.04.121. 0026.2080	Melhoria da gestão pública			
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	18.000,00	
28. SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV				
28.001. Gabinete do Secretário de Governo				
28.001.04.122. 0001.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional			
	339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	01110	17.345,00	
02. GABINETE DO PREFEITO				
02.007. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente				
02.007.14.243. 0014.2023	Fortalecimento do controle social			
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	16.103,00	
11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS				
11.012. Departamento de Manutenção Zona Norte				
11.012.15.451. 0027.2094	Revitalização de espaços públicos			
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	15.001,00	
28. SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV				
28.001. Gabinete do Secretário de Governo				
28.001.04.122. 0015.2054	Políticas de Internacionalização do município			
	339030 MATERIAL DE CONSUMO	01110	15.001,00	
14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
14.005. Fundo Municipal de Assistência Social				
14.005.08.422. 0026.2038	Monitoramento e Avaliação			
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	15.000,00	
14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
14.005. Fundo Municipal de Assistência Social				
14.005.08.422. 0026.2038	Monitoramento e Avaliação			

28.	SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01110	15.000,00
28.001.	Gabinete do Secretário de Governo	28.001.14.422. 0014.2053 Apoio à Gestão de Conselhos Municipais	01110	15.000,00
		339030 MATERIAL DE CONSUMO		
24.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
24.001.	Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão	24.001.04.121. 0026.2080 Melhoria da gestão pública	01110	14.997,00
		339030 MATERIAL DE CONSUMO		
02.	GABINETE DO PREFEITO			
02.007.	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	02.007.14.243. 0014.2023 Fortalecimento do controle social	01110	13.043,00
		449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
16.	SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
16.001.	Gabinete do Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico	16.001.23.691. 0015.2052 Estímulo ao desenvolvimento de negócios	01110	10.001,00
		339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
20.	SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO			
20.001.	Gabinete do Secretário de Segurança e Controle Urbano	20.001.06.181. 0001.2002 Ações complementares de educação inclusiva	01110	10.001,00
		339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02.	GABINETE DO PREFEITO			
02.001.	Chefia de Gabinete	02.001.04.122. 0001.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional	01110	10.000,00
		449051 OBRAS E INSTALAÇÕES		
02.	GABINETE DO PREFEITO			
02.004.	Ouvidoria geral	02.004.04.122. 0001.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional	01110	10.000,00
		339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
02.	GABINETE DO PREFEITO			
02.004.	Ouvidoria geral	02.004.04.122. 0001.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional	01110	10.000,00
		339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
04.	SECRETARIA DE FINANÇAS			
04.001.	Gabinete do Secretário de Finanças	04.001.04.128. 0018.2021 Formação e desenvolvimento de trabalhadores e gestores públicos	01110	10.000,00
		339030 MATERIAL DE CONSUMO		
04.	SECRETARIA DE FINANÇAS			
04.001.	Gabinete do Secretário de Finanças	04.001.04.128. 0018.2021 Formação e desenvolvimento de trabalhadores e gestores públicos	01110	10.000,00
		339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
06.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
06.001.	Gabinete do Secretário da Administração	06.001.04.122. 0026.2038 Monitoramento e Avaliação	01110	10.000,00
		339030 MATERIAL DE CONSUMO		
06.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
06.001.	Gabinete do Secretário da Administração	06.001.04.122. 0026.2038 Monitoramento e Avaliação	01110	10.000,00
		339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
06.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
06.001.	Gabinete do Secretário da Administração	06.001.04.122. 0026.2038 Monitoramento e Avaliação	01110	10.000,00
		449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
06.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
06.001.	Gabinete do Secretário da Administração	06.001.04.122. 0026.2087 Saúde do Trabalhador	01110	10.000,00
		339030 MATERIAL DE CONSUMO		
14.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
14.005.	Fundo Municipal de Assistência Social	14.005.08.244. 0001.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional	01110	10.000,00
		339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
14.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
14.006.	Fundo Municipal do Idoso	14.006.08.241. 0014.2053 Apoio à Gestão de Conselhos Municipais	01110	10.000,00
		339030 MATERIAL DE CONSUMO		
17.	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			
17.005.	Depto de Parques e Áreas Verdes	17.005.18.544. 0002.1014 Produção de água	01110	10.000,00
		339030 MATERIAL DE CONSUMO		
19.	SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA			

19.001. Gabinete do Secretário de Transportes e da Mobilidade Urbana				
19.001.26.122. 0001.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional	339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01110	10.000,00	
24. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				
24.001. Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão				
24.001.04.121. 0026.2021 Formação e desenvolvimento de trabalhadores e gestores públicos	339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01110	10.000,00	
28. SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV				
28.001. Gabinete do Secretário de Governo				
28.001.04.122. 0015.2054 Políticas de Internacionalização do município	339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01110	10.000,00	
28. SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV				
28.001. Gabinete do Secretário de Governo				
28.001.14.422. 0014.2053 Apoio à Gestão de Conselhos Municipais	339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01110	10.000,00	
28. SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV				
28.002. Cordenadoria de Políticas para mulheres, pessoas com deficiência				
28.002.14.128. 0018.2021 Formação e desenvolvimento de trabalhadores e gestores públicos	339030 MATERIAL DE CONSUMO	01110	10.000,00	
28. SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV				
28.002. Cordenadoria de Políticas para mulheres, pessoas com deficiência				
28.002.14.422. 0014.2056 Promoção de campanhas de igualdade e cidadania	339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01110	10.000,00	
02. GABINETE DO PREFEITO				
02.011. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente				
02.011.14.422. 0001.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01110	9.744,00	
02. GABINETE DO PREFEITO				
02.010. Conselhos Tutelares				
02.010.14.422. 0001.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional	339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01110	8.000,00	
14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
14.004. Conselho Municipal de Assistência Social				
14.004.08.422. 0014.2023 Fortalecimento do controle social	339030 MATERIAL DE CONSUMO	01110	8.000,00	
09. SECRETARIA DE SAÚDE				
09.009. Departamento de Atenção Especializada				
09.009.10.302. 0003.1028 Construção de Unidades de Saúde	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01110	7.044,00	
14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
14.004. Conselho Municipal de Assistência Social				
14.004.08.422. 0014.2023 Fortalecimento do controle social	339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01110	7.000,00	
02. GABINETE DO PREFEITO				
02.007. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente				
02.007.14.243. 0014.2023 Fortalecimento do controle social	339030 MATERIAL DE CONSUMO	01110	6.522,00	
02. GABINETE DO PREFEITO				
02.007. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente				
02.007.14.243. 0014.2023 Fortalecimento do controle social	339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01110	6.522,00	
23. SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
23.001. Gabinete do Secretário de Comunicação Social				
23.001.24.131. 0014.2041 Política de comunicação e atendimento ao município	339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01110	5.395,65	
24. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				
24.001. Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão				
24.001.04.121. 0026.1056 Reestruturação organizacional da Prefeitura	339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01110	861.600,00	
24. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				
24.001. Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão				
24.001.04.121. 0026.2038 Monitoramento e Avaliação	339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01110	120.001,00	
23. SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
23.001. Gabinete do Secretário de Comunicação Social				
23.001.24.131. 0014.2041 Política de comunicação e atendimento ao município	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	2.700.000,00	
18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
18.002. Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Administração				
18.002.04.122. 0001.2000 Centralização das Despesas Comuns				

18.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	01110	715.452,92
18.002.	Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Administração	18.002.04.122. 0001.2089 Locações de Imóveis	01110	704.000,00
18.002.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01110	5.611.614,00
08.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	08.002.12.361. 0024.2017 Distribuição de material escolar	01110	2.636.563,00
08.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	TOTAL	32.115.994,77
08.002.	Depto de Educação	08.002.12.365. 0007.2017 Distribuição de material escolar		
		339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de dezembro de 2021.

Osasco, 16 de dezembro de 2021.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretaria de Finanças

DECRETO N.º 13.174, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 778.842,50 (setecentos e setenta e oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), de acordo com o inciso III do artigo 4º e inciso III do artigo 5º da Lei nº 5.100, de 30 de Dezembro de 2.020, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**18.001. Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Finanças**

18.001.28.843. 0000.0001	Pagamento do Principal e dos Juros da Dívida	01110	458.842,50
	329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		

18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**18.001. Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Finanças**

18.001.28.846. 0000.0002	Obrigações Tributárias e Contributivas	01110	320.000,00
	339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
		TOTAL	778.842,50

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**18.001. Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Finanças**

18.001.04.122. 0001.2000	Centralização das Despesas Comuns	01110	382.385,44
	329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		

18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**18.001. Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Finanças**

18.001.28.843. 0000.0001	Pagamento do Principal e dos Juros da Dívida	01110	41.413,23
	329121 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - INTRA-ORÇAMEN		

18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**18.001. Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Finanças**

18.001.28.846. 0000.0003	Pagamento de Sentenças Judiciais	01110	355.043,83
	469091 SENTENÇAS JUDICIAIS		
		TOTAL	778.842,50

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 17 de dezembro de 2021.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

DECRETO N.º 13.175, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), de acordo com o inciso III do artigo 4º e inciso I e V do artigo 5º da Lei nº 5.100, de 30 de Dezembro de 2.020, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**18.002. Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Administração**

18.002.04.122. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	01110	200.000,00
	339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.001. Gabinete do Secretário de Educação	08.001.12.122. 0001.2046	01200	35.000,00
	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	TOTAL	235.000,00
	319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

13. SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**13.001. Gabinete do Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano**

13.001.16.122. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	01110	200.000,00
	319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.001. Gabinete do Secretário de Educação	08.001.12.122. 0001.2046	01200	35.000,00
	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	TOTAL	235.000,00
	319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 17 de dezembro de 2021.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

DECRETO N.º 13.176, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 11.680.000,00 (onze milhões, seiscentos e oitenta mil reais), de acordo com o inciso III do artigo 4º e inciso V do artigo 5º da Lei nº 5.100, de 30 de Dezembro de 2.020, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

09.	SECRETARIA DE SAÚDE				
09.008.	Departamento de Atenção Básica				
09.008.10.301. 0006.2035	Manutenção de sistemas de informação e banco de dados unificado			01110	390.000,00
	339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA				
09.	SECRETARIA DE SAÚDE				
09.008.	Departamento de Atenção Básica				
09.008.10.301. 0006.2069	Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico			01110	374.249,11
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
09.	SECRETARIA DE SAÚDE				
09.010.	Departamento de Atenção de Urgência e Emergência				
09.010.10.302. 0023.2092	Gestão Compartilhada das Unidades de Pronto Atendimento			01110	2.112.448,65
	335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
09.	SECRETARIA DE SAÚDE				
09.009.	Departamento de Atenção Especializada				
09.009.10.302. 0003.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional			01110	1.169.020,00
	339030 MATERIAL DE CONSUMO				
09.	SECRETARIA DE SAÚDE				
09.010.	Departamento de Atenção de Urgência e Emergência				
09.010.10.302. 0023.1002	Aquisição de equipamentos e material permanente			01110	311.514,30
	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
09.	SECRETARIA DE SAÚDE				
09.012.	Departamento de Assistência Farmacêutica				
09.012.10.303. 0010.2064	Aquisição e distribuição de Medicamentos e Materiais Médico-Hospitalares			01310	6.847.747,02
	339030 MATERIAL DE CONSUMO				
09.	SECRETARIA DE SAÚDE				
09.012.	Departamento de Assistência Farmacêutica				
09.012.10.303. 0010.2064	Aquisição e distribuição de Medicamentos e Materiais Médico-Hospitalares			01110	475.020,92
	339030 MATERIAL DE CONSUMO				
			TOTAL		11.680.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

09.	SECRETARIA DE SAÚDE				
09.009.	Departamento de Atenção Especializada				
09.009.10.302. 0003.2069	Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico			01110	79.723,84
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
09.	SECRETARIA DE SAÚDE				
09.010.	Departamento de Atenção de Urgência e Emergência				
09.010.10.302. 0023.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional			01110	4.752.529,14
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
09.	SECRETARIA DE SAÚDE				
09.008.	Departamento de Atenção Básica				
09.008.10.301. 0006.2091	Ampliação dos serviços da atenção básica à saúde			01310	185.654,89
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
09.	SECRETARIA DE SAÚDE				
09.007.	Sup. Hospital Central Antônio Giglio				
09.007.10.302. 0003.2084	Gestão compartilhada de unidade hospitalar			01312	1.536.848,13
	335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
09.	SECRETARIA DE SAÚDE				

09.009.	Departamento de Atenção Especializada			
09.009.10.302.	0003.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01312	489.242,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.010.	Departamento de Atenção de Urgência e Emergência	09.010.10.302. 0023.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01312 4.602.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.012.	Departamento de Assistência Farmacêutica	09.012.10.303. 0010.2064 Aquisição e distribuição de Medicamentos e Materiais Médico-Hospitalares	339030 MATERIAL DE CONSUMO	01312 34.002,00
				TOTAL 11.680.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 17 de dezembro de 2021.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Fernando Machado
Secretário de Saúde

DECRETO N.º 13.177, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 17.523.396,86 (dezessete milhões, quinhentos e vinte e três mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o inciso III do artigo 4º e inciso V do artigo 5º da Lei nº 5.100, de 30 de Dezembro de 2.020, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.012. Departamento de Assistência Farmacêutica**

09.012.10.303. 0010.2064 Aquisição e distribuição de Medicamentos e Materiais Médico-Hospitalares
339030 MATERIAL DE CONSUMO

01310	17.523.396,86
TOTAL	17.523.396,86

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

04. SECRETARIA DE FINANÇAS**04.001. Gabinete do Secretário de Finanças**

04.001.04.123. 0001.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional
339030 MATERIAL DE CONSUMO

01110	248.622,67
-------	------------

04. SECRETARIA DE FINANÇAS**04.001. Gabinete do Secretário de Finanças**

04.001.04.123. 0001.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01110	199.545,99
-------	------------

04. SECRETARIA DE FINANÇAS**04.001. Gabinete do Secretário de Finanças**

04.001.04.126. 0013.1040 Conecta - Cidade Inteligente
449040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA

01110	496.083,00
-------	------------

04. SECRETARIA DE FINANÇAS**04.001. Gabinete do Secretário de Finanças**

04.001.04.126. 0026.1040 Conecta - Cidade Inteligente
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA

01110	583.333,33
-------	------------

04. SECRETARIA DE FINANÇAS**04.001. Gabinete do Secretário de Finanças**

04.001.04.128. 0018.2021 Formação e desenvolvimento de trabalhadores e gestores públicos
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01110	17.300,00
-------	-----------

18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**18.001. Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Finanças**

18.001.04.122. 0001.2000 Centralização das Despesas Comuns
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01110	778.271,56
-------	------------

18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**18.001. Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Finanças**

18.001.04.126. 0013.1040 Conecta - Cidade Inteligente
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01110	90.706,26
-------	-----------

18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**18.001. Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Finanças**

18.001.04.126. 0013.1040 Conecta - Cidade Inteligente
449040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA

01110	931.570,00
-------	------------

18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**18.001. Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Finanças**

18.001.04.126. 0013.1040 Conecta - Cidade Inteligente
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01110	361.458,08
-------	------------

18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**18.001. Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Finanças**

18.001.04.126. 0026.1040 Conecta - Cidade Inteligente
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01110	508.712,75
-------	------------

18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

18.001.	Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Finanças				
18.001.04.126. 0026.1040	Conecta - Cidade Inteligente	339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	01110	6.030.078,78	
18.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
18.001.	Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Finanças				
18.001.28.843. 0000.0001	Pagamento do Principal e dos Juros da Dívida	469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	01110	3.667.160,59	
23.	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
23.001.	Gabinete do Secretário de Comunicação Social				
23.001.24.131. 0014.2041	Política de comunicação e atendimento ao município	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	1.664.233,35	
07.	SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA				
07.001.	Gabinete da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda				
07.001.11.333. 0037.2033	Intermediação de mão de obra	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	549.920,79	
17.	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				
17.005.	Deptº de Parques e Áreas Verdes				
17.005.18.303. 0011.2095	Promoção da Saúde e Bem Estar Animal	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	678.145,93	
18.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
18.002.	Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Administração				
18.002.04.122. 0001.2089	Locações de Imóveis	339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01110	718.253,78	
			TOTAL	17.523.396,86	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 17 de dezembro de 2021.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Fernando Machado
Secretário de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei 4.638 de 15/05/2014



Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (nº 15), realizada no dia 25 de novembro de 2021, com a participação dos conselheiros: Terezinha Vitorino, Simone Ribeiro da Silva, Patrícia Fernanda Leite dos Santos, Juliana Barbirato da Mata, Edvania Ferreira da Silva, Cristiane Ferreira Moraes, Fabiola Pereira de Souza, Renata Fernanda Pereira Feitosa, Claudinéia Ignácio Vargas, Deborah Cristiane de Jesus Santos, Leda Maria Bitencourt Moraes, Thiago Machado Montes, Marcelo Soares Vilhanueva, Jair Cesar Alves de Queiroz, titulares e suplentes com direito a voto, sendo a conselheira Terezinha Vitorino como Presidente vota somente em caso de empate. Os convidados Gustavo Ferreira, Rita de Cássia R. Gama, Ir. Ana Mercedes, Renata Braga Campos Dias, Erica Gualdino, Marilu de Paula, Natalia Porto, Paula Santos, Tatiane Damião. Houve chamada nominal no horário das 9hs:06 com quórum para início da reunião. A sra. Presidente Terezinha Vitorino inicia a reunião às 9hs:12 com apresentação da Pauta para Deliberação 1. **Prestação de Contas**; 2. **Leitura da Ata**; 3. **Apresentação de Novos Projetos para 2022**; 4. **Aceite de Verba de Custeio para População em Situação de Rua**; 5. **Informes**. A conselheira Deborah informa que a Plenária funcionará da seguinte forma todos que quisessem realizar informes deveriam fazer inscrição antes do início da pauta, e durante a apresentação dos assuntos levantar a mão para realizar inscrição para fala. Os Conselheiros, Eduardo Soares da Silva e Nathalie Ferreira Martins, chegaram após o início da reunião. 1. **Prestação de Contas Federal**, Sr. Glayton realiza a explanação da Prestação de Contas de verba Federal de 2020. Explica sobre a portaria que, informa que o sistema está aberto para lançamento da Prestação de Contas, depois do lançamento o CMAS tem 30 dias para aprovação e lançamento do parecer. Por meio do Relatório de Gestão Anual, que se materializa para o gestor no preenchimento online do Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira. Esse modelo define que a utilização dos recursos federais descentralizados para os fundos de Assistência Social dos estados, dos municípios e do DF deve ser declarada pelos entes recebedores ao ente transferidor, anualmente, mediante relatório de gestão que comprove a execução das ações e seja submetido à apreciação do respectivo Conselho de Assistência Social. Documentos utilizados para a prestação de contas: - Termos circunstanciados (o mesmo que do Estadual); - Planilha com apuração dos saldos por rede de proteção; - Relatório com o movimento de pagamentos; - Documentos comprobatórios da despesa (extratos bancários e notas fiscais). Análise da Prestação de Contas pelo Gestor Federal pode ser Notificação;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei 4.638 de 15/05/2014



Reprovação (Total ou Parcial) se isso ocorrer ela passa para Tomada de Contas Especial e Tribunal de Contas da União, ou Aprovação. O Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGDSUAS), visa avaliar a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito dos municípios, DF e estados, bem como a articulação intersetorial. De acordo com os resultados alcançados pelos entes, a União apoia financeiramente a gestão municipal e estadual como forma de incentivo. O IGDSUAS é um índice que varia de 0 (zero) a 1 (um). Quanto mais próximo de 1 estiver o índice, melhor é o desempenho da gestão e maior será o valor do apoio financeiro repassado aos entes como forma de incentivo ao aprimoramento da gestão, respeitando o teto orçamentário e financeiro dos recursos alocados no Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS. O Departamento de Proteção Social Básica teve um gasto total R\$ 2.585.898,49, com Reformas, Covid 19, Alimentos, Produtos Descartáveis, Eventos, Material de Limpeza e Gás. Departamento de Proteção Social Especial um total de R\$ 2.717.193,00, com Alimentos, OSC, produtos descartáveis, Covid 19, Clinica, Limpeza, Canguru, Gás, Adiantamento e Net. Após a apresentação foi lido o relatório da Comissão de Orçamento e Finanças, onde a Conselheira Leda explica sobre o valor de R\$ 920.957,96 do ACESSUAS TRABALHO, o Plano de Trabalho foi aprovado no ano de 2019 no CMAS, foi justificado pelo Departamento de Proteção Social Básica que devido a pandemia não se consegui executar, a meta de atendimento é alta, e a Diretoria Regional de Assistência Social - DRADS solicita o aguardo para repactuação de meta e reprogramação do valor, com esse esclarecimento a Comissão tem um parecer favorável para aprovação da prestação de contas. A Conselheira Deborah questiona sobre o passeio realizado com os idosos, foi explicado que o passeio se realizou no ano de 2019. Com as dúvidas sanadas, foi aberto para votação nominal onde foi aprovada por 11 votos a favor e 02 abstenções dos Conselheiros Marcelo Soares Vilhanueva e Jair Cesar Alves de Queiroz. **2. Apresentação de Novos Projetos para 2022**, o Secretário de Assistência Social sr. José Carlos Vido que agradece os Conselheiros pela dedicação ao CMAS, informa que os Benefícios Eventuais entraram no orçamento do ano de 2022; a ampliação de atendimento dos CRAS na Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, terá também atendimento com esporte academia ao ar livre, jogos de tabuleiro e outras atividades, mesmo essas atividades não sendo tipificadas se percebe importância dessas atividades para o desenvolvimento biopsicossocial dos usuários.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei 4.638 de 15/05/2014



Informa sobre o Programa Nosso Futuro do Governo Municipal, que visa garantir renda básica para as famílias com crianças e adolescentes em vulnerabilidade e risco de insegurança alimentar. Famílias beneficiárias serão as que estiverem no Cadastro Único com crianças e adolescentes entre 0 e 17 anos, renda per capita de até meio salário mínimo os valores variam de R\$100,00 a R\$225,00. O Conselheiro Marcelo diz que é um absurdo se ter as atividades acima no CRAS. O Secretário Vido responde que existe uma recomendação da ONU em promover atividades em conjunto com outras Políticas Públicas - "Governos, setor privado e sociedade civil precisarão trabalhar juntos para promover a coesão social e a igualdade de gênero, e defender os direitos humanos e o estado de direito, especialmente em contextos frágeis e afetados por conflitos." A Conselheira Patrícia questiona sobre as condicionalidades do Programa Nosso Futuro, o Secretário Sr. José Carlos responde que ainda não se tem o número exato de famílias que serão beneficiadas, mas aproximadamente será de 23.000 famílias, os critérios serão os mesmos do Programa Bolsa Família. A Conselheira Patrícia elogia a atitude de colocar outras atividades de esporte e lazer nos CRAS, justifica dizendo que como educadora, percebe o quanto e importante essas atividades para população principalmente nesse período de pós pandemia.

3. Leitura da Ata, a Presidente solicita leitura da Ata da reunião anterior e coloca em votação aprovada por 11 votos, 1 contra e 1 abstenção. A Presidente apresenta o Aceite de Verba de Custo para População em Situação de Rua no valor de R\$51.000,00, informa que ainda não foi informado sobre como poderá ser gasto, custo e tudo que não for material permanente. Aberto para votação foi aprovada por unanimidade 13 votos.

4. Informes, o Conselheiro Marcelo começa a ler um Repúdio sobre a forma que vem sendo tratado dentro do CMAS, não houve tempo hábil para terminar devido ao seu tempo de fala. Nada mais a tratar a presidente encerrou a reunião às 11h22 e eu, Maria Cristina Nunes da Silva, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pela senhora Presidente.


Terezinha Vitorino
Presidente


Maria Cristina Nunes da Silva
Secretaria Executiva



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1.997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



Resolução nº35, de 17 de fevereiro de 2021.

**Dispõe sobre aprovação do Plano Municipal
Assistência Social – PMAS/WEB**

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das competências que lhe conferem a Lei Municipal nº 3.388/97, de 04 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Municipal 4.638, de 15 de maio de 2.014, em reunião ordinária no dia 16 de dezembro de 2021,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS/WEB de 2022 para execução dos serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 17 de dezembro de 2021.

Terezinha Vitorino
Presidente/CMAS/Osasco
Gestão 2021/2023

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1.997****Resolução nº 36, 17 de dezembro de 2021.****Dispõe sobre aprovação de inscrição de
Organização da Sociedade Civil**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Osasco – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.638, de 15 de maio de 2014;

Considerando a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a tipificação dos serviços socioassistenciais e suas atualizações;

Considerando a Resolução de nº 14 de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Resolução CMAS nº 8 de 11 de maio de 2016, que define os parâmetros municipais para a inscrição das Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social

Resolve:

Art. 1º Aprovar a inscrição do Instituto ABDA - CNPJ. 21.809.448/0001-20; com oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para crianças e adolescentes entre 06 a 15 anos - SCFV

Osasco, 17 de dezembro de 2021.

Terezinha Vitorino
Presidente/CMAS/Osasco
Gestão 2021/2023

LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OSASCO PARA A GESTÃO 2022/2025.**

Aos dez dias do mês de dezembro de 2021, em cumprimento ao Edital 001/CMDCA-2021, iniciaram-se os trabalhos para realização da assembleia geral de eleição dos conselheiros da Sociedade Civil que terão mandato no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente para a Gestão 2022/2025, de acordo com o cronograma e etapas do edital. A recepção e credenciamento para conferência das inscrições de cada candidato e/ou eleitor, iniciou-se às 09:00hs, na Sala Luiz Roberto Claudino da Silva (Sala Osasco), anexo ao Paço Municipal. O presidente do CMDCA Pedro Paulo, fez a abertura dos trabalhos saudando o público presente destacou a relevância desse momento e a importância do papel dos conselheiros de direito para política pública voltada para nossas crianças e adolescentes com participação dos representantes da sociedade civil que hoje elegerá seus novos representantes. Em seguida, passou a palavra a presidente da comissão eleitoral, Silvia Cristina Biondo que contextualizou todas as etapas do processo eleitoral, resumidamente, com os seguintes apontamentos: A Resolução nº 253/2021, estabelecer as regras sobre a publicação do Edital 001/CMDCA-2021, publicada no IOMO dia 12.11.2021, para o processo de escolha de representantes da sociedade civil no CMDCA, sem que tenha havida qualquer impugnação. Coube manifestações e apontamentos de algumas OSC quanto ao teor do Anexos, referentes aos prazos e retificações sobre os dados de candidatos e preenchimentos. Em razão disso, a Comissão Eleitoral deliberou acerca das manifestações, e a teor da Resolução nº 254/2021-CMDCA, publicada no IOMO em 17.11.2021, e alteramos o artigo terceiro, Anexo I, II e III do Edital, com vistas atender o quanto solicitado pelos representantes da Sociedade Civil. Em seguida, nos termos da Resolução nº 255/2021-CDMCA/OSASCO, em cumprimento as etapas do Edital, foi publicado no IOMO do dia 06.12.2021, a listagem com 41 (quarenta e um) candidatos eleitores, indicados pelas OSC's, inscritos e habilitados para votar e ser votados. A presidente da comissão eleitoral, Silvia Cristina Biondo, informa e esclarece que foram recebidos pela Comissão Eleitoral 05 recursos ao todo. Sendo no dia 02.12.2021 – apresentado o Recurso pelo Instituto Agarrando a Chance (ofício nº 045/2021), às 16h52, sob o Protocolo nº 662-CMDCA, solicitando decisão favorável da comissão, para seja deferido sua inscrição e credenciamento para que possa participar da eleição. Diante da justificativa e das deliberações pela plenária do CMDCA na reunião anteriormente havida, o pedido foi deferido. No dia 03.12.2021, apresentado recurso pela OSC Comunidade Impacto, sob o protocolo nº 663-CMDCA, o qual informou que na listagem de inscritos para o processo eleitoral, não saiu o nome do indicado Daniel Messias da Silva. Fundamenta seu pedido, alegando que a Resolução 254/2021, não especifica que os representantes das OSC's têm que ser um eleitor e outro candidato/eleitor. Em deliberação, a comissão esclarece que o parágrafo terceiro do artigo 1º do Edital da Eleição, Resolução 253/2021, é claro ao dizer que cada organização poderá indicar somente um representante para a assembleia com direito de votar e ser votado e o inciso "a" define ainda que o candidato poderá ser eleitor. Sendo assim, como foi uma questão meramente formal, submetido à votação, os integrantes da comissão por unanimidade acolhem o pedido e recebem o recurso para que o indicado Daniel Messias da Silva seja o candidato/eleitor da Comunidade Impacto, o pedido foi deferido. Também foi apresentado e recebido como segundo recurso pela OSC CEDECA, sob o protocolo nº 667-CMDCA, solicitando unicamente a retificação do nome, para que conste na listagem de inscrição CEDECA – Centro de Desenvolvimento dos Direitos da Criança e do Adolescente de Defesa dos Direitos da Criança e do



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

Adolescente. Tratando-se de uma questão meramente formal, submetido à votação, os integrantes da comissão por unanimidade acolhem o pedido e recebem o recurso para que se efetue a retificação, o pedido foi deferido. Também foi apresentado e recebido recurso no CMDCA, sob o protocolo nº 664-CMDCA, que “solicita aos membros integrantes da comissão eleitoral, informações sobre as declarações dos candidatos inscritos, com base na listagem oferecida e cópia de quem responde processos judiciais pelo CMDCA para possíveis impugnações de candidatos que apresentam declarações de idoneidade “com interesse de ludibriar” os conselheiros da comissão eleitoral, os demais candidatos e toda a sociedade civil, já que por lei o pleito é da sociedade civil”. A requerente fundamenta seu pedido, alegando que falta transparência, o que não é verdade, haja vista, que todos os procedimentos do CMDCA, do qual é vice-presidente, são publicizados através da imprensa oficial do Município, quanto ao Edital e as regras da eleição dos representantes legais da sociedade civil, igualmente, foi dado publicidade pela comissão eleitoral de todos os atos e são documentos de conhecimento administrativo interno e público, mesmo porque, desde o dia 24.09.2021, na forma de ata que foi publicada na imprensa oficial do Município de Osasco – IOMO sob o nº 2119, do dia 08.10.2021 – o pleno do CDMCA já deliberava pelas regras e cronograma da eleição da sociedade civil. Ademais, na condição de vice-presidente do CMDCA, participa de todas as deliberações concernentes ao conselho municipal, compõe e participa entre outras, da comissão consultiva, da comissão de legislação do CMDCA, nos termos da Resolução nº 073/2018, além de todas as atribuições atinentes ao seu cargo, querendo, poderia ter amplo e irrestrito acesso ao acervo de informações e todas as deliberações do CMDCA. Ainda, quanto a solicitação de quem responde processos judiciais pelo CMDCA, deliberou-se que o pedido é inoportuno. Para todos os fins, a organização do conselho municipal dos direitos da criança e dos adolescentes, CMDCA, define nos termos do art. 14, que a condução das atividades do CMDCA cabe a mesa diretora, portanto, nos termos do parágrafo quarto termos desta mesma Lei 4.583/13, bem como ao art. 30, inciso V, da Resolução nº 55/2018, dispõe que “compete ao presidente do CMDCA”, representar judicial e extrajudicialmente o CMDCA, portanto, por razões óbvias, já constava no Edital, a possibilidade dos candidatos e interessados em participar da eleição, declarar sob as penas da lei, que não tenha sido condenado em processo criminal, civil ou de improbidade, com decisão proferida por órgão colegiado, decorrente de conduta incompatível com o estatuto da criança e do adolescente, quando tenha apresentado o credenciamento, condição prevista no Edital, neste particular, a responsabilidade da declaração e totalmente do candidato, via de regra, caberia a denunciante comprovar suas alegações quanto ao fato constitutivo de direito, sendo certo que ao candidato acusado e a comissão eleitoral, demonstrar, como o faz, os fatos impeditivos que modificam e extinguem a pretensão equivocada da requerente. Assim, os integrantes da comissão não encontram correlação entre as ilações, fatos e hipóteses do pedido. Nas deliberações a comissão eleitoral, do mesmo modo, entendeu ser incabível a solicitação de fornecimento de cópias de quem responde processos judiciais pelo CMDCA. Diante das declarações de idoneidade e boa-fé, não há qualquer base para desqualificar tal afirmação, os candidatos que firmarem tais declarações são os únicos responsáveis e respondem por seus atos. Diante de tais esclarecimentos, submetido a votação, por não ter sido apresentado qualquer documento que demonstrasse a veracidade de suas argumentações, por unanimidade, o pedido foi indeferido. Quanto a impugnação de candidatos, dos 41 inscritos, recebemos apenas um único recurso, denominado “ação de impugnação” para apreciação do CMDCA e Comissão eleitoral, protocolo nº 665-CMDCA. De acordo com o texto contido no pedido da impugnação do registro de candidatura do Sr. Marcos Miguel da Silva, representante do Instituto Vivereh, afirma que sobressai “em evidencias” que o pré candidato não atende as condições legalmente estabelecidas para



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

a candidatura, qual seja: "É de conhecimento deste conselho e de representantes da sociedade civil que esse candidato responde por inquéritos civil por prática de crimes contra a administração do CMDCA, especialmente quando esteve presidente do conselho". Assim, pedimos auxílio ao setor técnico do CMDCA que nos esclareceu uma questão preliminar que, antevendo à defensiva dos fatos, servirá para refutar a denominada "ação de impugnação" do registro de candidatura do Sr. Marcos Miguel da Silva, representante do Instituto Vivereh. Primeiro, esclarecer que de acordo com o edital não foi cumprida a formalidade para o procedimento em questão, apresentado como "ação de impugnação", o documento, está em desacordo ao quanto determinado o Edital da Eleição. Ainda, ressaltamos que o mesmo não foi direcionado para apreciação da "presidente da comissão eleitoral", não continha o endereço da OSC, número de inscrição, não foi apresentada procuração da entidade, constituída para a finalidade de impugnação, assim, em observância ao disposto no artigo 16º, da Resolução nº 253/2021-CMDCA/OSASCO, que dispõe sobre o Edital 001/CMDCA-2021, do processo de escolha dos representantes da sociedade civil no CMDCA para a gestão 2022/2025, em seu parágrafo único dispõe que "Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste artigo não serão conhecidos", o que por si só, já ensejaria o indeferimento do pedido diante do descumprimento da exigida formalidade. Outro ponto sobre o qual versa a controvérsia, seria para que seja garantido o amplo direito ao contraditório, verificamos, que não foi juntado nenhum documento ou prova, considerados, imprescindíveis para o ato de impugnação. Também sobre as "alegadas evidências", nenhuma prova foi apresentada relativo aos fatos imputados ao candidato Marcos Miguel e a organização social que representa. Foi dito que houve a prática de crime contra a administração pública e, incompatibilidade administrativa e inquéritos civis, porém, é fato que candidato Marcos Miguel não é funcionário público, não praticou qualquer crime contra a administração pública, mesmo porque, eles são processados na área criminal e estão previstos no código penal. Os integrantes da comissão eleitoral notificaram o candidato Marcos Miguel, que apresentou sua defesa, sob o protocolo nº 669/2021-CMDCA, alegando em sua defesa que a impugnação dever ser inferida pelo fato de não em processo criminal ou conduta incompatível com o ECA, haja visto que a solicitação de impugnação não tem consistência ou logica plausível, principalmente porque não atendeu os termos do Edital. Além disso, para que pudesse averiguar o alegado, foram feitos levantamento dos procedimentos administrativos e verificou-se que o sr. Marcos Miguel não responde nem praticou nenhum crime contra a administração pública especialmente quando esteve presidente do CMDCA. Caberia ao impugnante trazer provas e demonstrar a veracidade de suas alegações quanto ao fato constitutivo de direito e caracterização dos crimes que imputa a pessoa do Sr. Marcos Miguel. E mais, neste particular é necessário proteger a moralidade para o exercício de mandato eletivo, e considerar a vida pregressa do candidato, que impõe condenação transitada em julgada dos crimes que lhe são atribuídos, e ficou demonstrado que o sr. Marcos Miguel não foi condenado por quaisquer crimes contra a administração pública e não ocorre nenhuma das causas alegadas, eis que não possui condenação criminal transitada em julgado, o que verificou-se foram processos administrativos em fase de apuração de responsabilidade civil em decorrência de ocupar, a época dos fatos, cargo de presidente do conselho, neste sentido, ninguém pode ser condenado com base apenas em inquérito ou procedimento administrativo, que é o caso que apuramos junto ao CMDCA, procedimentos administrativos em andamento. Submetido a deliberação, apurou-se que não procede a denúncia apresentada pela OSC Kolping JD. Califórnia. A presidente esgotou a apreciação da denúncia, e diante dos esclarecimentos, não havendo mais dúvidas da comissão, foi submetido a votação, os integrantes, dentro do prazo recursal, receberam o presente recurso o qual foi indeferido diante da impossibilidade da prática



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

dos crimes imputados na impugnação apresentada contra o candidato Marcos Miguel, tendo sido deferido o seu pedido de inscrição pela comissão eleitoral. Finalizadas todas as etapas do cronograma do processo eleitoral, e nesta data, antes do inicio da assembleia geral da eleição, o candidato Marcos Miguel, apresenta para a comissão eleitoral, pedido de cancelamento de sua inscrição para não participar do processo eleitoral, por razões de foro intimo e ainda, solicita fazer o uso da palavra por cinco minutos. A comissão presente, se reuniu extraordinariamente no recinto da assembleia para deliberar quanto ao pedido, e por unanimidade recebeu o pedido e acatou os pedidos do candidato, decidindo pelo cancelamento da inscrição do candidato que inviabiliza participar da eleição e também deferiu o pedido para que ele pudesse fazer uso da palavra. Assim, a comissão finalizou sua participação de todas as etapas do Edital no processo eleitoral, abriu os trabalhos da assembleia, solicitou ao presidente do CMDCA que autorizasse ao sr. Marcos Miguel, não mais como candidato diante do cancelamento de seu credenciamento e habilitação de sua inscrição, mas como participante da assembleia geral, o que foi autorizado. Em linhas gerais, o sr. Marcos Miguel, fez uso da palavra e destacou sua vivencia e atuação como gestor de politicas publicas pois sua historia de 53 anos de atuação lhe habilitam a contribuir de qualquer outra forma, mesmo que não tenha assento no CMDCA, jamais ficaria de braços cruzados e ressaltar que ele, na pessoa física como o Instituto Vivereh, o qual representa, não possuem nenhuma condenação contra administração pública ou qualquer ato que lhe desabone ao longo de toda uma vida, e como um gesto de grandeza, optou por se afastar do processo eleitoral para que sua história, sua reputação e sua conduta, continuem ilibadas. Dito isso, foi submetido para a assembleia o regimento interno da eleição para sua aprovação, não tendo havido nenhum destaque ou apontamento, o mesmo foi aprovado por unanimidade. Quanto aos apontamentos e destaques apresentados para a assembleia, sem que tendo havido qualquer manifestação em contrário foram aprovados todos os atos praticados e apresentados pela comissão eleitoral. Dando continuidade, a presidente da comissão eleitoral, submeteu para a assembleia a indicação dos nomes para a composição da mesa dos trabalhos, sendo apresentado o advogado Dr. Benjamim Ramos Junior, diretor legislativo da Câmara Municipal de Osasco, como presidente da assembleia, o nome do Dr. Darlan Rocha de Oliveira, Vice-presidente da 56ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, para que ocupe o cargo de secretário geral dos trabalhos. Submetido a votação para assembleia, não houve manifestação em contrário, tendo sido aprovados por unanimidade todas as indicações para início dos trabalhos. Ainda, para compor a mesa, foram convidados o Dr. Sebastiao Mauricio Siqueira, presidente da Comissão dos Direitos das Crianças e Adolescente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção Osasco, também compôs a mesa, o sr. Pedro Paulo, presidente do CMDCA. Após, o presidente dos trabalhos e o secretario geral, aceitaram os encargos para direção dos trabalhos da assembleia geral. O presidente dos trabalhos, inicialmente, perguntou para a assembleia se havia alguma dúvida antes de se iniciar os trabalhos de votação. Neste momento, a representante da sociedade civil, Sra. Débora Cristiane representante da Comunidade Impacto, apresentou-se e diz ter duas dúvidas quanto a composição, primeiro, "se a mesa devera se composta por representantes da sociedade civil ou não", segunda, perguntou qual a representação do presidente dos trabalhos que se identificou como advogado e diretor legislativo. Em seguida, o secretário executivo do CMDCA, Aparecido Dias, esclareceu que a comissão eleitoral, formada por representantes da sociedade civil, nos termos do Edital, sugere os nomes dentre as autoridades no Município, de reputação ilibada e de grande capacidade técnica com comprovada atuação e vivência na área. No caso a comissão eleitoral, já havia formulado os pedidos para indicação de nomes junto ao Ministério Público, Câmara Municipal e especialmente, para a Ordem dos Advogados do Brasil,



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

sobretudo, para assegurar a transparência dos atos, legalidade da eleição e para assegurar a credibilidade de todo o processo. Tendo sido esclarecido que os representantes da sociedade civil organizada encontram respaldo em todas as representações, e notadamente, junto aos integrantes das organizações do terceiro setor para essa finalidade. Após os esclarecimentos, a sra. Débora se deu por satisfeita, não havendo mais dúvidas nem perguntas, o presidente dos trabalhos, solicitou que o sr. Aparecido fizesse a leitura nominal de cada um dos candidatos eleitores presentes, por segmentos, em consonância com a ordem disposta na cédula de votação, sendo que ao final, verificou-se que todos se faziam presentes. O presidente da assembleia, diante da conferência dos documentos, verificou que foram inscritos 34 (trinta e quatro) candidatos eleitores e 07 (sete) somente eleitores, do total dos 41 candidatos. De acordo com a listagem, apurou-se 01 (um) candidato ausente, Maria Aparecida Damião, indicada da OSC Centro Social Santo Antônio, e também a desistência deferida neste ato, do candidato Marcos Miguel da Silva, indicado da OSC Instituto Vivereh. Também, como destaque, foi levantado uma questão de ordem, em relação ao candidato Gilberto Guerra, representante da OSC F.I.A – Força, Inteligência e Ação, que chegou atrasado, após a entrega das listagens de conferencia, porém antes do término da votação. Submetido ao plenário da assembleia, se poderia ser aceito o voto dele, que se inscreveu somente como eleitor, considerou-se que o Edital diz que o encerramento, não houve manifestação em contrário e foi aceito por unanimidade que o mesmo pudesse participar regularmente. Em seguida, em conferência com as listagens disponíveis, foram totalizados para participar desta assembleia de eleição, de 39 candidatos eleitores inscritos e habilitados para o concorrer uma das 18 vagas de conselheiros da sociedade civil, sendo nove de titulares e nove de suplentes. Em seguida, o presidente dos trabalhos retomou a palavra e solicitou que fosse apresentado o lacramento da urna em que seriam depositados os votos, na oportunidade, solicitou para a vice-presidente do CMDCA dra. Katia Gonçalves, que fiscalizou e constatou a regularidade da urna. Solicitou ainda, que a sra. Debora, conferisse o local da votação, a qual verificou que apenas havia as mesas sem qualquer intercorrência nos dois lados, aptos para o ato da votação dos candidatos certificando que estava tudo certo. Em seguida, como encaminhamento, o presidente propôs que a urna ficasse sobre a mesa dos trabalhos, aos olhos de todos os participantes onde seriam depositadas as cédulas de votação, também, sugeriu que fossem efetuada a chamada para a votação de 2 em 2 candidatos, que deveriam se dirigir a mesa, assinar a lista de presença para candidatos e para eleitores, sob sua fiscalização e do secretário dos trabalhos. Submetido para votação, foi aprovado sem manifestação em contrário. Encaminhou proposta para que cada um dos candidatos se dirigisse, um para o lado esquerdo e outro para o lado direito do palco, onde há um espaço reservado para a votação, ficando os fiscais, Sra. Katia e Debora, à frente da entrada, como representantes da sociedade civil, estivessem próximos a entrada do local de votação para cumprir a regularidade e transparência do ato, também aprovado pela assembleia. E assim, iniciou a chamada de cada um dos candidatos, até o último nome. Após, pelo presidente, foi feita nova chamada pelos segmentos de todos os candidatos eleitores. Em seguida, a mesa coordenadora dos trabalhos após conduzir e concluir o procedimento da votação, passou para a apuração dos votos. O presidente Dr. Benjamim, esclareceu que seriam eleitos como conselheiros titulares os candidatos com maior número de votos, na ordem de classificação de cada segmento, I - Atendimento e Promoção – 07 candidatos; Segmento II - Defesa e Assessoria – 01 candidato; Segmento III- Garantia de Direitos – 01 Candidato. Após o encerramento da apuração, não tendo havido questionamento da assembleia, passou-se para apresentação dos candidatos eleitos. Segue a lista com todos os candidatos eleitos e seus respectivos votos e classificação, diante da apuração, cédula por cédula, também sugeriu que fosse fiscalizada a apuração por dois voluntários



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

representantes da Sociedade Civil, inscreveram-se Sra. Rafaela Dias, representante da OSc Pestalozzi e Sr. Belo Cerqueira, representante da OSc Instituto Caminho Contra a Injustiça, que a tudo acompanharam e conferiram, ata por ata, e a contagem feita por três responsáveis diferentes. Diante disso, apurou-se que os candidatos obtiveram os seguintes votos em seus respectivos segmentos, a saber: **Segmento 1 – ATENDIMENTO E PROMOÇÃO – CANDIDATOS TITULARES** – (1^a) colocada SILVIA CRISTINA BIONDO MOREIRA QUEIROZ - 22 votos - (2^a) colocada, MARIA JUDITE DOS SANTOS ROSA - 15 votos; (3^a) colocada, AMANDA DE PAULA RODRGUES – 14 votos; (4^a) colocada ELIANA DA ROCHA MARQUES – 14 votos; (5^a) colocada, VANESSA GONÇALVES SOARES - 14 votos; (6^a) colocada, BERNADETE ELI RONCOLI – 13 votos; (7^a) colocada, CAROLINE RAQUEL CRIPPA DOS SANTOS- 12 votos. **CANDIDATOS SUPLENTES** – (1^º) colocado suplente, PAULO LOURENÇO - 11 votos; (2^º) colocada suplente, INÊZ PEREIRA DE ALMEIDA MARTINS – 11 votos; (3^º) colocado suplente, WILSON NEGRÃO – 11 votos; (4^a) colocada suplente ELIANE SANTOS CLAUDINO- 10 votos; (5^º) colocado suplente, MARCO AURÉLIO CRUZ FRANCISCO – 10 votos; (6^a) candidata suplente LEDA MARIA BITTENCOURT MORAIS – 10 votos; (7^º) candidata suplente ANA PAULA LOUREIRO HARADA – 10 votos. O presidente da mesa, esclarece que devido ao fato de alguns candidatos eleitos obtiveram o mesmo número de votos, os critérios de desempate serão avaliados pela comissão eleitoral, a quem compete deliberar a respeito e dará posterior publicidade. Neste momento, feito a consulta para a comissão, foi dito que no caso em que candidatos obtenham o mesmo número de votos, sendo certificado o empate, na forma do Edital e ainda, nos termos do Regimento Interno do regulamento eleitoral, em seu artigo 9º, inciso XIII, dispõe que: “Em caso de empate, será considerada eleita a instituição com maior tempo de atuação no município, conforme a data de constituição contida no cartão CNPJ apresentado. Na continuidade do empate, será considerado o maior tempo de registro e inscrição no CMDCA de Osasco, na forma do Edital”. Portanto a classificação acima descrita, cumpriu para integralmente as normas descritas, diante dos documentos apresentados para a comissão eleitoral. Dando prosseguimento na apuração. **No segmento 2 – DEFESA E ASSESSORIA – CANDIDATO TITULAR** – (1^º) colocado, GILBERTO DOS SANTOS CUNHA – 29 votos; **CANDIDATA SUPLENTE** – (2^a) colocada, FRANCISCA MONALIZA CARVALHO DE GODOY – 3 votos. **No Segmento 3 - GARANTIA DE DIREITOS – CANDIDATO TITULAR** – (1^º) colocado, MARCELO RIOS DA CUNHA – 26 votos; **CANDIDATA SUPLENTE** – (2^a) colocada, ANDRÉIA CRISTIANE GOMES PESSOA - 4 votos. Diante da recomendação do presidente dos trabalhos, a comissão eleitoral adotou todas as providências necessárias junto ao CMDCA e seu setor técnico para averiguação de documentos, dados, inscrição e critérios de desempates, que corroboram e ratificam os termos da presente assembleia que elegeu os dezoito representantes da sociedade civil, nove titulares e nove suplentes. Sendo assim, esta comissão eleitoral solicita ao CMDCA que esta ata seja enviada para sua publicação junto a imprensa oficial, para que surta seus efeitos. Nada mais havendo para se tratar deu-se encerrada a referida assembleia as 13:18h. Eu Aparecido Dias, lavrei a presente ata. Subscrevem-se a presente a presidente da comissão eleitoral e CMDCA.

SILVIA CRISTINA BIONDO MOREIRA QUEIROZ
Presidente comissão eleitoral

PEDRO PAULO
presidente do CMDCA



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

RESOLUÇÃO N° 259/2021 – CMDCA/OSASCO.

Dispõe sobre o resultado Definitivo da Votação na Assembleia Geral da Eleição dos candidatos no Processo de escolha de representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco – gestão 2022/2025, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 4.583, de 10 de julho de 2013, Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Resolução nº 170/2014 do CONANDA, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco, cumprindo com o previsto em seu Regimento Interno, na forma da Resolução nº 55/2018 e Resolução N° 251-CMDCA, que instituiu a Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 001/2021-CMDCA, publicado no IOMO de 12 de novembro de 2021, que trata da convocação para o processo de escolha da eleição, com as alterações estipuladas na Resolução nº 254, e demais legislação cabíveis à espécie;

Parta os devidos fins da presente, há que se considerar apresentação de recurso pela Organização da Sociedade Civil – ANOSCAR, nos termos do Ofício nº 39/2021, recebido no CMDCA e direcionado para a Secretaria Executiva e Comissão Eleitoral, para que fosse apreciado a solicitação do pedido de recontagem de cédulas relacionada à sua candidata eleitora indicada, Sra. Ana Paula Loureiro Harada, a fim de esclarecer os critérios de desempate, uma vez que a mesma obteve 10 (dez) votos no pleito eleitoral, e a entidade, demonstra através do comprovante e inscrição e situação cadastral, com data de abertura em 12/12/2000. Em deliberação os integrantes da Comissão Eleitoral, acerca do recurso apresentado, verificaram que a entidade em questão possui 2 (dois) cadastro de CNPJ, que não havia sido considerado anteriormente, o critério da antiguidade, uma vez que se tratava da inscrição da candidata. Assim, para os fins de critério de desempate, deve prevalecer os o parágrafo único do artigo 19, do Regimento Interno da Eleição, que dispõe que será eleito o candidato indicado pela instituição com maior tempo de atuação, conforme data de constituição contida em cartão. Foi o caso que se apresentou no recurso, submeti a votação, foi aprovado por unanimidade para que a candidata tenha atendido seu recurso, sendo habilitada como eleita com dez votos, na condição de suplente, no segmento 1, de Atendimento e Promoção.

RESOLVE:

COMUNICAR e PUBLICIZAR o RESULTADO OFICIAL E DEFINITIVO da votação na Assembleia Geral da eleição para escolha de Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/OSASCO, para a gestão do quadriênio 2022/2025, conforme segue:



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

Segmento 1 – ATENDIMENTO E PROMOÇÃO			
CANDIDATOS	OSC	TOTAL DE VOTOS CLASSIFICAÇÃO	
SILVIA CRISTINA BIONDO MOREIRA QUEIROZ	Associação Pró-Família De São Paulo	22	(1ª) COLOCADA
MARIA JUDITE DOS SANTOS ROSA	ACM – Associação Cristã De Moços	15	(2ª) COLOCADA
AMANDA DE PAULA RODRIGUES	Associação Atlética Vila Izabel	14	(3ª) COLOCADA
ELIANA DA ROCHA MARQUES	AMME – Associação Mantenedora De Mães Especiais	14	(4ª) COLOCADA
VANESSA GONÇALVES SOARES	Instituto Ellus	14	(5ª) COLOCADA
BERNADETE ELI RONCOLI	Bem – Me – Quer	13	(6ª) COLOCADA
CAROLINE RAQUEL CRIPPA DOS SANTOS	Instituto ABDA	12	(7ª) COLOCADA
PAULO LOURENÇO	Comunidade Kolping Vila São José	11	(1ª) SUPLENTE
INÉZ PEREIRA DE ALMEIDA MARTINS	Ong Vozes Da Capela	11	(2ª) SUPLENTE
WILSON NEGRÃO	PROJOV – Programa Rotário Para Jovens	11	(3ª) SUPLENTE
ELIANE SANTOS CLAUDIO	AMAMOS – Casa De Acolhimento para Crianças e Adolescentes	10	(4ª) SUPLENTE
MARCO AURÉLIO CRUZ FRANCISCO	Instituto Adiante De Incentivo Ao Núcleo De Trabalhos Especiais	10	(5ª) SUPLENTE
LEDA MARIA BITTENCOURT MORAIS	Associação Camila Em Defesa Da Vida	10	(6ª) SUPLENTE
ANA PAULA LOUREIRO HARADA	ANOSCAR – Associação Comunitária Nossa Senhora do Carmo	10	(7ª) SUPLENTE
Segmento 2 – DEFESA E ASSESSORIA			
CANDIDATOS	OSC	TOTAL DE VOTOS Titular e Suplente	
GILBERTO DOS SANTOS CUNHA	Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	29	(1º) COLOCADO
FRANCISCA MONALIZA CARVALHO DE GODOY	Instituto Divertereh	03	(2ª) COLOCADA
Segmento 3 – GARANTIA DE DIREITOS			
CANDIDATOS	OSC	TOTAL DE VOTOS Titular e Suplente	
MARCELO RIOS DA CUNHA	JUCO – Juventude Cívica De Osasco	26	(1º) COLOCADO
ANDRÉIA CRISTIANE GOMES PESSOA	APIT – Associação Promotora Instrução e Trabalho	04	(2ª) COLOCADA

Esta resolução entra em vigor na data e sua publicação, revogando disposições anteriores.

OSASCO, 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

SILVIA CRISTINA BIONDO MOREIRA QUEIROZ
Presidente da Comissão Eleitoral



PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - PLANCON

*Deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos
geológicos ou hidrológicos correlatos*

OSASCO – SP

2021

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

CEMADEN - Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais

COMDEC - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Osasco

FSS - Fundo Social de Solidariedade

GP - Gabinete do Prefeito

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IG – Instituto Geológico

PLANCON - Plano de Contingência

PGM - Procuradoria Geral do Município

SA - Secretaria de Administração

SAS - Secretaria de Assistência Social

SC - Secretaria de Cultura

SCO - Sistema de Comando em Operações

SF - Secretaria de Finanças

SECOM - Secretaria de Comunicação

SECONTRU/COI - Secretaria de Segurança e Controle Urbano - Centro de Operações Integradas

SED - Secretaria de Educação

SEDEI - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação

SEGOV – Secretaria de Governo

SEIJ - Secretaria Executiva da Infância e Juventude

SEMARH - Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

SEPLAG - Secretaria de Planejamento e Gestão

SEREL - Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer

SETRAN - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana

SETRE - Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

SSO - Secretaria de Serviços e Obras

SS - Secretaria de Saúde

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	5
1.1. DOCUMENTO DE APROVAÇÃO	5
1.2. PÁGINA DE ASSINATURAS	5
2. FINALIDADE	5
3. DADOS DO MUNICÍPIO	5
4. PRINCIPAIS CONCEITOS	7
4.1 ACIDENTE	7
4.2 DANO	7
4.3 EMERGÊNCIA	8
4.4 ENDEMIA	8
4.5 EPIDEMIA	8
4.6 ESCORREGAMENTOS OU DESLIZAMENTOS	8
4.7 INCÊNDIO	8
4.8 INCIDENTE CRÍTICO	8
4.9 INUNDAÇÕES	8
4.10 SOTERRAMENTO	9
4.11 VENDAVAL	9
5. LEGISLAÇÃO PERTINENTE	9
6. PROCESSOS IDENTIFICADOS EM OSASCO	9
6.1 INUNDAÇÃO E ENCHENTE	9
6.2 ESCORREGAMENTO	11
7. OPERAÇÃO	13
7.1 CRITÉRIOS E AUTORIDADE	13
7.1.1 Ativação do Plano	13
7.1.1.1 Critérios para ativação	14
7.1.1.2 Autoridade para ativação	14
7.1.1.3 Procedimentos para ativação	14
7.1.2 Desmobilização	14
7.1.2.1 Critérios para a desmobilização	14
7.1.2.2 Autoridade para desmobilização	15
7.1.2.3 Procedimentos para desmobilização	15
7.2 FASES	15
7.2.1 Pré-desastre	15
7.2.1.1 Identificação dos riscos	15
7.2.1.2 Monitoramento	15
7.2.1.3 Alerta	15
7.2.1.4 Alarme	15
7.2.1.5 Açãoamento dos recursos	16
7.2.1.6 Mobilização e deslocamento dos recursos	16
7.2.2 Desastres	16
7.2.2.1 Fase inicial	16
7.2.2.1.1 Dimensionamento do evento e da necessidade de recursos (avaliação de danos)	16
7.2.2.1.2 Instalação do Posto de Comando	16
7.2.2.1.3 Organização da área afetada	16
7.2.2.1.4 Procedimentos administrativos e legais decorrentes da situação de anormalidade (decretação de S.E. ou E.C.P. e elaboração dos documentos)	16
7.2.2.1.5 Consolidação do primeiro relatório	16
7.2.2.2 Resposta	16

7.2.2.2.1 Ações de socorro	16
7.2.2.2.1.1 Busca e salvamento	16
7.2.2.2.1.2 Primeiros socorros e atendimento pré-hospitalar.....	17
O atendimento de primeiros socorros e atendimento pré-hospitalar será realizado pelo Corpo de Bombeiros e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), quando houver vítima.....	17
7.2.2.2.1.3 Atendimento médico e cirúrgico de urgência.....	17
As vítimas serão encaminhadas pelo SAMU para atendimento nas unidades de saúde pré-definidas pela Secretaria de Saúde.....	17
7.2.2.2.1.4 Evacuação	17
7.2.2.2.2 Assistência às vítimas	17
7.2.2.2.2.1 Cadastramento	17
7.2.2.2.2.2 Abrigamento	17
7.2.2.2.2.3 Recebimento, organização e distribuição de doações.....	18
7.2.2.2.2.4 Manejo de mortos	18
7.2.2.2.2.5 Atendimento às Pessoas com Deficiência.....	18
7.2.2.2.3 Mobilização adicional de recursos.....	18
7.2.2.2.4 Solicitação de recursos de outros municípios e do nível estadual ou federal	18
7.2.2.2.5 Suporte às operações de resposta.....	18
7.2.2.2.6 Atendimento ao cidadão e à imprensa (informações sobre os danos, desaparecidos, etc.).....	18
7.2.3 Reabilitação dos cenários	19
7.2.3.1 Recuperação da infraestrutura.....	19
7.2.3.2 Restabelecimento dos serviços essenciais	19
7.3 ATRIBUIÇÕES	19
7.3.1 Atribuições gerais.....	19
7.3.2 Atribuições específicas	19
8. COORDENAÇÃO, COMANDO E CONTROLE.....	26
8.1 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE RESPOSTA	26
8.1.1 Comando	26
8.2 PROTOCOLO DE COORDENAÇÃO	26
9. BIBLIOGRAFIA.....	27
10. ANEXOS.....	28
10.1 PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ALAGAMENTOS E INUNDAÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE/OSASCO	28

1. INTRODUÇÃO

1.1. Documento de aprovação

O presente Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil (PLANCON) para deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos e hidrológicos correlatos do município de Osasco organiza e norteia as ações e estratégicas de respostas a situações emergenciais e de desastres relativos aos eventos naturais mencionados, através da atuação conjunta de órgãos que atuam na cidade. A adesão aos procedimentos elencados no presente Plano se mostra através do Quadro de assinaturas adiante, que contém o compromisso dos representantes destes órgãos que estão envolvidos direta ou indiretamente com as suas diretrizes, conforme a competência e responsabilidade de cada ente, e sob a coordenação geral da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Osasco (COMDEC/Osasco).

1.2. Página de assinaturas

A necessidade específica de elaboração de Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil para este município se relaciona à ocorrência de fenômenos naturais com repercussões graves no território, com possíveis implicações em termos de perdas de vidas. Neste sentido, os esforços devem se dar no sentido da prevenção e resposta às situações estabelecidas por eventos naturais de impacto, o que será abordado ao longo do presente PLANCON. As assinaturas dos responsáveis pelas secretarias participantes do PLANCON constarão no Processo Administrativo 21.931/2021, e serão colhidas através do sistema de tramitação digital de documentos da Prefeitura de Osasco (Protocolo Digital - Osasco Sem Papel).

2. FINALIDADE

Além da atuação inerente às situações de riscos derivadas dos eventos hidrológicos ou geológicos, o PLANCON também permite melhorar a capacidade de prevenção a estas ocorrências a partir da antecipação de cenários de emergências, impedindo ou reduzindo suas consequências, por um lado. Por outro lado, após a ocorrência destes eventos é necessário que a resposta do poder público seja efetiva no contorno das situações estabelecidas, conhecendo as ações a serem realizadas no plano operacional.

O objetivo geral deste Plano de Contingência, assim, é reunir e organizar os esforços no município para lidar com as situações que se apresentarem com o agravamento das precipitações no período compreendido entre os meses de dezembro de 2021 e março de 2022. Outros objetivos subordinados são: promover a prevenção aos desastres e perdas de vidas humanas; dar condições para a reabilitação dos locais afetados e mitigação de efeitos de gravidade; tornar eficientes e eficazes os esforços públicos municipais perante os quadros de contingência; entre outros.

Além do período de duração efetiva deste PLANCON mencionado acima (que pode possibilitar a reedição de outros Planos de Contingência em anos posteriores), busca-se com este Plano abranger toda a extensão do município de Osasco, com atenção pormenorizada em áreas de perigo e risco que serão abordadas ao longo deste documento.

3. DADOS DO MUNICÍPIO

Osasco está situado na porção oeste da Região Metropolitana de São Paulo, fazendo divisa com os seguintes municípios: Barueri, Carapicuíba, Cotia e São Paulo. Sua área territorial total é de 64,954 km². O território da cidade é praticamente entrecortado ao meio, com a passagem do Rio Tietê que corre no sentido Oeste em direção ao Rio Paraná. No mesmo sentido em que este Rio corre, existe em Osasco a ferrovia da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos e a Rodovia Castello Branco, que também se correm na direção leste-oeste. Outras rodovias existentes na cidade são: Raposo Tavares no extremo sul; Rodoanel Mário Covas delimitando o território a oeste; Anhanguera, delimitando o nordeste. Desta configuração resulta uma divisão de Osasco em 3 zonas: norte (isto é, que se encontra ao norte da

passagem do Rio Tietê), centro (a região ao sul imediatamente contígua à área do Rio) e sul (na extremidade sul da zona central).

O município de Osasco apresenta uma população de 701.428 habitantes segundo as Estimativas Populacionais do IBGE para o ano de 2021. Segundo os dados do Censo Demográfico do IBGE de 2010, 39,1% da população osasquense se concentrava na zona norte do município, enquanto 20,6% habitava a região central e 40,3% a zona sul naquele ano. Considerando a área territorial (e o montante populacional de 666.740 habitantes), chegou-se a uma densidade demográfica de 10.264,80 habitantes por km², a quinta maior do país em 2010. Verificou-se um grande crescimento populacional na cidade na segunda metade do século passado, o que, considerando suas limitadas dimensões territoriais, agravou a disputa por terrenos urbanos por parte da população e impôs um processo de ocupação de lotes precarizados, situados frequentemente em áreas vulneráveis.

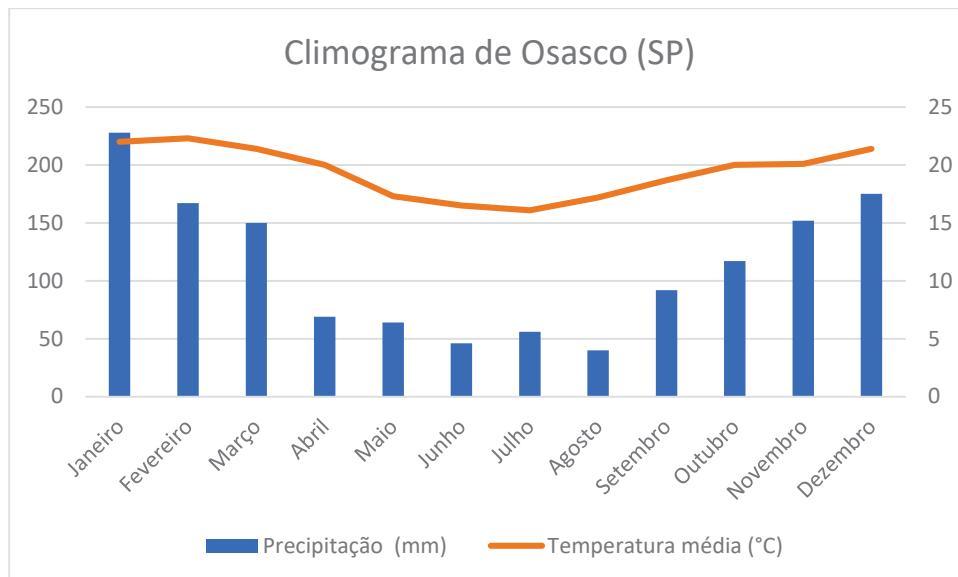
Localizado no bioma da Mata Atlântica, Osasco também está instalada no Planalto Paulistano (ROSS, MOROZ, 1996) em termos de geomorfologia – ou relevo. É comum nestas áreas a ocorrência de morros médios e altos com topos convexos e altimetria variando entre 750 e 1000 metros (estes últimos junto à divisa norte do município), alternando com pequenos vales cravados entre os morros e que são os responsáveis por drenar o volume de água precipitado para junto do Rio Tietê – vindos pelo sul e norte do território. Existem vinte e uma bacias hidrográficas principais em Osasco, distribuídas nas duas macrorregiões. Ao norte: Três Montanhas, Ribeirão Vermelho, Paiva Ramos, Baronesa, Rico, Córrego Vermelho, Castelo Branco, Remédios e Braço Morto; e ao sul: Raposo, Santa Isabel, Santa Maria, Metalúrgicos, Veloso, Padroeira, São Pedro, Quitaúna, Tijuco Preto, João Alves, Continental e Bussocaba.

Tabela 1 – Dados climatológicos de Osasco (Fonte: climate-data.org, 2021)

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Temperatura média (°C)	22	22,3	21,4	20	17,3	16,5	16,1	17,2	18,7	20	20,1	21,4
Temperatura mínima (°C)	18,8	18,8	18,2	13,8	13,8	12,6	11,8	12,5	14,3	15,9	16,5	18
Temperatura máxima (°C)	26,4	26,8	25,8	24,6	22	21,6	21,6	23,2	24,6	25,4	27,8	26
Precipitação (mm)	228	167	150	69	64	46	56	40	92	117	152	175
Umidade (%)	82%	82%	82%	80%	78%	76%	74%	70%	72%	77%	81%	81%
Dias chuvosos (d)	17	14	15	8	6	4	4	4	8	11	13	15

Segundo a classificação do IBGE de 2002, Osasco está situado na macrorregião de “Clima Tropical Brasil Central” (clima que comprehende do sul de São Paulo ao sul do Maranhão, e do Espírito Santo à divisa com a Bolívia ao oeste), porém com temperatura “subquente” - isto é, com média de temperatura entre 15 e 18° C em pelo menos um mês do ano -, tipo e distribuição de umidade “superúmido subseca”, o que indica que pode haver pequenos episódios de estiagens anualmente. A partir da verificação dos dados climatológicos (Tabela 1) e do climograma referentes ao município de Osasco (Gráfico 1), é possível identificar que os meses com menores temperaturas anuais se dão entre Maio e Setembro, o que coincide com o final do outono e o começo da primavera. As maiores temperaturas médias mensais, por sua vez, ocorrem entre Dezembro e Março. Do mesmo modo, a precipitação acumulada por mês e a umidade relativa do ar também caem sensivelmente entre os meses de Abril a Setembro, enquanto entre Novembro e Março há os maiores registros de Precipitação acumulada e da umidade do ar.

Gráfico 1 – Climograma de Osasco (Fonte: climate-data.org, 2021)



De acordo com os dados apresentados, verifica-se que os meses que compreendem o período de contingência, isto é, os de Dezembro a Março, concentram as maiores pluviosidades em Osasco, o que pode acarretar a maior ocorrência de eventos emergenciais ligados às chuvas. Este cenário é agravado pela condição de ocupação do solo urbano na cidade, onde é comum encontrar imóveis localizados nos fundos de vale e em encostas de morros. No primeiro caso, estes imóveis estão sujeitos a alagamentos, principalmente quando se encontram junto a córregos e estão em situação de irregularidade fundiária. No segundo caso, com o aumento das chuvas (podendo ser intensas e bruscas ou leves e prolongadas) há maior chance de sobrecarga sobre o solo das vertentes, contribuindo na ocorrência de deslizamentos e enxurradas. De maneira geral as enchentes se relacionam com o grau de impermeabilização do solo, a saturação do lençol freático e com a ocupação do solo situado em cotas altimétricas mais reduzidas (fundos de vales), por onde as águas pluviais tendem a acorrer, enquanto os movimentos de massa, entre outros fatores, são favorecidos pela exposição dos solos das vertentes dos morros e intensidade dos processos erosivos, assim como quando possuem capacidade de retenção do solo afetada, como nos casos onde a vegetação nativa é suprimida.

4. PRINCIPAIS CONCEITOS

4.1 Acidente

Evento definido ou sequência de eventos fortuitos e não planejados, que dão origem a uma consequência específica e indesejada, em termos de danos humanos, materiais ou ambientais.

4.2 Dano

1. Medida que define a severidade ou intensidade da lesão resultante de um acidente ou evento adverso. 2. Perda humana, material ou ambiental, física ou funcional, resultante da falta de controle sobre o risco. 3. Intensidade de perda humana, material ou ambiental, induzida às pessoas, comunidade, instituições, instalações e/ou ao ecossistema, como consequência de um desastre. Os danos causados por desastres classificam-se em: danos humanos, materiais e ambientais. a) Danos Humanos. Os danos humanos são dimensionados em função do número de pessoas: desalojadas; desabrigadas; deslocadas; desaparecidas; feridas gravemente; feridas levemente; enfermas; mortas. A longo prazo também pode ser dimensionado o número de pessoas: incapacitadas temporariamente e incapacitadas definitivamente. Como uma mesma pessoa pode sofrer mais de um tipo de dano, o número total de pessoas afetadas é igual ou menor que a somação dos danos humanos. b) Danos Materiais. Os danos materiais são dimensionados em função do número de edificações, instalações e outros bens danificados e destruídos

e do valor estimado para a reconstrução ou recuperação dos mesmos. É desejável discriminar a propriedade pública e a propriedade privada, bem como os danos que incidem sobre os menos favorecidos e sobre os de maior poder econômico e capacidade de recuperação. Devem ser discriminados e especificados os danos que incidem sobre: instalações públicas de saúde, de ensino e prestadoras de outros serviços; unidades habitacionais de população de baixa renda; obras de infraestrutura; instalações comunitárias; instalações particulares de saúde, de ensino e prestadoras de outros serviços; unidades habitacionais de classes mais favorecidas. c) Danos Ambientais. Os danos ambientais, por serem de mais difícil reversão, contribuem de forma importante para o agravamento dos desastres e são medidos quantitativamente em função do volume de recursos financeiros necessários à reabilitação do meio ambiente. Os danos ambientais são estimados em função do nível de: poluição e contaminação do ar, da água ou do solo; degradação, perda de solo agricultável por erosão ou desertificação; desmatamento, queimada e riscos de redução da biodiversidade representada pela flora e pela fauna.

4.3 Emergência

1. Situação crítica; acontecimento perigoso ou fortuito; incidente. 2. Caso de urgência.

4.4 Endemia

Ocorrência habitual de uma doença ou agente infeccioso em uma área geográfica determinada.

4.5 Epidemia

Aumento brusco, significativo e transitório da ocorrência de uma determinada doença em uma população. Quando a área é restrita e o número de pacientes é pequeno, denomina-se surto. Quando sua disseminação é generalizada por diferentes continentes chega-se ao caso de uma pandemia.

4.6 Escorregamentos ou deslizamentos

1. O mesmo que deslizamento. 2. Termo genérico referente a uma ampla variedade de processos envolvendo movimentos coletivos de solo e/ou rocha, regidos pela ação da gravidade. Os escorregamentos constituem-se num dos principais riscos geológicos do Brasil. As áreas atingidas são passíveis de zoneamento, podendo ser monitorizadas a partir do acompanhamento de dados de precipitações pluviométricas, principal agente deflagrador do processo. Esse fenômeno pode ocorrer: isoladamente, no tempo e no espaço, característica de escorregamento esparsos; e simultaneamente com outros movimentos gravitacionais, característica de escorregamento generalizado.

4.7 Incêndio

Sinistro por fogo. Combustão viva. Fogo que escapa ao controle do homem. Grande prejuízo causado pelo fogo.

4.8 Incidente crítico

Em análise de riscos, qualquer evento ou fato negativo que pode causar danos em potencial. Também é o quase-acidente, ou seja, a condição que se apresenta sem danos manifestos.

4.9 Inundações

Transbordamento de água da calha normal de rios, mares, lagos e açudes, ou acumulação de água por drenagem deficiente, em áreas não habitualmente submersas. Em função da magnitude, as inundações são classificadas como: excepcionais, de grande magnitude, normais ou regulares e de pequena magnitude. Em função do padrão evolutivo, são classificadas como: enchentes ou inundações graduais, enxurradas ou inundações bruscas, alagamentos e inundações litorâneas. Na maioria das vezes, o incremento dos caudais de superfície é provocado por precipitações pluviométricas intensas e

concentradas, pela intensificação do regime de chuvas sazonais, por saturação do lençol freático ou por degelo. As inundações podem ter outras causas como: assoreamento do leito dos rios; compactação e impermeabilização do solo; erupções vulcânicas em áreas de nevados; invasão de terrenos deprimidos por maremotos, ondas intensificadas e macaréus; precipitações intensas com marés elevadas; rompimento de barragens; drenagem deficiente de áreas a montante de aterros; estrangulamento de rios provocado por desmoronamento.

4.10 Soterramento

1. Ocorrência atendida por equipe de busca e salvamento, em que se procura retirar pessoas sufocadas e bens sob a terra. 2. Ato ou efeito de cobrir ou ser coberto com terra.

4.11 Vendaval

Deslocamento violento de uma massa de ar. Forma-se, normalmente, pelo deslocamento de ar de área de alta para baixa pressão. Ocorre, eventualmente, quando da passagem de frentes frias, e sua força será tanto maior quanto maior a diferença de pressão das "frentes". Também chamado de vento muito duro, corresponde ao número 10 da Escala de Beaufort, compreendendo ventos cuja velocidade varia entre 88,0 a 102,0 km/h. Os vendavais normalmente são acompanhados de precipitações hídricas intensas e concentradas, que caracterizam as tempestades. Além das chuvas intensas, os vendavais podem ser acompanhados de queda de granizo ou de neve, assim chamados de nevascas.

5. LEGISLAÇÃO PERTINENTE

- Lei 4764 de 23 de Junho de 2016: Disciplina a prestação dos serviços e institui planos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas, componentes do Saneamento Básico do Município de Osasco;
- Lei 3970 de 15 de dezembro de 2005: Dispõe sobre a organização da Defesa Civil no município de Osasco, cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, o Conselho Municipal de Defesa Civil - COMUDC, o Fundo Municipal da Defesa Civil de Osasco - FUMDECO, e dá outras providências;
- Lei Complementar 367 de 13 de setembro de 2019: Dispõe sobre a reestruturação administrativa da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e outras providências;
- Lei Complementar 389 de 30 de dezembro de 2020. Disciplina e estabelece a arquitetura organizacional e administrativa da estrutura de pessoal da hierarquia superior da Administração Direta do Executivo Municipal de Osasco e constitui diretrizes gerais obrigatórias para as demais leis que tratarem do tema.
- Lei 12.608 de 10 de abril de 2012: Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nºs 12.340, de 1º de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências.
- Decreto Estadual 64.592 de 14 de novembro de 2019: Reorganiza a Política e o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil - SIEPDEC, disciplinados no Decreto nº 40.151, de 16 de junho de 1995, e dá providências correlatas.

6. PROCESSOS IDENTIFICADOS EM OSASCO

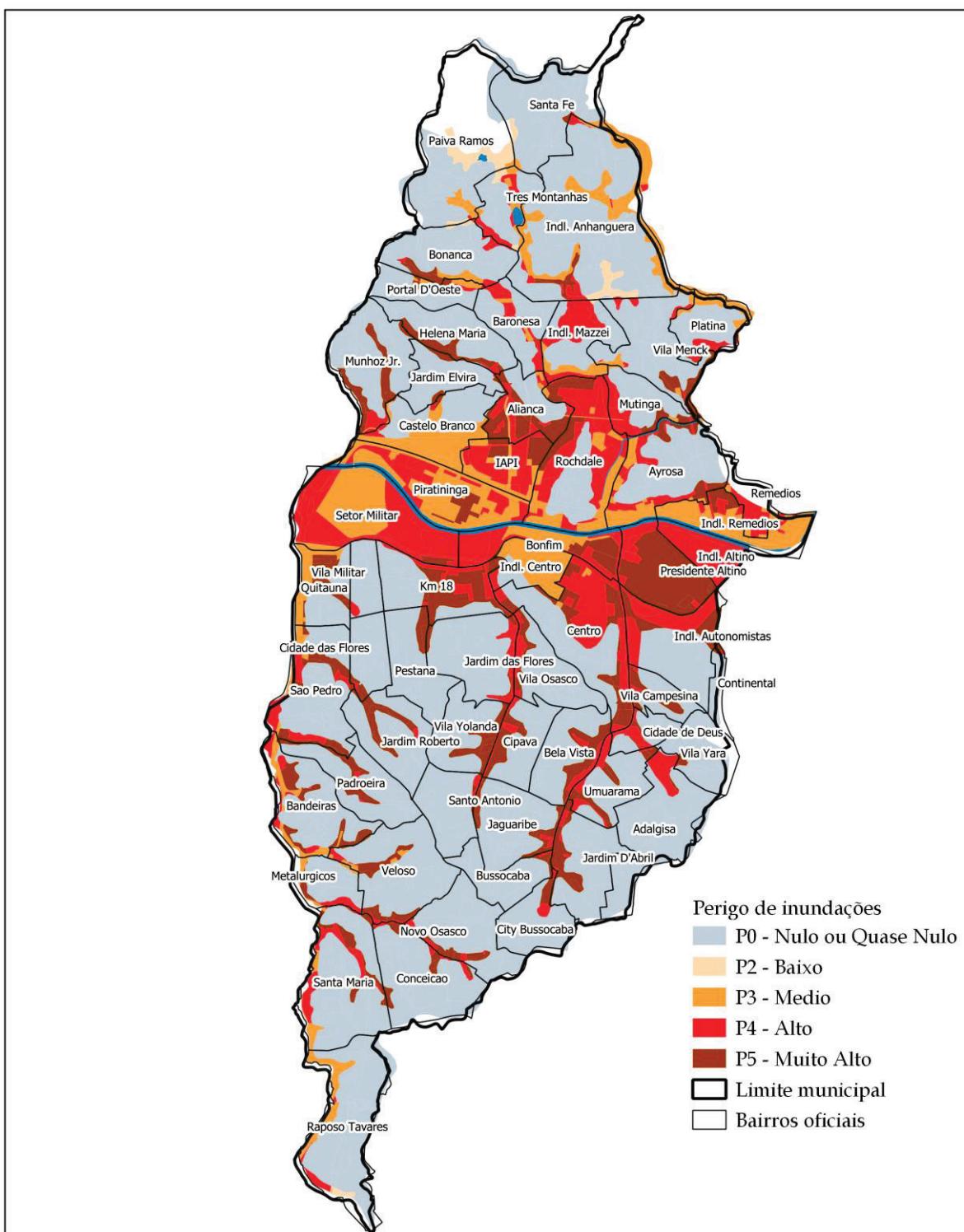
6.1 Inundações e enchentes

Como abordado anteriormente, os cenários ligados a inundações e enchentes no município ligam-se às características climatológicas, geomorfológicas e de ocupação do solo (entre outros fatores) do município que concorrem para o agravamento destas ocorrências. Apesar deste quadro, alguns locais do território possuem maiores vulnerabilidades para episódios de inundações por decorrência do

aumento das chuvas, nos meses de contingência (dezembro-março). Pelo fato de ser recortado ao meio pelo Rio Tietê, que corre no sentido leste-oeste, Osasco apresenta no vale deste rio e imediações suas menores cotas altimétricas e uma configuração geomorfológica apta para a formação de vasta planície de inundação, que compreende os bairros do Piratinha, Bonfim, Presidente Altino, IAPI, Setor Militar, Centro, entre outros. Os córregos e demais cursos d'água existentes no município a norte e sul do Tietê também acorrem para este rio, agravando a situação de drenagem das águas nesta região. As próprias planícies destes córregos podem caracterizar áreas de risco de inundações, principalmente nos locais onde a ocupação do solo é mais intensa. Um dos principais pontos críticos relacionados às enchentes é o entorno do Braço Morto do Rio Tietê, que abrange a ramificação deste Rio que restou após sua canalização e retificação na década de 1940 e delimita o bairro do Rochdale, que frequentemente sofre com este problema na cidade.

Um mapeamento realizado pelo Instituto Geológico em 2020 junto do Departamento de Estradas e Rodagem e da Defesa Civil do Estado de São Paulo aponta os locais com perigo de inundações de áreas edificadas em Osasco (na escala de 1:10.000), conforme o Mapa 1 a seguir. A partir de sua análise é possível identificar estes locais com os veios de drenagem dos principais rios e córregos da cidade, com destaque para a área central. A partir do cruzamento dos dados do Censo Demográfico do IBGE para 2010 com as áreas P4 (Perigo Alto) e P5 (Perigo Muito Alto) de inundações chega-se a um montante de cerca de 75.740 moradores para estes locais. Também chegou-se a um número aproximado de 23.143 moradores com idade igual ou superior a 60 anos (que podem demandar necessidades especiais de deslocamento). Este método não foi seguro para estimar o número de pessoas com necessidades especiais de locomoção.

Mapa 1 – Mapa de Perigo de Inundações de Áreas Edificadas em Osasco (Fonte: Elaborado pela COMDEC a partir de informações do Instituto Geológico, 2020)



Mapa de Perigo de Inundações de Áreas Edificadas do Município de Osasco - 1:10.000



0 1 2 km

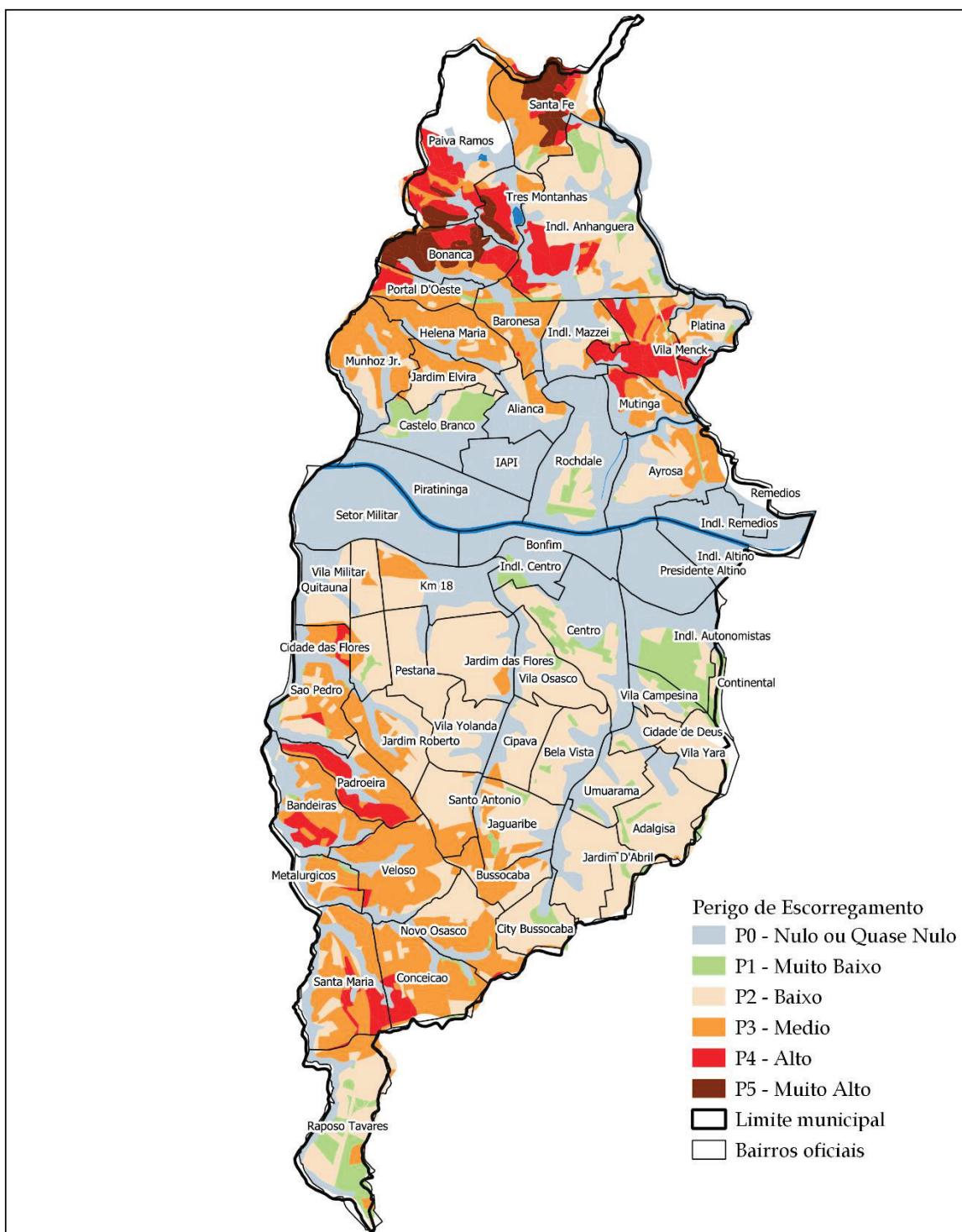
Fonte: Elaborado pela COMDEC/PMO, 2021. Datum SAD/69.

6.2 Escorregamento

Com relação às áreas com suscetibilidade a escorregamentos de terra, novamente o território municipal possui condicionalidades que potencializam os riscos. Não apenas o fato de possuir um terreno fortemente ondulado, mas também pelo padrão de ocupação das vertentes dos morros e pelo

grau de exposição dos solos à erosão, existem locais em Osasco em perigo de escorregamento e deslizamento de terra tanto na região norte como na região sul. Os pontos com perigo Muito Alto (conforme o estudo realizado pelo IG em 2020, conforme Mapa 2 abaixo) se encontram nos bairros Padroeira, Três Montanhas, Santa Fé, Vila Menck e Bonança. A partir do cruzamento dos dados do Censo Demográfico do IBGE para 2010 com as áreas P4 (Perigo Alto) e P5 (Perigo Muito Alto) de escorregamento chega-se a um montante de cerca de 23.573 moradores para estes locais. Por este levantamento chegou-se a um número aproximado de 4.837 moradores com idade igual ou superior a 60 anos nestes locais, e cerca de 9.686 pessoas com dificuldades de locomoção (alguma dificuldade, grande dificuldade e não consegue se locomover de modo algum).

Mapa 2 – Mapa de Perigo de Escorregamentos de Áreas Edificadas em Osasco (Fonte: Elaborado pela COMDEC a partir de informações do Instituto Geológico, 2020)



Mapa de Perigo de Escorregamentos de Áreas Edificadas do Município de Osasco - 1:10.000

Fonte: Elaborado pela COMDEC/PMO, 2021. Datum SAD/69.



0 1 2 km

7. OPERAÇÃO

- 7.1 Critérios e autoridade
- 7.1.1 Ativação do Plano

7.1.1.1 Critérios para ativação

O PLANCON será ativado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que caracterizam um dos cenários de risco previstos, seja pela evolução das informações monitoradas, seja pela ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto, em especial:

- Quando a precipitação monitorada pelo Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (CEMADEN) e acompanhada pela Coordenadoria da Defesa Civil for superior ou igual a 80 mm em 72 horas (Alerta) e/ou que a previsão de chuvas com tendência de longa duração ou qualquer intensidade.
- Quando o movimento de massa detectado pela Coordenadoria da Defesa Civil for superior ou igual ao recebimento de informação de risco de escorregamento (Atenção); registro de trincas, degraus ou qualquer outra feição de instabilidade em áreas habitadas que indique a possibilidade de escorregamentos observada através de vistoria de campo, tanto nas áreas de risco quanto fora delas (Alerta); ou registro de ocorrências generalizadas de escorregamentos nas áreas de risco ou em suas proximidades (Alerta Máximo).

O Centro de Operações Integradas - COI - tem papel no acompanhamento e monitoramento dos cenários previstos acima. O COI atuará integrado à Coordenadoria da Defesa Civil para monitorar e apoiar na ativação do Plano.

7.1.1.2 Autoridade para ativação

O Plano de Contingência poderá ser ativado pelo Coordenador da Defesa Civil de Osasco, em conjunto com o Prefeito. A Procuradoria Geral do Município será acionada, via secretário da pasta, para proceder com outros trâmites legais que envolvam a contingência do Plano.

7.1.1.3 Procedimentos para ativação

Após a decisão formal de ativar o Plano, as seguintes medidas serão desencadeadas:

- A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil ativará o plano de chamada, o posto de comando e a compilação das informações.
- Os órgãos mobilizados ativarão os protocolos internos definidos de acordo com o nível da ativação (atenção, alerta, alarme, resposta).

7.1.2 Desmobilização

A desmobilização será feita de forma organizada e planejada, priorizando os recursos externos e mais impactados nas primeiras operações. Deverá ordenar a transição da reabilitação de cenários para a reconstrução de modo a não haver interrupção no acesso da população aos serviços essenciais básicos.

7.1.2.1 Critérios para a desmobilização

O PLANCON será desmobilizado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que descharacterizam um dos cenários de risco previstos, seja pela evolução das informações monitoradas, pela não confirmação da ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto, em especial:

- Quando a evolução da precipitação após a ativação do Plano, monitorada pelo Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (CEMADEN) e acompanhada pela Coordenadoria da Defesa Civil for inferior ou igual a 80 mm em 72 horas; ou de previsão de não ocorrência de chuvas com tendência de longa duração de qualquer intensidade.
- Quando o movimento de massa não for detectado pela Coordenadoria da Defesa Civil por meio de parecer técnico da COMDEC, inclusive quanto a uma necessidade de execução do conjunto de medidas previstas neste nível, dentre elas a restauração dos sistemas de drenagem e a recuperação das vias de acesso e circulação.

7.1.2.2 Autoridade para desmobilização

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil poderá ser desmobilizado pelas seguintes autoridades: o Coordenador da Defesa Civil de Osasco, em conjunto com o Prefeito.

7.1.2.3 Procedimentos para desmobilização

Após a decisão formal de desmobilizar o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil as seguintes medidas serão desencadeadas:

- Os órgãos mobilizados ativarão os protocolos internos definidos de acordo com o nível da desmobilização (total ou retorno a uma situação anterior).
- A Coordenadoria da Defesa Civil desmobilizará o plano de chamada, o posto de comando, a compilação das informações, articulando com os demais atores a recuperação e reabilitação dos cenários atingidos.

7.2 Fases

A resposta a ocorrências de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos no município de Osasco será desenvolvida nas diferentes fases do desastre: no pré-desastre, no desastre propriamente dito e na desmobilização.

7.2.1 Pré-desastre

7.2.1.1 Identificação dos riscos

A identificação dos riscos é dividida em dois monitoramentos diferentes e classificados em tipos de riscos diferentes. No caso de informações sobre risco de escorregamento, a Coordenadoria da Defesa Civil entra em fase de atenção. Pode haver registro de trincas, degraus ou qualquer outra feição de instabilidade em áreas habitadas que indique a possibilidade de escorregamentos observada através de vistoria de campo, tanto nas áreas de risco quanto fora delas. Com este risco, aciona-se risco de alerta. A fase de alerta máximo dar-se-á quando houver registro de ocorrências generalizadas de escorregamentos nas áreas de risco ou em suas proximidades.

O outro monitoramento é sobre precipitação. Determina-se fase de alerta quando as chuvas são superiores ou igual a 80 mm em 72 horas ou quando há previsão de chuvas com tendência de longa duração ou qualquer intensidade.

7.2.1.2 Monitoramento

O monitoramento é realizado pelo Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (CEMADEN) e acompanhado pela Coordenadoria da Defesa Civil para os casos de precipitação. Em Osasco existem seis pluviômetros monitorados pelo CEMADEN (Jaguaribe, Santa Fé, Quitaúna, Rochdale, Centro e Córrego Bussocaba), além de uma Estação Hidrológica localizada na Avenida Lázaro de Mello Brandão. Para os casos de movimento de massa, o monitoramento é de responsabilidade da Coordenadoria. A Coordenadoria de Defesa Civil irá realizar também o monitoramento via chamados no canal 199 para comunicados diretamente feitos pelos municípios sobre ocorrências na cidade.

7.2.1.3 Alerta

O alerta é realizado por meio de mensagens de SMS para população cadastrada quando o monitoramento acusar altos índices pluviométricos. A Coordenadoria da Defesa Civil é responsável pelo envio das mensagens. A Coordenadoria de Defesa Civil informará as outras Secretarias envolvidas sobre o acumulado de precipitação e/ou possibilidade de movimentação de terra por meio de grupo de comunicação rápida via aplicativo WhatsApp para que seja verificada a disponibilidade de recursos humanos e dos materiais pré-estabelecidos para a situação de desastre.

7.2.1.4 Alarme

O acionamento do alarme pela Coordenadoria da Defesa Civil será realizado quando o desastre for comunicado pelo monitoramento, informado às Secretarias envolvidas sobre a ocorrência de desastres por meio de grupo de comunicação rápida via aplicativo WhatsApp.

7.2.1.5 Açãoamento dos recursos

Após o acionamento do alarme pela Coordenadoria da Defesa Civil, cada secretaria e órgão da Prefeitura deverá acionar internamente os recursos que foram estabelecidos na construção deste Plano, com base no tipo de ocorrência do alarme.

7.2.1.6 Mobilização e deslocamento dos recursos

Após vistorias nos locais, a COMDEC acionará as demais secretarias para que façam a mobilização e deslocamento dos recursos conforme necessidade e urgência em primeiro momento.

7.2.2 Desastres

7.2.2.1 Fase inicial

7.2.2.1.1 Dimensionamento do evento e da necessidade de recursos (avaliação de danos)

A Coordenadoria da Defesa Civil atuará em primeiro momento conforme denúncias e chamados via 199, realizando o atendimento nas áreas atingidas para isolar locais de eventuais riscos e avaliar a necessidade do acionamento das demais Secretarias para suporte nas devidas atribuições.

7.2.2.1.2 Instalação do Posto de Comando

O sistema de comando será instalado sempre que houver estado de atenção com altas precipitações ou acumulados elevados no município. Será executado pela Defesa Civil em conjunto com o COI (SECONTRU).

7.2.2.1.3 Organização da área afetada

Caberá à Coordenadoria da Defesa Civil Municipal a organização da cena, ativando preliminarmente as áreas para determinação: do Posto de Comando; da Área de espera; das rotas para evacuação; das potenciais rotas de fuga; dos pontos de encontro; e dos abrigos, conforme o item “7.2.2.2.2 Abrigamento”.

7.2.2.1.4 Procedimentos administrativos e legais decorrentes da situação de anormalidade (decretação de S.E. ou E.C.P. e elaboração dos documentos)

A Coordenadoria da Defesa Civil e o Gabinete do Prefeito (podendo também a Secretaria de Governo - SEGOV) analisarão a situação devido ao volume de incidentes/acidentes ocorridos e definirão sobre o decreto. Em seguida, a Procuradoria Geral do Município elaborará o decreto (de Emergência ou Calamidade Pública) a ser assinado pelo Prefeito e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco.

7.2.2.1.5 Consolidação do primeiro relatório

Com a decretação de Situação de Emergência ou do Estado de Calamidade Pública, a Coordenadoria da Defesa Civil reunirá fotos, documentos e relatórios técnicos das ocorrências e dos atendimentos preliminares realizados, consolidando esses em um primeiro relatório de danos e prejuízos, que poderão servir a futuros projetos de recuperação e reconstrução, conforme a situação específica.

7.2.2.2 Resposta

A coordenação da resposta na fase do desastre será realizada pela Coordenadoria da Defesa Civil Municipal.

7.2.2.2.1 Ações de socorro

7.2.2.2.1.1 Busca e salvamento

As ações de busca e salvamento serão realizadas em caso de deslizamentos, desabamentos e enchentes quando informado por moradores locais ou parentes do desaparecimento de pessoas durante o evento. Será realizado pelos Bombeiros, priorizando sempre as vidas humanas.

7.2.2.2.1.2 Primeiros socorros e atendimento pré-hospitalar

O atendimento de primeiros socorros e atendimento pré-hospitalar será realizado pelo Corpo de Bombeiros e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), quando houver vítima.

7.2.2.2.1.3 Atendimento médico e cirúrgico de urgência

As vítimas serão encaminhadas pelo SAMU para atendimento nas unidades de saúde pré-definidas pela Secretaria de Saúde.

7.2.2.2.1.4 Evacuação

A Defesa Civil realizará a verificação das dimensões do evento ocorrido e a área a ser evacuada e seu entorno imediatamente após a avaliação técnica, o que ocorrerá mediante apoio das Secretaria de Segurança e Controle Urbano, Transportes e da Mobilidade Urbana, de Serviços e Obras, Habitação, Assistência Social e do Fundo Social de Solidariedade (eventualmente poderá ser acionado o Conselho Tutelar, conforme a necessidade).

7.2.2.2.2 Assistência às vítimas

7.2.2.2.2.1 Cadastramento

No que tange a assistência às vítimas, o cadastramento é realizado pela Secretaria de Assistência Social (SAS) que conforme a situação do local adotará a melhor estratégia para cadastrar os municíipes, acompanhados da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil. A Coordenadoria terá papel preponderante para estabelecer os limites a fim de não colocar em risco a população e também os servidores em atendimento às vítimas.

7.2.2.2.2.2 Abrigamento

O abrigamento será realizado em equipamentos públicos que foram vistoriados por equipes da Secretaria de Assistência Social e Coordenadoria da Defesa Civil, para verificar as condições e melhores espaços para abrigar as famílias em caso de situação de emergência ou de calamidade pública. Outros equipamentos poderão ser vistoriados e incluídos na lista de equipamentos.

Tabela 2 – Abrigos (Fonte: COMDEC/SED/SAS - PMO, 2021)

Zona	Equipamento	Endereço	Vistoria
Norte	CEMEIEF DARCY RIBEIRO	Rua José Aureliano da Cunha, 189 - Remédios	Vistoria em setembro de 2020.
Norte	EMEIEF DR. FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO	Rua Nelson de Souza, 96 - Bonança	Vistoriado em 04/11/2021.
Norte	CEMEI PROF ^a WILMA FOLTRAN PORTELLA	Avenida Cruzeiro do Sul, 1480 - Rochdale	Vistoriado em 04/11/2021.
Norte	CEU das Artes do Ja	R. São Judas Tadeu, 105-257	Vistoriado em 22/11/2021.

Sul	CEMEIEF MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	Avenida Dona Blandina Ignez Júlio, 626 - Jaguaripe	Vistoriado em 03/11/2021.
Sul	CEMEI JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES SENADOR	Rua Dr. Luís Antônio Monteiro, 151 - Veloso	Vistoriado em 03/11/2021.

A permissão de acesso e respectivo controle dar-se-á pela Secretaria de Assistência Social e também de apoio da Guarda Civil Municipal, a fim de garantir acolhimento em condições dignas e de segurança, com possibilidade de repouso e restabelecimento pessoal, com condições de salubridade, instalações sanitárias para banho e higiene pessoal, com privacidade individual e/ou familiar; espaço para refeições; espaço para bem-estar e convívio, com acessibilidade, de acordo com o regramento disponível.

7.2.2.2.2.3 Recebimento, organização e distribuição de doações

A gestão das doações, que compreende o recebimento, organização, triagem e distribuição, é atribuição do Fundo Social de Solidariedade (FSS), durante toda a vigência do Plano de Contingência e também, caso necessário, após a desativação do Plano. O FSS poderá contar com equipes de outras secretarias para apoiar na execução do trabalho. Além disso, o Fundo poderá estabelecer pontos de recebimento de doações descentralizadas para facilitar a doação.

7.2.2.2.2.4 Manejo de mortos

O Departamento de Administração Funerária, pertencente à Secretaria de Serviços e Obras, é o responsável pela realização do manejo dos mortos.

7.2.2.2.2.5 Atendimento às Pessoas com Deficiência

A Secretaria de Assistência Social realizará o atendimento de pessoas com deficiência conforme os padrões estabelecidos em legislações próprias, solicitando auxílio das demais secretarias de acordo com as necessidades que se apresentarem.

7.2.2.2.3 Mobilização adicional de recursos

A mobilização adicional de recursos será mobilizada pelo Comitê de Crise a ser estabelecido quando da ativação do Plano. A Coordenadoria da Defesa Civil será responsável por intermediar esta mobilização em função das reuniões realizadas para disponibilização de recursos para a agenda.

7.2.2.2.4 Solicitação de recursos de outros municípios e do nível estadual ou federal

Após decretada a Situação de Emergência ou o Estado de Calamidade Pública, a Coordenadoria da Defesa Civil iniciará o processo de solicitação de recursos em nível estadual e federal, sendo que as demais secretarias deverão fornecer todos os dados necessários para a solicitação do recurso.

7.2.2.2.5 Suporte às operações de resposta

A Coordenadoria da Defesa Civil Municipal irá ao local e após avaliação da ocorrência no local informará o centro de comando, que acionará as secretarias adequadas para fornecimento dos serviços e recursos necessários para resposta em cada ponto.

7.2.2.2.6 Atendimento ao cidadão e à imprensa (informações sobre os danos, desaparecidos, etc.)

O posto de comando será responsável por compilar as informações e passá-las à Secretaria de Comunicação (SECOM) que será a única responsável pelo contato junto à Imprensa. (Todos os envolvidos deverão ser orientados de que o único canal de divulgação de informações de desastres para a imprensa será a SECOM).

O atendimento ao cidadão será feito pelas secretarias envolvidas de forma que deverão ser passadas informações simples e sucintas (ex. locais de abrigo, posto de atendimento, unidade de saúde para onde estão direcionadas às vítimas). Em cenários de incertezas os funcionários que estarão realizando o atendimento deverão:

- 1 - Encaminhar o munícipe à base de operação móvel, quando houver;
- 2 - Entrar em contato com o centro de comando para obter a informação.

Observação: Não serão fornecidas *in-loco* informações de quantidade de vítimas ou estado de saúde das mesmas, exceto pelos meios oficiais.

7.2.3 Reabilitação dos cenários

7.2.3.1 Recuperação da infraestrutura

A Secretaria de Serviços e Obras (SSO) ficará responsável pela recuperação da infraestrutura danificada.

7.2.3.2 Restabelecimento dos serviços essenciais

A Secretaria de Serviços e Obras (SSO) será responsável pelo contato com as empresas terceirizadas para realização do restabelecimento dos serviços essenciais.

7.3 Atribuições

7.3.1 Atribuições gerais

São responsabilidades gerais dos órgãos envolvidos no Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil:

1. Manter um plano de chamada atualizado do pessoal de seu órgão com responsabilidade pela implementação do plano;
2. Desenvolver e manter atualizados os procedimentos operacionais padronizados necessários para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão na implementação do plano;
3. Preparar e implementar os convênios e termos de cooperação necessários para a participação de seu órgão na implementação do plano;
4. Identificar e suprir as necessidades de comunicação para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão na implementação do plano;
5. Identificar fontes de equipamento e recursos adicionais para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão na implementação do plano;
6. Prover meios para a garantia da continuidade das operações de seu órgão, incluindo o revezamento dos responsáveis por posições chave;
7. Identificar e prover medidas de segurança para as pessoas designadas para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão na implementação do plano.

7.3.2 Atribuições específicas

Coordenadoria Municipal da Defesa Civil	
Responsabilidade primária:	Atendimento ao desastre
Na preparação:	Manter equipes treinadas e em plantões, com conhecimento do sistema de monitoramento de precipitações; telefones de contatos das equipes disponíveis em necessidade; manter todos os equipamentos necessários para atendimento em condições de uso.

No monitoramento:	Monitoramento dos índices pluviométricos do CEMADEN, previsões pluviométricas da Defesa Civil Estadual e chamados pelo canal 199
No alerta:	Alertar a população via SMS sobre previsão de altos volumes pluviométricos; acionar os responsáveis envolvidos no plano de contingência para a existência de acumulados altos.
No alarme:	Acionar todos os envolvidos para a ativação do plano de contingência e atendimento das ocorrências.
No socorro:	Verificar inicialmente o ocorrido para acionamento das secretarias e demais órgãos envolvidos para o atendimento necessário. Conforme a natureza das ocorrências verificadas, pode ser decretado (em conjunto com o Gabinete do Prefeito e à Procuradoria Geral do Município) estado de Emergência ou Calamidade Pública.
Na assistência às vítimas:	Realizar a remoção das pessoas e famílias da área de risco (podendo interditar imóveis que estejam ameaçados ou comprometidos) e, caso não seja possível fazê-lo, a Defesa Civil acionará o órgão responsável por tal ação (p.e., o Conselho Tutelar).
Na reabilitação de cenários:	Acionar os órgãos responsáveis por cada ação necessária, bem como consultar a possibilidade de aporte de recursos externos; realizar relatórios de acompanhamento dos danos e prejuízos eventualmente verificados.
Na desmobilização:	Garantir a conclusão da remoção de todos envolvidos em eventuais ocorrências e em áreas de risco do entorno.

SAS - Secretaria de Assistência Social	
Na preparação:	A Secretaria avaliará o espaço destinado a alojamento provisório visando assegurar proteção social às famílias em espaço com condições adequadas de convivência. Capacitará a equipe que irá atuar na situação de emergência e calamidade visando assegurar a minimização dos danos ocasionados e o provimento das necessidades verificadas.
No alarme:	Mobilização da equipe de prontidão escalonada por regime de plantão, a ser acionada em qualquer horário e dia da semana.
Na assistência às vítimas:	Promover a escuta, orientação, mobilização de família extensa ou ampliada, e encaminhamentos para a rede local; Assegurar acolhimento imediato em condições dignas e de segurança; manter alojamento provisório, quando necessário, para cuidados pessoais, repouso e alimentação;

	<p>Articular a rede de políticas públicas e redes sociais de apoio para prover as necessidades detectadas;</p> <p>Promover a inserção na rede socioassistencial e o acesso a benefícios eventuais.</p> <p>Promover acesso a serviços e ações intersetoriais para a solução da situação enfrentada, em relação a abrigo, alimentação, saúde e moradia, dentre outras necessidades;</p> <p>TRABALHO SOCIAL no ALOJAMENTO PROVISÓRIO: Proteção social proativa; escuta; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; orientação sociofamiliar; referência e contrarreferência; informação, comunicação e defesa de direitos; acesso à documentação pessoal; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; diagnóstico socioeconômico; provisão de benefícios eventuais.</p> <p>CONTRIBUIR PARA: - Minimização de danos; - Proteção social a indivíduos e famílias; - Reconstrução das condições de vida familiar e comunitária.</p>
--	---

GP - Gabinete do Prefeito	
Responsabilidade primária:	Abastecimento e aquisição de infraestrutura e insumos à COMDEC.
Na assistência às vítimas:	Apoio Logístico e Atendimento a pessoa afetada, com o fornecimento de veículos e servidores.
Na reabilitação de cenários:	Atuar em conjunto com a Defesa Civil e Procuradoria Geral do Município na decretação de eventuais estados de Emergência ou Calamidade Pública.

FSS - Fundo Social de Solidariedade	
No alerta:	Quando do acionamento do alerta, o Fundo Social de Solidariedade prestará atendimento por meio de uma equipe de plantão, organizada em escala para dar suporte imediato à

	Coordenadoria da Defesa Civil e à Secretaria de Assistência Social.
No alarme:	Resposta imediata, a fim de convocar equipe de apoio previamente escalada para a preparação dos itens a serem fornecidos à população atingida.
Na assistência às vítimas:	Atendimento às famílias com a distribuição de alimentos, colchões, cobertores, roupas, além de realizar campanhas emergenciais para a arrecadação de outros itens de necessidades básicas como: produtos de higiene pessoal, limpeza, fraldas, móveis, eletrodomésticos entre outros. O FSS também dispõe de veículos e servidores voluntários para apoio.

SECONTRU/COI - Secretaria de Segurança e Controle Urbano - Centro de Operações Integradas	
No monitoramento:	O COI fará o monitoramento de localidades em risco de inundações e alagamentos, através das câmeras distribuídas ao longo do território, com comunicação constante perante demais secretarias e órgãos municipais.
No alerta:	A Defesa Civil, ao receber a informação de possíveis chuvas ou ventos de grande intensidade, emitirá um alerta ao COI.
No alarme:	O COI, a partir do Alerta da Defesa Civil, fará o monitoramento por câmeras das áreas de maiores riscos e por sua vez emitirá o alarme, quando houver alagamentos, trânsito, queda de árvore, de painéis, entre outros.
No socorro:	A Guarda Civil, quando do Alarme, providenciará a mobilização de viaturas aos pontos-chave previamente determinados, servindo de primeiro atendimento a possíveis vítimas e para disseminação de informações à população em geral.
Na assistência às vítimas:	A GCM poderá atuar em eventuais abrigos para pessoas atingidas pelas situações de inundações e movimentos de massa, provendo segurança e outras ações nestes espaços.
Na desmobilização:	O COI fará o monitoramento por imagens nas áreas de sua atuação direta, ou seja, onde houver câmeras.

SED - Secretaria de Educação	
Na assistência às vítimas:	A Secretaria de Educação disponibilizará os equipamentos da educação, conforme o item 7.2.2.2.2 Abrigamento deste Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil.
Na desmobilização:	Os equipamentos da Secretaria de Educação que vierem a se tornar abrigos para alojamento serão desocupados conforme o andamento da desmobilização do PLANCON.

SEHAB - Secretaria de Habitação	
Na assistência às vítimas:	A Secretaria de Habitação poderá atender eventuais atingidos por acidentes no cadastramento de acesso a programas habitacionais.

SEMARH - Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	
No socorro:	<p>Para casos de queda de árvores que necessitam de intervenção imediata: deverão ser acionados a Defesa Civil ou equipe do Corpo de Bombeiros a fim de detectar e eliminar riscos, isolamento de área, liberação de vias públicas. Deve ser acionada a ENEL em caso de contato com fiação. A Secretaria é responsável pelo apoio a estes dois órgãos que realizam a intervenção imediata.</p> <p>A Secretaria, depois de acionada pela Coordenadoria da Defesa Civil, determinará qual estrutura deve se dirigir para o local (infraestrutura e equipe a ser mobilizada).</p> <p>Em situações de mais de uma ocorrência, a Coordenadoria avaliará e estabelecerá um protocolo de prioridade para enviar à Secretaria de Meio Ambiente para atuação.</p>
Na assistência às vítimas:	A Secretaria disponibilizará veículos para a situação.

SETRAN - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana	
No monitoramento:	O monitoramento de ruas será feito por meio do Centro de Operações Integradas (alcance do sistema de câmeras em operação).
No socorro:	A DEMUTRAN/SETRAN irá atuar para casos de isolamento de via e, em casos de pane no sistema viário.
Na desmobilização:	A Secretaria apoiará no que for necessário para a desmobilização.

SETRE - Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda	
No socorro:	Secretaria informou disponibilizar voluntários e veículos para ações de socorro, embora não tenha especificado quantitativos.
Na assistência às vítimas:	O trabalho ocorrerá em conjunto com a Secretaria de Assistência Social no sentido de apoiar às famílias nos serviços de cadastramento e atualização do Cadastro Único para acessos aos benefícios sociais e serviços socioassistenciais.

Na reabilitação de cenários:	Também poderão ser oferecidos serviços de intermediação de mão de obra de pessoas atingidas pelos eventos com empresas contratantes (poderá ser através do Programa Recomeçar).
------------------------------	---

SA - Secretaria de Administração	
No socorro:	Secretaria informou poder disponibilizar voluntários e servidores para ações emergenciais, apesar de não ter especificado quantitativos. Também poderão auxiliar equipes atuantes nos eventos com a disponibilização de alimentação. A decretação de eventuais estados de Emergência e Calamidade Pública ocorrerão na Imprensa Oficial do Município de Osasco, sob responsabilidade desta Secretaria.

SECOM - Secretaria de Comunicação	
Na reabilitação de cenários:	Secretaria poderá equipe de imprensa, com registros de foto e vídeos em casos que de necessidade, bem com atendimento à grande imprensa.

SC - Secretaria de Cultura	
No socorro:	Secretaria informa poder disponibilizar servidores para emergências (porém não informa quantitativo), além de poder ceder o CEU das Artes do Jardim Bonança como abrigo.

SEREL - Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer	
No socorro:	Secretaria poderá ceder 57 servidores como voluntários para situações emergenciais.
Na assistência às vítimas:	Secretaria cedeu 5 espaços de equipamentos públicos próprios para servirem como abrigamentos temporários, embora estes não tenham sido vistoriados pela COMDEC e SAS (tratam-se de espaços que não contemplam alguns requisitos levantados pela SAS para tornarem-se abrigos)
Na reabilitação de cenários:	Limpeza, remoção de entulhos, apoio logístico e operacional.
Na desmobilização:	Desocupação de eventuais abrigos.

SF - Secretaria de Finanças	
No socorro:	Secretaria de Finanças disponibilizará apoio pessoal e 05 veículos, sendo um deles pick-up (pequeno porte).

SSO - Secretaria de Serviços e Obras	
No alarme:	Secretaria pode apoiar na avaliação dos locais atingidos pelas chuvas.
No socorro:	Secretaria realiza apoio logístico e operacional, como remoções, transportes, entre outros.

Na reabilitação de cenários:	SSO atuará na reabilitação de cenários em termos estruturais.
Na desmobilização:	A desmobilização pode ocorrer enquanto SSO realiza intervenções nos locais atingidos pelos eventos ligados às chuvas.

SEIJ - Secretaria Executiva da Infância e Juventude	
No socorro:	SEIJ poderá atuar em situações que demandarem o apoio dos Conselhos Tutelares, como em determinadas interdições.

PGM - Procuradoria Geral do Município	
No socorro:	Procederá a redação de eventuais decretos de estados de Emergência ou Calamidade Pública, conforme a necessidade específica, sob coordenação da COMDEC e Gabinete do Prefeito.

SS - Secretaria de Saúde/SAMU/Vigilância Sanitária/Vigilância Epidemiológica	
Na preparação:	Qualificação das equipes e equipamentos públicos próprios, assim como a provisão de recursos para eventualidades ligadas às chuvas em Osasco, conforme Anexo I (Plano de Contingência de Inundações e Alagamentos)
No monitoramento:	Acompanhamento das previsões meteorológicas, conforme orientação da COMDEC.
No alerta:	Preparação e/ou convocação da rede de saúde para possibilidade de atendimentos ligados às emergências.
No alarme:	Preparação e/ou convocação da rede de saúde para possibilidade de atendimentos ligados às emergências.
No socorro:	A SS poderá atuar em atendimentos nos locais eventualmente atingidos por emergências, conforme a orientação da COMDEC e do Comando das operações. Outras ações auxiliares poderão ser tomadas para assegurar a condição de saúde nestes locais, como o atendimento adequado ao protocolo de não proliferação do Covid-19.
Na assistência às vítimas:	Vistorias, fiscalizações, remoção de feridos ou intoxicados, tratamento médico-hospitalar, remoção de lixo e entulhos, destino final adequado de animais de pequeno e grande porte mortos, limpeza e desinfecção de edificações e caixas d'água, cuidados com abrigos, controle da qualidade de alimentos, medicamentos, insumos farmacêuticos, água para consumo humano, orientações, educação sanitária, controle, determinações, normatizações, entre outros. Equipes poderão ser disponibilizadas nos abrigos temporários.
Na reabilitação de cenários:	Acompanhamento das medidas de reabilitação realizada por outras secretarias, podendo a SS atuar na promoção de condições sanitárias adequadas para as pessoas atingidas ou outras ações de caráter epidemiológico.

8. COORDENAÇÃO, COMANDO E CONTROLE

A coordenação das operações previstas no Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil utilizará o modelo estabelecido pelo Sistema de Comando em Operações (SCO).

8.1 Estrutura organizacional de resposta

8.1.1 Comando

O Comando será unificado e com sede no Centro de Operações Integradas (Avenida Sport Club Corinthians Paulista, 1880 - Vila Yolanda), com os seguintes representantes das secretarias da Prefeitura de Osasco:

- Prefeito
- Coordenador Municipal de Defesa Civil
- Secretário de Serviços e Obras
- Secretário de Segurança e Controle Urbano
- Secretário de Governo
- Secretário de Assistência Social
- Secretário de Habitação
- Fundo Social de Solidariedade
- Secretário de Saúde
- Procuradoria Geral do Município
- Secretário de Finanças
- Secretário de Administração
- Secretário de Planejamento e Gestão

8.2 Protocolo de coordenação

Ao ser acionado o Sistema de Comando em Operações (SCO), imediatamente cabe ao comando:

- Avaliar a situação preliminarmente e implementar as ações voltadas para segurança da operação e obtenção de informações, levando em consideração os procedimentos padronizados e planos existentes;
- Instalar formalmente o SCO e assumir formalmente a sua coordenação (via rádio, telefone, e-mail ou pessoalmente com as equipes envolvidas).
- Estabelecer um Posto de Coordenação e comunicar aos recursos e superiores envolvidos sobre sua localização.
- Estabelecer uma área de espera e designar um encarregado, comunicando os recursos a caminho sobre o local.

Verificar a aplicação do Plano de Contingência, implementando ações e levando em consideração:

- Cenário identificado.
- Prioridades a serem preservadas.
- Metas a serem alcançadas.
- Recursos a serem utilizados (quem, o quê, onde, quando, como e com que recursos).
- Organograma modular, flexível, porém claro.
- Canais de comunicação.
- Período Operacional (Horário de Início e Término).

- Solicitar ou dispensar recursos adicionais conforme a necessidade identificada no Plano.
- Verificar a necessidade de implementar instalações e definir áreas de trabalho.
- Verificar a necessidade de implementar funções do SCO para melhorar o gerenciamento.
- Iniciar o controle da operação no posto de comando, registrando as informações que chegam e saem do comando.
- Considerar a transferência do comando ou instalação do comando unificado, se necessário.
- Realizar uma avaliação da situação, verificando se as ações realizadas e em curso serão suficientes para lidar com a situação e, se necessário, iniciar a fase seguinte, elaborando um novo Plano de Ação antes do fim do período operacional que estabeleceu.

9. BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012. **Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12608.htm. Acesso em Outubro de 2021.

CLIMATE-DATA. **Climogramas**: Osasco. Disponível em: <https://pt.climate-data.org/america-do-sul/brasil/sao-paulo/osasco-747/>. Acesso em Outubro de 2021.

INSTITUTO GEOLÓGICO. **Mapeamento de Riscos de Movimentos de Massa e Inundações do Município de Osasco**: Relatório técnico. São Paulo, 2020.

OSASCO. Lei 3970 de 15 de dezembro de 2005: **Dispõe sobre a organização da Defesa Civil no município de Osasco, cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, o Conselho Municipal de Defesa Civil - COMUDC, o Fundo Municipal da Defesa Civil de Osasco - FUMDECO, e dá outras providências**. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sp/o/osasco/lei-ordinaria/2005/397/3970/lei-ordinaria-n-3970-2005-dispoe-sobre-a-organizacao-da-defesa-civil-no-municipio-de-osasco-cria-a-coordenadoria-municipal-de-defesa-civil-comdec-o-conselho-municipal-de-defesa-civil-comudec-o-fundo-municipal-da-defesa-civil-de-osasco-fumdeco-e-da-outras-providencias>. Acesso em outubro de 2021.

OSASCO. Lei 4764 de 23 de Junho de 2016: **Disciplina a prestação dos serviços e institui planos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas, componentes do Saneamento Básico do Município de Osasco**. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/sp/o/osasco/lei-ordinaria/2016/477/4764/lei-ordinaria-n-4764-2016-disciplina-a-prestacao-dos-servicos-e-institui-planos-de-abastecimento-de-agua-e-esgotamento-sanitario-e-drenagem-e-manejo-de-aguas-pluviais-urbanas-componentes-do-saneamento-basico-do-municipio-de-osasco>. Acesso em outubro de 2021.

OSASCO. Lei Complementar 367 de 13 de setembro de 2019: **Dispõe sobre a reestruturação administrativa da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e outras providências**. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sp/o/osasco/lei-complementar/2019/36/367/lei-complementar-n-367-2019-dispoe-sobre-a-reestruturacao>

administrativa-da-coordenadoria-municipal-de-defesa-civil-e-outras-providencias. Acesso em outubro de 2021.

OSASCO. Lei Complementar 389 de 30 de dezembro de 2020. **Disciplina e estabelece a arquitetura organizacional e administrativa da estrutura de pessoal da hierarquia superior da Administração Direta do Executivo Municipal de Osasco e constitui diretrizes gerais obrigatorias para as demais leis que tratarem do tema.** Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sp/o/osasco/lei-complementar/2020/38/389/lei-complementar-n-389-2020-disciplina-e-estabelece-a-arquitetura-organizacional-e-administrativa-da-estrutura-de-pessoal-da-hierarquia-superior-da-administracao-direta-do-executivo-municipal-de-osasco-e-constitui-diretrizes-gerais-obrigatorias-para-as-demais-leis-que-tratarem-do-tema>. Acesso em outubro de 2021.

ROSS, J. L. S., & MOROZ, I. C. (2011). **MAPA GEOMORFOLÓGICO DO ESTADO DE SÃO PAULO.** Revista Do Departamento De Geografia, 10, 41-58. <https://doi.org/10.7154/RDG.1996.0010.0004>

10. ANEXOS

10.1 Plano de contingência para alagamentos e inundações da Secretaria de Saúde/Osasco



PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ALAGAMENTOS E INUNDAÇÕES

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Osasco, 08 de outubro de 2021

1. APRESENTAÇÃO

Contingências são definidas como eventualidades, acasos ou acontecimentos que têm como fundamento a incerteza de algo que pode ou não acontecer. No contexto deste Plano, as contingências estão relacionadas a eventos adversos naturais ou situações emergenciais que podem ou não ocorrer em um determinado momento. Dessa forma, o Plano de Contingência para Emergências em Saúde Pública em situações de Inundações e Deslizamentos foi elaborado para orientar as ações de prevenção, preparação e resposta a um determinado cenário de risco, caso o evento adverso venha a se concretizar, estabelecendo que tipo de ações precisam ser desenvolvidas no nível local e definindo as responsabilidades e competências de cada integrante da administração pública municipal para o enfrentamento de desastres naturais que possam ocorrer no município.

Ao oferecer as condições necessárias para organização, orientação e uniformização das ações a serem realizadas por suas equipes de trabalho, a partir das diretrizes estabelecidas pelo presente Plano de Contingência, o município assume o compromisso de atuar de acordo com suas atribuições, visando promover a mitigação dos danos à saúde da população e os prejuízos às estruturas públicas e privadas instaladas no município, assim como efetuar o controle eficiente, efetivo e eficaz dos eventos adversos provocados por inundações e deslizamentos.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que as inundações podem ocorrer em todos os estados e em diversos municípios do Brasil, emerge a preocupação dos efeitos sobre a saúde da população, o ambiente, os serviços públicos e o patrimônio. Entre os principais impactos à saúde destacam-se:

- ✓ Aumento súbito do número de óbitos;
- ✓ Ocorrência de traumatismos, afogamentos, quedas e choques elétricos, dentre outros agravos à saúde, que excedem a capacidade de resposta dos serviços de saúde;
- ✓ Dano ou destruição da infraestrutura física e funcional dos serviços de saúde, incluindo os arquivos, com consequente perda de dados, informações e diminuição da capacidade de atendimento;
- ✓ Impacto nos recursos humanos comprometendo o funcionamento dos serviços de saúde;
- ✓ Dano à infraestrutura e interrupção do abastecimento de água para consumo humano, dos serviços de drenagem, limpeza urbana, de esgotamento sanitário e fornecimento de energia elétrica;
- ✓ Aumento do risco de contaminação da água para consumo humano e dos alimentos, considerando os parâmetros físicos, químicos e microbiológicos;
- ✓ Aumento da ocorrência de doenças infecciosas (respiratórias e de transmissão hídrica e alimentar) e agravamento das doenças crônicas e de transmissão por vetores, assim como o surgimento de transtornos mentais, acidentes por animais peçonhentos e por outros animais e doenças provocadas pela maior exposição às intempéries (frio, umidade, calor, tempestade etc.);
- ✓ Aumento do risco de transmissão de doenças devido à aglomeração de pessoas (alojamentos, abrigos, dentre outros);
- ✓ Aumento da demanda nos serviços de saúde (média e alta complexidade) como fator de ampliação da ocorrência de surtos e epidemias;
- ✓ Agravamento de pacientes crônicos em função da desassistência provocada por colapso de serviços específicos (radioterapia, hemodiálise, quimioterapia e medicamentos de alto custo, dentre outros);
- ✓ Desestruturação dos serviços de atendimento às pessoas com necessidades especiais e dificuldade de transporte;
- ✓ Danos às instalações de fontes fixas ou moveis de produtos perigosos (unidades industriais, depósitos, comércios, transportes, oleodutos, gasodutos, lagoas de contenção de rejeitos) e de substâncias radioativas, entre outros, podendo aumentar o risco de adoecimento e óbitos no território;

- ✓ Aumento do risco de transtornos mentais e/ou psicossociais na população direta ou indiretamente atingida, principalmente quando ocorrem perdas familiares, econômicas, materiais ou quando há necessidade de ir para abrigos (podendo causar problemas secundários, a exemplo de violência física e sexual);
- ✓ Desagregação de comunidades e famílias;
- ✓ Migração populacional em busca de fontes alternativas de água para consumo humano, de alimentos, de moradia, de emprego, entre outros fatores condicionantes;
- ✓ Escassez de alimentos, podendo ocasionar problemas nutricionais, especialmente nos casos de inundações prolongadas;
- ✓ Ampliação do risco à saúde do trabalhador, incluindo as pessoas que atuam na etapa de manejo do desastre.

3. OBJETIVOS

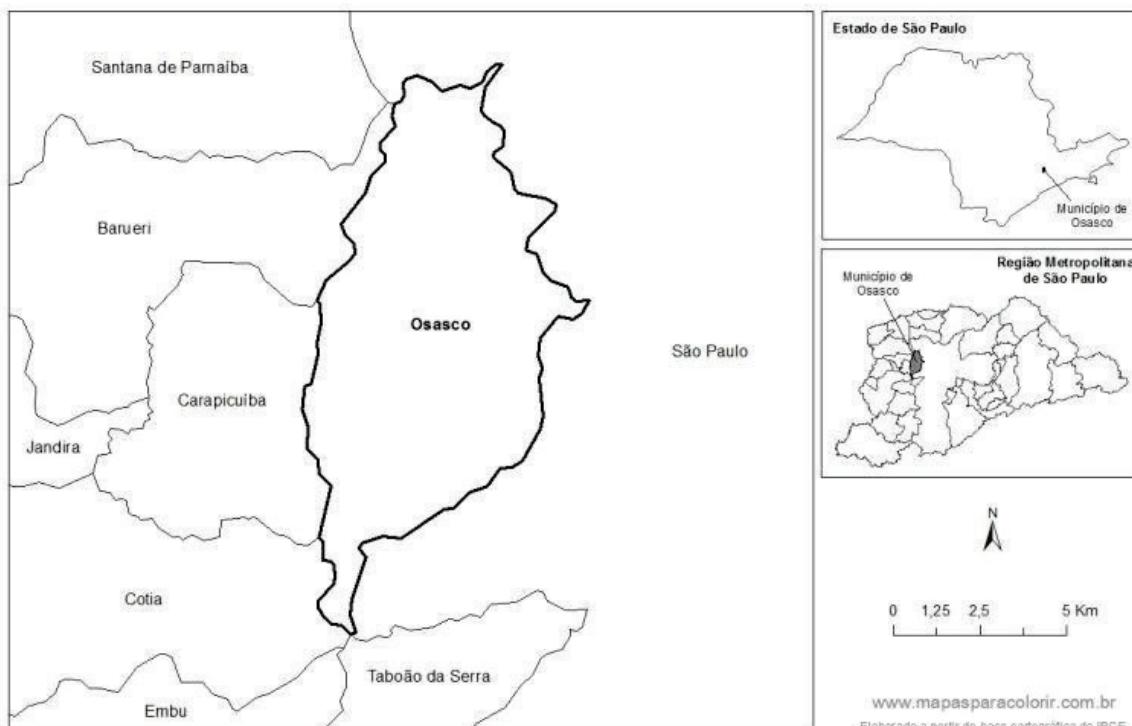
Manter o atendimento à população atingida pelos eventos adversos, bem como para intensificar ações de promoção da saúde e prevenção de doenças, buscando minimizar o impacto e os riscos decorrentes das situações adversas provocados por desastres naturais sobre a população.

4. OSASCO

Osasco é um município da sub-região oeste situado na Região Metropolitana de São Paulo (RMSP) com uma população de 701.428 habitantes (estimativa populacional 2021 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), sendo a sexta mais populosa do Estado de São Paulo e a vigésima sexta do Brasil.

Com uma área total de 64,954 km² e uma densidade demográfica de 10.264,80 habitantes por km². Seus limites são a capital paulista a norte, leste e sul, Cotia a sudoeste, Carapicuíba e Barueri a oeste. Osasco possui atualmente 60 bairros oficiais. Localiza-se totalmente a oeste da capital paulista, distando desta cerca de 16 quilômetros.

Figura 1. Mapa do Município de Osasco segundo localização no Estado e Localização na Região Metropolitana de São Paulo. 2019.



5. DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO E DO CENÁRIO DE RISCO

Para a resposta em situações de inundação é primordial a definição do cenário de risco apresentado e, ao ativar o COE (Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública), nos níveis I, II ou III, deve-se considerar a magnitude do evento para definir as ações, incluindo os subsídios necessários para a elaboração do Plano de Ação do Evento (PAE).

O quadro a seguir traz os principais pontos que devem ser identificados, de forma sucinta e objetiva, para a definição do cenário de risco. A depender da situação, esses pontos podem ser adaptados, considerando as respectivas especificidades.

QUADRO 1 – Exemplo dos principais pontos para definição do Cenário de Risco

Cenário de Risco	
Nome do risco	Inundação
Local	Área de interesse (município - bairro)
Descrição	Caracterizar a área, incluindo as condições ambientais, socioeconômicas e de saúde.
Resumo/Histórico	Principais ocorrências, as mais recentes, as mais relevantes, as doenças mais recorrentes relacionadas ao risco apresentado.
Fatores contribuintes	Identificação dos principais aspectos que possam trazer risco à saúde humana.
Perfil epidemiológico	Situação epidemiológica de doenças transmissíveis relacionadas à inundação e a outros agravos (acidentes com animais peçonhentos).

Fonte: Adaptado do Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil – PLANCON (BRASIL, 2014).

Cenário de Risco

A partir do cenário de risco identificado serão implementadas atividades específicas classificadas em três níveis de resposta (I, II e III), que podem evoluir ou regredir durante o manejo do evento. Estes níveis são determinados de acordo com as condições e pressupostos que caracterizam o cenário de risco previsto, seja pela evolução das informações monitoradas, pela ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto. Para cada nível são definidos indicadores bem como as atividades inerentes.

Na aplicação do Plano de Contingência por Inundação serão realizadas atividades específicas a serem implementadas, em três níveis:

Nível de resposta I: Emergência LOCALIZADA

A esfera local necessita da mobilização de recursos adicionais e apoio complementar do estado. A esfera federal restringe-se ao monitoramento e à orientação técnica a distância, bem como encaminhamento de insumos básicos, quando solicitado.

Nível de resposta II: Emergência EXPANDIDA

A capacidade de resposta da esfera estadual é excedida e o COE é ativado, sendo necessária a mobilização de recursos adicionais (materiais e humanos) e apoio complementar da esfera federal, incluindo o acionamento de instituições parcerias.

Nível de resposta III: Emergência NACIONAL

A ESP envolve mais de um estado, excedendo a capacidade de resposta das esferas municipal e estadual. É necessária a mobilização de recursos adicionais e apoio complementar da esfera federal e acionamento de instituições parcerias, podendo culminar na Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional(ESPIN).

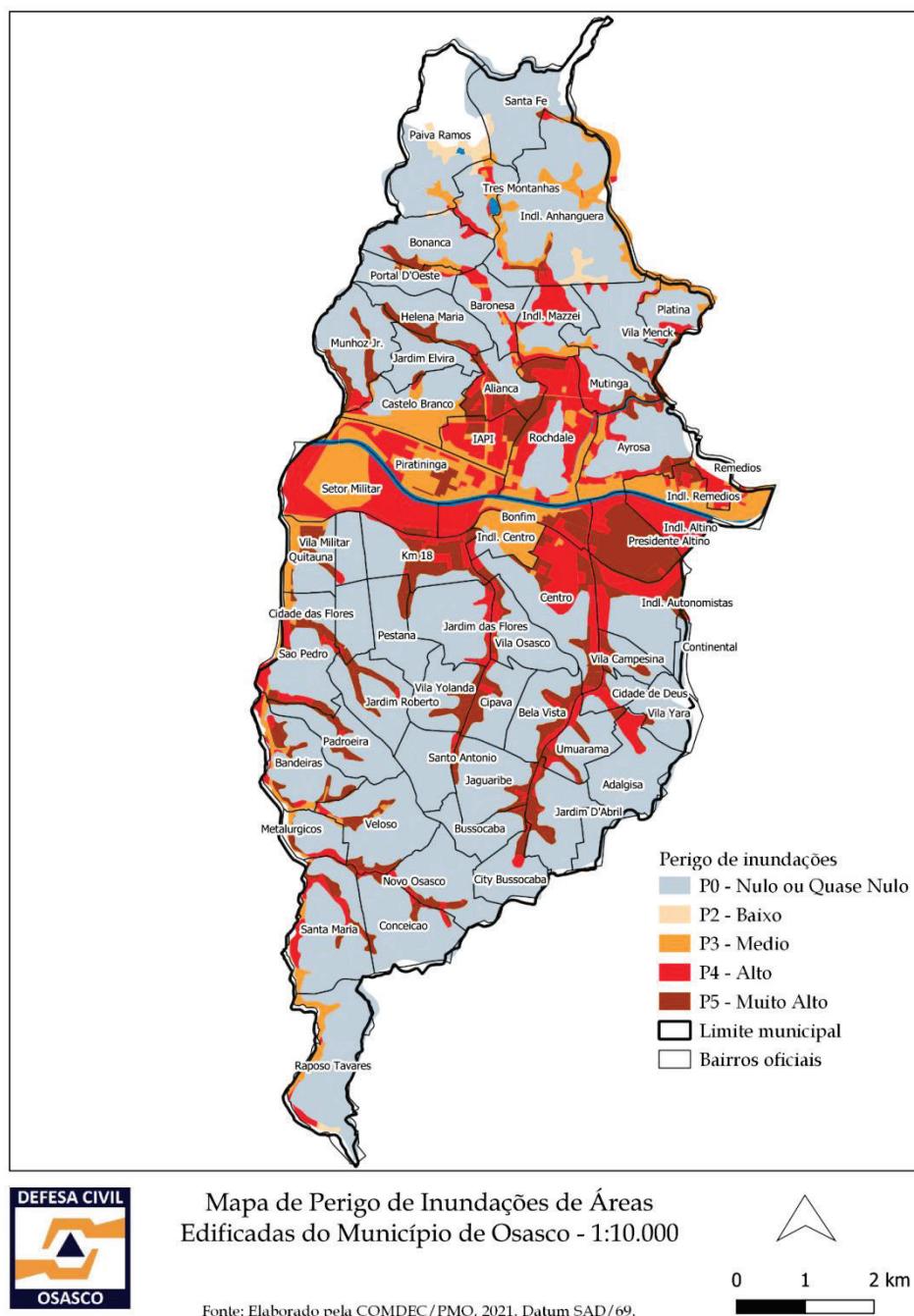
A depender da dimensão do evento, o nível de emergência poderá ser redefinido, independente da sua extensão territorial.

De acordo com as definições supracitadas, **o município está em Nível de resposta I – Emergência LOCALIZADA.**

Áreas de Risco

As áreas de risco existentes no município de Osasco estão descritas no trabalho executado pelo Defesa Civil – Plano de Contingência de Chuvas 2021/2022

Figura 2. Mapa de Osasco com escala de risco de inundações.



6. NÍVEL DE RESPOSTA

Nível de resposta I – Emergência localizada

Indicadores: alertas e prognóstico de chuvas, banco de dados da Defesa Civil, número de desabrigados e de desalojados, indicadores epidemiológicos de incidência para doenças transmissíveis (DDA, leptospirose e hepatite A, dentre outras), tétano accidental, acidentes por animais peçonhentos, dados de mortalidade, e dados referentes a capacidade instalada da rede assistencial.

Síntese de Ações

GESTÃO - Ações

- Comunicar à secretaria do SES sobre o potencial acionamento de recursos adicionais para atendimento à emergência;
- Reforçar a importância do desenvolvimento de ações articuladas, possibilitando uma atuação oportuna, com redução de possíveis sobreposições;
- Intensificar a articulação com as SMS para o desenvolvimento de ações de saúde estabelecidas no Plano de Contingência Estadual para ESP por Inundação, ou documento equivalente;
- Apresentar a situação do Município nas reuniões do Comitê de Monitoramento de Eventos – CME.

VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Ações

- Monitorar alertas e o prognóstico de chuvas;
- Intensificar alertas para a SES sobre eventos em monitoramento
- Articular com a vigilância em saúde da SES para o acompanhamento das ações desenvolvidas, considerando as matrizes de responsabilidades;
- Verificar com a SES a capacidade de assistência farmacêutica básica e à saúde da população atingida por inundação;
- Intensificar as atividades de vigilância epidemiológica de doenças transmissíveis relacionadas à inundação e outros agravos (acidentes com animais peçonhentos), em caráter de urgência, até o restabelecimento da normalidade;
- Intensificar as ações de Vigilância em Saúde Ambiental;
- Intensificar as ações de Vigilância Sanitária;
- Intensificar as ações de Vigilância em Saúde do trabalhador;
- Monitorar alertas e o prognóstico de chuvas;
- Elaborar boletim informativo sobre a situação da emergência e ações desenvolvidas pelas três esferas de gestão do SUS, ou em outra frequência, a depender da mudança do cenário;

- Subsidiar tecnicamente o COE sobre a situação da ESP por inundação (previsão do tempo, necessidades de saúde, dados e informações de doenças e agravos);
- Orientar as Unidades de Saúde e Departamento na avaliação de danos e das necessidades de saúde, incluindo a notificação do evento no Sistema de Monitoramento;
- Atualizar os dados sobre inundação no Sistema de Monitoramento;
- Articular com as demais instâncias sobre as ações de saúde na gestão de abrigos;
- Articular com o departamento específico a intensificação das ações do Programa de Saúde do Trabalhador;
- Articular com a Vigilância Sanitária a intensificação das ações de vigilância na qualidade da água para consumo humano, em especial nos abrigos;
- Articular com a assistência farmacêutica o envio de *kits* de medicamentos e insumos estratégicos, quando necessário.

ATENÇÃO À SAÚDE - Ações

- Manter canal de comunicação com a gestão local para identificação de novas estratégias de educação permanente a serem desenvolvidas;
- Identificar cenários de risco junto aos gestores locais no âmbito de possíveis situações de desassistência em saúde.
 - Manter contato direto com os gestores locais de áreas em risco ou diretamente afetadas por inundações;
 - Mapear fragilidades de resposta local.
 - Orientar a emissão de alerta aos profissionais de saúde quanto à ocorrência de doenças e agravos relacionados à inundação.
 - Orientar a organização da rede assistencial, para fortalecer a capacidade de resposta local em situação de risco direto às inundações;

COMUNICAÇÃO - Ações

- Articular com o departamento de finanças e comunicação a distribuição de materiais educativos (cartilhas, folders e spot de rádio) para a população e profissionais de saúde;
- Divulgar, em âmbito municipal, boletins informativos sobre os eventos em monitoramento;
- Subsidiar o COE com boletins informativos sobre a emergência;
- Subsidiar o COE para atendimento às demandas de imprensa;
- Intensificar as ações de comunicação interinstitucionais.

As principais ações estão estruturadas no ANEXO I.

7. OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

A Operacionalização ocorre em 5 Fases:

- ✓ **Fase 1:** Prevenção/Preparação para Enfrentamento de Desastres
- ✓ **Fase 2:** Alerta
- ✓ **Fase 3:** Prontidão
- ✓ **Fase 4:** Respostas aos Desastres
- ✓ **Fase 5:** Recuperação de Cenários

Fase 1 - Prevenção Preparação para Enfrentamento e de Desastres

A execução das ações preventivas e preparatórias voltadas para o enfrentamento de eventos adversos provocados por inundações, é fundamental para a mitigação dos impactos à infraestrutura do município, ao meio ambiente e à saúde da população, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde gerenciar todo o processo junto aos demais setores da sua área de atuação.

– Setores envolvidos nessa Fase:

- ✓ **Secretaria Municipal de Saúde (Administração)**
- ✓ **Atenção Básica**
- ✓ **SAMU**
- ✓ **Vigilância Sanitária**
- ✓ **Vigilância Epidemiológica**
- ✓ **Assistência Farmacêutica**

Ações dessa fase:

- ✓ Identificar e mapear as áreas de risco, as ameaças, as suscetibilidades e as populações vulneráveis aos desastres naturais, fortalecendo as capacidades dos integrantes das comunidades expostas, de modo a evitar ou reduzir a ocorrência de danos às infraestruturas e os impactos à saúde da população;
- ✓ Avaliar a capacidade instalada de serviços de saúde (Unidades de Saúde, Ambulatórios, UPAS, hospitais, etc), para atendimento das vítimas imediatas da situação de emergência;
- ✓ Quantificar os recursos humanos regulares disponíveis nos referidos serviços, bem como de voluntários cadastrados;

- ✓ Promover a sensibilização da rede para atendimento à população exposta aos eventos provocados por inundações, preparando o setor saúde para respostas rápidas à população em caso de ocorrência desses eventos adversos;
 - ✓ Manter lista de recursos humanos disponíveis para enfrentamento imediato aos eventos adversos;
 - ✓ Atualizar o Plano de Chamada Semestralmente;
 - ✓ Produzir alertas ao setor saúde quando da ocorrência de eventos adversos no município, para manter a rede pronta para atuação, caso necessário;
 - ✓ Atuar de forma articulada com os demais setores da administração pública municipal, desenvolvendo planos operativos conjuntos ou específicos voltados para a redução dos desastres provocados por esse tipo de evento, assim como reduzir ao mínimo possível a exposição da população aos riscos de doenças e agravos decorrentes desses desastres, proporcionando apoio rápido, efetivo e eficaz às comunidades atingidas;
 - ✓ Uniformizar, fortalecer, consolidar, estabelecer processos de mobilização, procedimentos de conduta e integração do setor saúde aos demais setores da Prefeitura Municipal e às demais entidades municipais, estaduais e federais afins.
 - ✓ Compor equipes capazes de determinar a avaliação de danos e das necessidades de saúde geradas pelos eventos adversos provocados por inundações no município de Herval d'Oeste.
 - ✓ Integrar as equipes responsáveis pelas escolhas, cadastramento, vistorias e definição das estruturas que servirão como abrigos temporários no município aos demais setores afins para definições e inspeções conjuntas;
- Definir a composição das equipes de primeiras respostas para atuação quando da ocorrência de eventos adversos, capazes de efetuar os atendimentos relacionados às ocorrências propriamente dito e, após, efetuar a fiscalização de serviços de produção, armazenamento, transporte, manipulação e comercialização de alimentos, a fiscalização de serviços de produção, armazenamento, transporte, manipulação e comercialização de medicamentos, produtos e insumos farmacêuticos, a fiscalização de estabelecimentos de Saúde, a fiscalização de estabelecimentos de interesse da saúde, a fiscalização/orientação de abrigos coletivos, atentando para a estrutura física (ventilação, iluminação), remoção dos resíduos sólidos, destino final adequado de efluentes sanitários, controle de roedores, destino final adequado de animais mortos, quantidade de água disponível, segurança alimentar e outros, a fiscalização/monitoramento dos serviços de Saneamento (água, resíduos sólidos, esgoto, galerias pluviais), com atenção especial no controle da qualidade da água distribuída à população e outras atividades afins;

- ✓ Promover o estudo dos dados epidemiológicos das doenças prevalentes no município, que tendem a intensificar-se em circunstâncias de desastres, no conhecimento da cadeia de transmissão dessas doenças, na monitoração de surtos epidêmicos e no controle das doenças e agravos típicos das situações adversas provocadas por inundações, tomando-se como base os dados dos Sistemas de Informação disponibilizados pelo MS;
- ✓ Determinar a preparação de material e equipes para o processo de Educação em Saúde, mantendo a população informada sobre os riscos e danos relacionados aos eventos adversos provocados por inundações;
- ✓ Providenciar recursos (materiais, equipamentos e veículos) necessários à execução do Plano de Contingência;
- ✓ Relacionar os medicamentos necessários para atendimento à população e manter a rede abastecida com medicamentos, materiais e insumos, com previsão para utilização em circunstâncias de eventos adversos;
- ✓ Determinar a verificação das condições do material existente para uso em situações de calamidades (termômetros, trenas, lanternas, clorímetros, reagentes, botas, capas, caixas térmicas, folders, estoque de hipoclorito, etc.);
- ✓ Determinar a confecção e manutenção em depósito dos materiais informativos que serão distribuídos à população alvo;
- ✓ Promover as condições necessárias para a realização de eventos simulados oferecidos pela Defesa Civil, relacionados com inundações;
- ✓ Elaborar relatórios circunstanciados e informes aos gestores municipais a respeito das ações preventivas em execução, para que possam ser avaliados e divulgados aos profissionais de saúde, população e imprensa, através da coordenação geral do Plano de Contingência.

Fase 2 - Alerta

A Fase de Alerta, no caso de eventos adversos provocados por inundações é bastante fugaz, ocorrendo em muitas oportunidades concomitantemente à fase de prontidão e respostas, ou seja, enquanto as equipes de primeiro atendimento estão realizando as ações iniciais, outras equipes do setor saúde estão se preparando para a remoção de feridos ou afetados pelo desastre para atendimento médico de urgência, visto que a remoção para abrigos é efetuada pelas equipes da Defesa Civil. Outras equipes estarão, ainda, verificando as condições dos abrigos, o provimento de água, instalações sanitárias, destino final adequado dos resíduos e outras ações afins.

Setores envolvidos nessa Fase:

- ✓ **Secretaria Municipal de Saúde (Administração)**

Ações dessa fase:

- ✓ Receber os alertas provenientes da Defesa Civil.
- ✓ Repassar a todas as instâncias do setor saúde do município, os alertas recebidos do Gabinete de Crise.
- ✓ Convocar os responsáveis pela Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Atenção Básica e área administrativa para permanência em alerta frente a eventuais eventos adversos no município.
- ✓ Revisar protocolos e preparar equipamentos, materiais, veículos, insumos, folders e outros para a utilização imediata nos eventos adversos.

Fase 3 – Prontidão

Quando a **Defesa Civil** ou o Gabinete assim o determinar, fundamentados pelas informações das equipes de primeiro atendimento, a Secretaria Municipal de Saúde elevará o nível da emergência para a fase de Prontidão, na qual todos os setores permanecem na iminência de entrar em ação a qualquer momento.

– Setores envolvidos nessa Fase:

- ✓ **Secretaria Municipal de Saúde (Administração)**
- ✓ **Atenção Básica**
- ✓ **SAMU**
- ✓ **Vigilância Sanitária**
- ✓ **Vigilância Epidemiológica**

Ações dessa fase:

- ✓ A Secretaria Municipal de Saúde convocará todos os servidores para o estado de Prontidão, permanecendo os servidores em seus postos de trabalho e os coordenadores na sede da SMS, objetivando a tomada de decisões e a determinação das medidas de intervenção que se fizerem necessárias;
- ✓ Coleta e repasse do maior número de informações disponíveis para facilitar às equipes o entendimento da situação e as medidas necessárias para o seu controle;

- ✓ Composição das equipes de acordo com o previsto nos protocolos setoriais e distribuição de equipamentos de proteção individual e outros necessários às ações de campo, assim como de veículos, materiais médicos e ambulatoriais, medicamentos e insumos necessários aos atendimentos à população;
- ✓ Responsável pela Fiscalização de Alimentos e Produtos repassará as equipes informações referente a cuidados com os produtos alimentícios junto aos estabelecimentos de sua área de atuação;
- ✓ Responsável pela fiscalização de estabelecimentos de Saúde repassará às equipes informações referentes a cuidados com medicamentos e produtos de sua área de atuação a serem observados nos estabelecimentos de sua área de atuação;
- ✓ Responsável pelo Setor de Saneamento Básico, repassará às equipes informações referentes aos cuidados com animais, destino do lixo e dejetos e outras informações inerentes a sua área a serem observados na área do desastre.
- ✓ Responsável pelo VIGIÁGUA repassará informações às equipes referentes aos cuidados com os mananciais, lençóis freáticos, água para consumo humano, monitoramento e auxílio junto à concessionária de água nas determinações de ações referentes ao abastecimento de água da População.
- ✓ Deslocamento das equipes para as regiões de atuação pré- definidas.

Fase 4 - Respostas aos Desastres

Inicia-se com a sinalização da Defesa Civil ou Gabinete, que é quem determina o momento em que as equipes poderão entrar com segurança nas comunidades atingidas e intensifica-se com a diminuição dos níveis das águas nos cenários de atuação, destinando-se ao desenvolvimento de ações de contenção de danos e retirada de circulação de produtos alimentícios e medicamentos expostos às inundações, controle da contaminação de mananciais, controle do sistema de abastecimento de água, remoção e atendimento médico-ambulatorial de intoxicados e feridos, avaliação epidemiológica das doenças típicas do evento adverso e outras ações pertinentes.

– **Setores envolvidos nessa Fase:**

- ✓ **Secretaria Municipal de Saúde (Administração)**
- ✓ **Atenção Básica**
- ✓ **SAMU**
- ✓ **Vigilância Sanitária**
- ✓ **Vigilância Epidemiológica**

– Evacuação

Embora não faça parte das atribuições delegadas ao Setor Saúde, exceção feita às remoções de pessoas doentes, as populações em situação de risco iminente devem ser evacuadas, tão rápido quanto possível, para áreas de segurança. A experiência tem demonstrado que sempre que os procedimentos de evacuação da população é efetuada ao se perceber a gravidade da situação, atinge-se uma redução substancial dos danos humanos no entorno da ocorrência.

As operações de evacuação devem ser planejadas com antecipação, evitando-se os perigos que representam as improvisações de socorro e remoção durante um evento adverso, daí a importância da realização de simulados que envolva, especialmente, as populações das áreas de risco.

Para a obtenção de êxito e operações de evacuação e socorro às comunidades atingidas por inundações, a população residente em áreas de risco deve ser previamente recenseada, cadastrada e informada sobre os procedimentos de evacuação, que via de regra, seguirão as orientações contidas nos Planos de Contingência da Defesa Civil, ressaltando-se nesse momento, a importância da integração do Plano de Contingência do Setor com saúde com os Planos desenvolvidos pelas demais instituições afins, dos quais devem ser destacados e observados os seguintes itens prioritários:

- a) os itinerários de evacuação devem ser reconhecidos e fielmente seguidos pela população e responsáveis pela evacuação no momento oportuno;
- b) os dispositivos de alerta e de alarme devem ser estabelecidos e difundidos entre a população pelos responsáveis pela execução do Plano de Contingência da Defesa Civil;
- c) os pontos de encontro e espera devem ser definidos, balizados e difundidos à população durante os simulados;
- d) os meios a serem utilizados na operação de evacuação devem ser definidos e cadastrados, e a mobilização desses recursos deve ser planejada.

Em relação ao processo de evacuação, pelas funções e autoridades delegadas precípua mente, os órgãos que atuam diretamente no processo de evacuação são:

- a) Defesa Civil
- b) Polícia Militar;
- c) Polícia Rodoviária Federal e Estadual;
- d) Exército, e as demais Forças Armadas.
- e) Guarda Municipal;

Ações do Setor saúde nessa fase: Vistorias, fiscalizações, remoção de feridos ou intoxicados, tratamento médico-hospitalar, remoção de lixo e entulhos, destino final adequado de animais de pequeno e grande porte mortos, limpeza e desinfecção de edificações e caixas d'água, cuidados com abrigos, controle da qualidade de alimentos, medicamentos, insumos farmacêuticos, água para consumo humano, orientações, educação sanitária, controle, determinações, normatizações ou quaisquer outras ações relativas aos itens abaixo:

- ✓ Fiscalização de estabelecimentos que armazenam, comercializam, manipulam e forneçam alimentos que tenham sido expostos às inundações, efetuando a remoção e destino final adequados imediata dos produtos sujeitos a tais situações;
- ✓ Fiscalização de estabelecimentos que armazenam, comercializam, manipulam e forneçam medicamentos, materiais, produtos médico- hospitalares e insumos farmacêuticos que tenham sido expostos às inundações, promovendo a imediata remoção e destino final adequado dos produtos que tenham sido expostos a essa situação;
- ✓ Fiscalização de Serviços de Saúde e de interesse da saúde;
- ✓ Fiscalização do tratamento e destino final adequados de efluentes sanitários dos sistemas atingidos pelas inundações.
- ✓ Monitoramento conjunto com os órgãos/instituições de meio ambiente em áreas afetadas por produtos químicos liberados para o meio ambiente durante as inundações;
- ✓ Restrição do acesso da população em áreas caracterizadas por contaminação com produtos químicos;
- ✓ Fiscalização da remoção e confirmação do destino para aterros industriais, de materiais, resíduos, alimentos e bebidas que tenham entrado em contato com produtos químicos durante as inundações;
- ✓ Estabelecer controle especial para reduzir os riscos com a utilização/exposição a produtos desinfetantes, praguicidas, saneantes e outras substâncias, produtos e insumos que tenham sido expostos às águas das inundações e perdido suas rotulagens e instruções de uso, orientando seu descarte de acordo com a legislação em vigor;
- ✓ Avaliar e encaminhar solicitação à área técnica responsável do município, para apresentação de medidas voltadas para a solução/recuperação rápida da freqüência da coleta de resíduos sólidos orgânicos e de serviços de saúde que tenha sofrido interrupção ou redução devido ao evento adverso;
- ✓ Discutir com os setores próprios da Gestão Municipal a necessidade de implementação de

serviços de coleta dos entulhos (móveis, utensílios e outros) destruídos pelas inundações;

- ✓ Estabelecer com a área de limpeza urbana do município atingido, a necessidade de intensificar a coleta e a disposição adequada dos resíduos sólidos nos abrigos e áreas críticas/vulneráveis, evitando o acúmulo de lixo;
- ✓ Verificar as condições de operação dos sistemas de disposição final de resíduos sólidos urbanos e industriais (aterros sanitários, áreas de transbordo, etc), especialmente quando atingidas por inundações;
- ✓ Identificar áreas potenciais para reservatórios, proliferação de vetores e abrigos de animais peçonhentos;
- ✓ Desenvolver medidas de controle de roedores e outros vetores, especialmente nos abrigos;
- ✓ Disponibilizar aos técnicos e aos municípios afetados as Notas Técnicas e os Informes destinados a encaminhar as medidas adequadas para controle da exposição a vetores e animais venenosos e peçonhentos, assim como orientar para com os cuidados e assistência necessários;
- ✓ Controle rigoroso dos mananciais de superfície e subterrâneos que possam ter sido atingidos pelas inundações liberados para o meio ambiente, certificando-se de sua qualidade ou determinando a proibição de utilização até que se possa confirmar tecnicamente a possibilidade de uso;
- ✓ Emissão de Notas Técnicas à população, esclarecendo a necessidade de interdição dos mananciais, frente à situação provocada pelo evento adverso;
- ✓ Fiscalização das condições operacionais do sistema de abastecimento de água, exigindo da concessionária a demonstração documental da regularidade da operação da ETA e da qualidade da água destinada ao consumo da população;
- ✓ Fiscalização da qualidade da água retirada de fontes alternativas de abastecimento e destinada ao consumo da população;
- ✓ Distribuição de Hipoclorito de Sódio 2,5% para tratamento da água proveniente de fontes alternativas, caso o fornecimento de água tenha sido interrompido;
- ✓ Identificar áreas com estrutura danificada pela enchente e de risco para acidentes (choques elétricos, explosões, incêndios, vazamentos, etc), encaminhando à autoridade competente da Defesa Civil para que promova a interdição formal do local até a normalização da situação;

- ✓ Fiscalização/orientação de abrigos coletivos (caso tenham sido ativados), atentando para os cuidados com alimentação, água, resíduos sólidos e efluentes sanitários.
- ✓ Disponibilização de equipes médicas (incluindo saúde mental), equipes de enfermagem, equipes da Vigilância em Saúde (Sanitária e Epidemiológica, especialmente) para trabalhos diários nos abrigos, enquanto permanecer a ocupação dessas estruturas;
- ✓ Intensificação das ações de Vigilância Epidemiológica até o restabelecimento da normalidade, adotando uma vigilância ativa e buscando a notificação outras providências imediatas para controle das doenças típicas dessas ocasiões (doenças respiratórias, tétano accidental, acidentes com animais peçonhentos e não peçonhentos, hepatite A, doenças diarréicas, leptospirose), além de outras que possam ocorrer.
- ✓ Fiscalização/orientação para o enterramento de animais mortos em decorrência das inundações, em local adequado e com prioridade sobre outras situações de limpeza e remoção de lixo e entulhos, usando todo tipo de mão de obra e maquinário disponíveis;
- ✓ Desenvolvimento de ações voltadas para a proteção da Saúde do Trabalhador exposto aos riscos gerados pelos trabalhos de campo, nos abrigos e ambulatórios;
- ✓ Promover atendimento ambulatorial às pessoas afetadas pelo desastre;
- ✓ Sensibilizar a rede para as medidas de intervenção direta nos casos suspeitos de doenças de veiculação hídrica e de transmissão por alimentos, leptospirose, doenças respiratórias, acidentes com animais peçonhentos e não peçonhentos, tétano accidental, hepatite A e outras típicas de situações adversas provocadas por inundações;
- ✓ Definir exames para confirmação diagnóstica dos principais agravos relacionados aos eventos adversos provocadas pelas inundações;
- ✓ Fortalecer as ações de promoção, proteção e recuperação da saúde dos estratos populacionais específicos atingidos direta ou indiretamente pelos eventos adversos.
- ✓ Implementar os cuidados com a Saúde Mental, caso os eventos adversos tenham provocado danos à saúde e às estruturas das comunidades atingidas pelo evento;
- ✓ Desenvolver ações de Educação em Saúde relativas aos cuidados com a saúde das populações atingidas pelas inundações;
- ✓ Difundir amplamente orientações à população atingida para a volta às casas, caso as famílias tenham sido removidas para abrigos ou desalojadas de suas habitações e estejam em casas de parentes e amigos, alertando-as para os riscos de contaminações, choques elétricos ou traumas provocados por quedas, cortes com objetos perfurantes e cortantes contaminados, acidentes

com animais peçonhentos ou não peçonhentos e outros.

- ✓ Compor Central de Informações (para mídia, profissionais de saúde, população), para difundir informações sobre o evento, medidas de controle, locais de atendimento à população atingida, cuidados gerais necessários, etc.

Fase 5 - Recuperação de Cenários

➤ A reabilitação dos cenários atingidos por eventos adversos depende de ações interativas desencadeadas pelo Poder Público e pelos órgãos responsáveis pela reativação dos serviços essenciais no menor tempo possível, e consistem em obras de reconstrução desenvolvidas a pequeno, médio ou longo prazo, com o objetivo de garantir o retorno às condições de normalidade nas áreas de comunicação, energia elétrica, água e esgoto, resíduos sólidos, trafegabilidade, habitabilidade e outros das áreas atingidas.

– Setores envolvidos nessa Fase:

A atuação principal nessa fase é dos setores de engenharia e obras do município, porém algumas obras de recuperação necessitam da fiscalização e análise de projetos (especialmente os hidro-sanitários), para observação e cumprimento do que determina a legislação da Vigilância Sanitária em vigor.

Setores da Saúde envolvidos nessa Fase

- ✓ **Secretaria Municipal de Saúde (Administração)**
- ✓ **Vigilância Sanitária**
- ✓ **Vigilância Epidemiológica**

Ações dessa fase: Vistorias, fiscalizações, orientações, controle, determinações, normatizações ou quaisquer outras ações relativas aos itens abaixo:

- ✓ Análise de Projetos, fiscalização, orientação e controle dos processos de reabilitação dos serviços essenciais de abastecimento de água para consumo humano;
- ✓ Acompanhamento dos processos de religamento de energia elétrica, cuja falta impacta na perda dos padrões de identidade e qualidade dos produtos alimentícios, medicamentos e insumos farmacêuticos a serem disponibilizados para a população;
- ✓ Fiscalização das atividades de reabilitação total das áreas deterioradas pelo evento adverso, incluindo remoção das camadas de solo eventualmente contaminadas por produtos químicos, biológicos e outros;

- ✓ Avaliação da qualidade das águas de rios e outros cursos d'água eventualmente atingidos pela extravazão de produtos químicos ou biológicos durante as inundações;
- ✓ Acompanhamento dos processos de restauração dos serviços de coleta, destinação e tratamentos dos resíduos sólidos gerados pela população no município;
- ✓ Acompanhamento do processo de restauração das drenagens pluviais, sistemas de esgotamento sanitário e contenção de encostas em áreas de riscos de deslizamentos;
- ✓ Acompanhamento do processo de reabilitação total das áreas deterioradas e das habitações;
- ✓ Desobstrução de rios, canais e áreas de drenagem naturais;
- ✓ Desenvolvimento de ações da Vigilância Epidemiológica para monitoramento da evolução das doenças típicas dos eventos adversos provocados por inundações e as demais condições relacionadas com a manutenção da saúde da população;
- ✓ Outras ações de importância sanitária e epidemiológica.

ANEXO I

Check list das principais ações a serem desenvolvidas em situações de inundações.

S: Sim N: Não NA: Não se aplica

ATENÇÃO À SAÚDE			
Atenção Básica	S	N	NA
Estabelecer orientações técnicas para avaliação dos danos			
Incentivar a retomada dos serviços de rotina			
Fomentar a integração com a Vigilância em saúde e rede especializada			
Identificar e recadastrar as famílias atingidas			
Intensificar ações nos abrigos e comunidades			
Desenvolver ações de busca ativa de casos agudos e crônicos			
Notificar os casos suspeitos e confirmados de cada agravo no SINAN			
Manter atualizado o SIAB e SISVAN			
Atender e acompanhar os casos notificados			
Atender e acompanhar pacientes egressos de outros níveis de atenção			
Realizar avaliação da situação da saúde em conjunto com as outras equipes			
Reorganizar o atendimento da rede básica de saúde			
Urgência e emergência	S	N	NA
Estabelecer ações com outros níveis de cobertura de assistência e complexidade			
Restabelecer os serviços de urgência			
Realizar ações Integradas com a equipe de resgate			
Identificar a necessidade da presença da FN-SUS			
Atenção hospitalar	S	N	NA
Fazer um diagnóstico da situação do hospital			
Estabelecer plano de remanejamento de equipamentos, insumos e serviços			
Implementar o plano de evacuação de pacientes			
Estabelecer fluxo de atendimento			
Estabelecer fluxo diário de notificação das doenças relacionadas ao evento			
Manter atualizado os sistemas de informação (SIH, SINAN, SINASC, SIM)			
Sangue e hemoderivados	S	N	NA
Coordenar as ações			
Identificar serviços de Hemoterapia para servir como alternativa			

Definir e estabelecer as funções para as diferentes áreas de trabalho			
Avaliar os danos nos serviços de hemoterapia			
Verificar o número de unidades de hemocomponentes disponíveis			
Avaliar a demanda, perdas e estoque de hemocomponentes			
Racionalizar o uso dos hemocomponentes/hemoderivados existentes			
Atenção psicossocial	S	N	NA
Diagnóstico da situação prévia			
Avaliar danos psicológicos			
Garantir o atendimento às pessoas afetadas			
Estruturar a coordenação das ações de saúde mental			
Integração permanente com as equipes de atenção básica			
Assistência farmacêutica	S	N	NA
Diagnóstico das necessidades			
Garantir o fornecimento dos medicamentos e insumos			
Manter fluxo de informação entre a assistência farmacêutica e os serviços de saúde			
Estabelecer parcerias com outros níveis de cobertura de assistência farmacêutica			
Elaborar mapa de distribuição de medicamentos prioritários para doenças crônicas			
Regulação	S	N	NA
Identificar os serviços de saúde em funcionamento			
Reorganizar o fluxo de atendimento em saúde			
Estabelecer parcerias com outros níveis de cobertura de assistência à saúde			
Outros			

VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
	S	N	NA
Detectar alterações no comportamento de doenças e agravos com potencial para surtos e epidemias			
Monitorar dados e informações de morbimortalidade			
Disponibilizar orientações e informações para subsidiar a atuação das SES e SMS			
Intensificar a Vigilância e controle de doenças transmissíveis (DDA, Leptospirose, Hepatite A, Doenças de transmissão respiratória, Tétano acidental, Doenças transmitidas por vetores)			
Intensificar a vigilância e controle de doenças não-transmissíveis e agravos			
Estabelecer diretrizes e orientar as ações de imunização			
Estabelecer diretrizes e orientar as ações de vigilância da qualidade da água para consumo humano			
Estabelecer diretrizes e orientações para o controle sanitário de alimentos, medicamentos e outros produtos sujeitos à vigilância em saúde do trabalhador			
Estabelecer diretrizes e orientações para o controle sanitário de alimentos, medicamentos e outros produtos sujeitos a vigilância sanitária			
Estabelecer diretrizes e orientações para o controle higiênico-sanitário de abrigos			
Orientar o controle higiênico-sanitário de unidades de saúde e de interesse à saúde			
Estabelecer diretrizes e orientações para o manejo de resíduos			
LABORATÓRIOS			
	S	N	NA
Estabelecer rede de referência e colaboradores			
MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS			
	S	N	NA
Estabelecer mecanismos para a gestão e orientar a utilização de estoques para atendimento à emergência em saúde pública			
Recebimento no local de consumo			
Promover a gestão de estoques estratégicos de saúde			
COMUNICAÇÃO EM SAÚDE			
	S	N	NA
Definir atores envolvidos			
Estabelecer fluxo de informações			

Definir meios de comunicação			
Elaborar relatórios, informes, boletins, etc.			
ORIENTAÇÃO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE			
	S	N	NA
Estabelecer ações educativas (abrigos e comunidades)			
Criar parcerias com outros setores relativos à educação em saúde			
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS			
	S	N	NA
Medicamentos, insumos e equipamentos			
Gestão de pessoas			
Recursos financeiros			
Logística (transporte, alimento, hospedagem e serviços diversos)			
Outros			

REFERENCIAS

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1988. Brasília – DF.
- BRASIL. Câmara dos Deputados. Legislação Lei n. 12.608, de 10 de abril de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC. Dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil – CONPDEC. Autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres.
- BRASIL. Casa Civil. Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências.
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12187.htm>. Acessado em novembro de 2015.
- BRASIL. Casa Civil. Decreto nº 7.257, de 4 de agosto de 2010. Regulamenta a Medida Provisória no 494 de 2 de julho de 2010, para dispor sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC, sobre o reconhecimento de situação de emergência e estado de calamidade pública, sobre as transferências de recursos para ações de socorro, assistência às vítimas, restabelecimento de serviços essenciais e reconstrução nas áreas atingidas por desastre, e dá outras providências.<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/Decreto/D7257.htm>.
- BRASIL. Casa Civil. Decreto n. 7.616, de 17 de novembro de 2011 (regulamentado pela Portaria nº 2.952, de 14 de dezembro de 2011): Dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN e institui a Força Nacional do Sistema Único de Saúde – FN-SUS. *“A declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN ocorrerá em situações que demandem o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública...”*. (Art. 2º).";
- BRASIL. Casa Civil. Decreto nº 7.257, de 4 de agosto de 2010. Regulamenta a Medida Provisória no 494 de 2 de julho de 2010, para dispor sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC, sobre o reconhecimento de situação de emergência e estado de calamidade pública, sobre as transferências de recursos para ações de socorro, assistência às vítimas, restabelecimento de serviços essenciais e reconstrução nas áreas atingidas por desastre, e dá outras providências.
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/Decreto/D7257.htm>.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 1.378, de 9 de julho de 2013. Regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.
<http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt1378_09_07_2013.html>.
- BRASIL. Ministério da Integração Nacional. Secretaria Nacional de Defesa Civil. Glossário de Defesa Civil, estudos de riscos e medicina de desastres. 3. ed. Brasília: MI, 2009.
- BRASIL. Ministério da Integração Nacional. Secretaria Nacional de Defesa Civil. Manual para decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública. 2. ed. Brasília: MI, 2005.
- BRASIL. Ministério de Minas e Energia. Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral Serviço Geológico do Brasil – CPRM Departamento de Gestão Territorial – DEGET Ação

Emergencial para Delimitação de Áreas em Alto e Muito Alto Risco a Enchentes e Movimentos de Massa. Herval D'Oeste – Santa Catarina. Setembro, 2014.

- BRASIL. Ministério da Saúde. Mudanças climáticas e ambientais e seus efeitos na saúde: cenários e incertezas para o Brasil. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2008. 40p:il.
- BRASIL. GEACAP/MINTER. Calamidade Pública e Defesa Civil. Legislação. [S.l.]: Ministério do Interior – Secretaria geral – GEACAP, 1978.
- BRASIL. Secretaria Nacional de Defesa Civil. Manual de Orientações para a produção de planos de contingências de proteção e defesa civil (PLANCON), Brasília, agosto de 2012.
- BRASIL. Ministério da Integração Nacional, Secretaria de Defesa Civil. Manual de Planejamento em Defesa Civil, Brasília, Biblioteca Digital da Câmara dos Deputados, Volumes I e II.
- CEPED/UFSC . Atlas brasileiro de desastres naturais: 1991 a 2012. Centro Universitário de Estudos e Pesquisas Sobre Desastres. 2 ed. Florianópolis : CEPED/UFSC, 2013. 168 p.
- CEPED/FIOCRUZ. Guia de Preparação e Respostas do Setor Saúde aos Desastres. CEPED/FIOCRUZ. 2015.
- OPAS/MS. Desastres Naturais e Saúde no Brasil. OPAS/Ministério da Saúde : Brasília, DF. 2014. 49 p
- OSASCO, Defesa Civil, DefesaMapa de perigo de inundações em áreas edificadas em Osasco, 2021.

ATOS DO PREFEITO**ATO DO PREFEITO**

PROCESSO ADM Nº 13925/2018

INTERESSADO: Secretaria de Assistência Social

ASSUNTO: Termo de Colaboração da Organização Lar Jesus Entre as Crianças.

AP Nº 324/21

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls.730/732, AUTORIZO a Prorrogação de prazo da parceria, com o “LAR JESUS ENTRE AS CRIANÇAS” inscrita no CNPJ nº 73.068.231/0001-00, pelo valor global de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), por 6 meses, a contar de 01 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 16 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 14082/2018

INTERESSADO: Secretaria de Assistência Social

ASSUNTO: Termo de Colaboração da Comunidade Kolping.

AP Nº 325/21

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls.769/771, AUTORIZO a Prorrogação de prazo da parceria, com a “Comunidade Kolping de Vila São José” inscrita no CNPJ nº 51.443.414/0001-26, pelo valor global de R\$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), por 6 meses, a contar de 01 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 16 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 13923/2018

INTERESSADO: Secretaria de Assistência Social

ASSUNTO: Termo de Colaboração da Comunidade Impacto

AP Nº 326/21

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 702/704, AUTORIZO a Prorrogação de prazo da parceria, com a “Comunidade Impacto” inscrita no CNPJ nº 15.416.010/0001-80, pelo valor global de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), por 6 meses, a contar de 01 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 16 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 13930/2018

INTERESSADO: Secretaria de Assistência Social

ASSUNTO: Termo de Colaboração - Associação Cristã de Moços de São Paulo

AP Nº 327/21

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 884/886, AUTORIZO a Prorrogação de prazo da parceria, com a “ Associação Cristã de Moços de São Paulo” inscrita no CNPJ nº 60.982.576/0001-23, pelo valor global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), por 6 meses, a contar de 01 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 16 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 14010/2018

INTERESSADO: Secretaria de Assistência Social

ASSUNTO: Termo de Colaboração - Associação Camila.

AP Nº 328/21

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 1356/1358, AUTORIZO a Prorrogação de prazo da parceria, com a “ Associação Camila em Defesa a Valorização da Vida” inscrita no CNPJ nº 06.158.571/0001-35, pelo valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), por 6 meses, a contar de 01 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 16 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 13924/2018

INTERESSADO: Secretaria de Assistência Social

ASSUNTO: Termo de Colaboração da Associação Comunitária Nossa Sra. Do Carmo - ANOSCAR.

AP Nº 329/21

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 867/869, AUTORIZO a Prorrogação de prazo da parceria, com a “Associação Comunitária Nossa Senhora do Carmo - ANOSCAR” inscrita no CNPJ nº 04.237.324/0001-07, pelo valor global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), por 6 meses, a contar de 01 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 16 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 13928/2018

INTERESSADO: Secretaria de Assistência Social

ASSUNTO: Termo de Colaboração - Associação de Incentivo ao Núcleo de Trabalho Especial

AP Nº 330/21

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 796/798, AUTORIZO a Prorrogação de prazo da parceria, com a "Associação de Incentivo ao Núcleo de Trabalhos Especiais - ADIANTE" inscrita no CNPJ nº 58.103.375/0001-67, pelo valor global de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), por 12 meses, a contar de 01 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 17 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 19901/2020

INTERESSADO: Secretaria de Saúde

ASSUNTO: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de Mão de Obra Médica para Rede de Saúde de Osasco

AP Nº 331/21

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 784/789, AUTORIZO o Aditamento do Contrato nº 005/2021, com a MEDICAL CORP ASSESSORIA A SAÚDE E BEM ESTAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.620.725/0001-07, para supressão da cláusula 6.6 do contrato.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 17 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 17972/2020

INTERESSADO: Secretaria de Comunicação

ASSUNTO: Contratação de Agência de Publicidade

AP Nº 332/21

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 2737/2740, ACOLHO pelo improviso do recurso apresentado por ENGENHO DE IDÉIAS COMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.895.771/0001-33.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à SECOL para as providências cabíveis.

Osasco, 17 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 8729/2021

INTERESSADO: Transportadora LOBO & LOBO LTDA

ASSUNTO: AUTO DE MULTA Nº 246

AP Nº 333/21

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 71/75, ACOLHO pelo improvisoamento do recurso apresentado.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à SEDEI para as providências cabíveis.

Osasco, 17 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 8728/2021

INTERESSADO: Transportadora LOBO & LOBO LTDA

ASSUNTO: AUTO DE MULTA

AP Nº 334/21

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 71/75, ACOLHO pelo improviso do recurso apresentado.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à SEDEI para as providências cabíveis.

Osasco, 17 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 23519/2017

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Contrato nº 046/2017 – Prorrogação – Licenças de Uso da Revista Ciência Hoje das Crianças. Possibilidade. Cláusula 4ª. Instituto Ciência Hoje - ICH

AP Nº 335/2021

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, e face manifestação da Procuradoria Geral do Município de fl.3206 v, datada de 16/12/2021, AUTORIZO a Prorrogação Contratual solicitada com o Instituto Ciência Hoje - ICH, inscrita no CNPJ nº 05.197.970/0001-42, pelo período de 23/12/2021 a 21/12/2022, e valor de R\$ 5.863.279,95 (cinco milhões, oitocentos e sessenta e três mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

PUBLIQUE-SE, e após encaminhe-se a Procuradoria Geral do Município de Osasco, para as providências cabíveis.

Osasco, 17 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 2873/2019

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Contrato de empresa especializada para prestação de serviços de Tecnologia da Informática (T.I.).

AP Nº 336/2021

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, e face ao parecer da Procuradoria Geral do Município as fls. 1270/1275, AUTORIZO a Prorrogação do contrato nº 122/2019, firmado com a SISTEPLAN SOFTWARES E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.339.839/0004-66, por 12 (doze) meses, por R\$ 26.087.121,72 (vinte e seis milhões, oitenta e sete mil, cento e vinte e um reais e setenta e dois centavos), a partir de 28/12/2021.

PUBLIQUE-SE, e após encaminhe-se a Procuradoria Geral do Município de Osasco, para as providências cabíveis.

Osasco, 17 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 24128/2021

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Administrativo. Inexigibilidade de licitação. Aquisição de livros paradidáticos. Inteligência dos art. 25, I, da Lei nº 8.666/93. Análise jurídica prévia. Verificação dos critérios. Possibilidade e Legalidade.

AP Nº 337/2021

DESPACHO .,m

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, e face ao parecer da Procuradoria Geral do Município as fls. 95/101, AUTORIZO a compra da COLEÇÃO CRIANÇA CONSCIENTE, junto à PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA.,CNPJ Nº 05.641.768/0001-68, pelo valor total de R\$ 5.886.240,00, mediante inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, I da Lei 8.666/93

PUBLIQUE-SE, e após encaminhe-se a Procuradoria Geral do Município de Osasco, para as providências cabíveis.

Osasco, 17 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 24131/2021

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Administrativo. Inexigibilidade de licitação. Aquisição de livros paradidáticos. Inteligência dos art. 25, I, da Lei nº 8.666/93. Análise jurídica prévia. Verificação dos critérios. Possibilidade e Legalidade.

AP Nº 338/2021

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, e face ao parecer da Procuradoria Geral do Município as fls. 98/107, AUTORIZO a compra da COLEÇÃO BEBÊ FELIZ, junto à PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA.,CNPJ Nº 05.641.768/0001-68, pelo valor total de R\$ 3.714.570,00, mediante inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, I da Lei 8.666/93

PUBLIQUE-SE, e após encaminhe-se a Procuradoria Geral do Município de Osasco, para as providências cabíveis.

Osasco, 17 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 23161/2021

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Administrativo. Inexigibilidade de licitação. Aquisição de obras paradidáticos. Inteligência dos art. 25, I, da Lei nº 8.666/93. Análise jurídica prévia. Verificação dos critérios. Possibilidade e Legalidade.

AP Nº 339/2021

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, e face ao parecer da Procuradoria Geral do Município as fls. 74/83, AUTORIZO a compra do ATLAS GEOCULTURAL DA ÁFRICA, junto à Editora EIROS DO BRASIL LTDA ,CNPJ Nº 19.038.955/0001-66, pelo valor total de R\$1.890.000,00, mediante inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, I da Lei 8.666/93

PUBLIQUE-SE, e após encaminhe-se a Procuradoria Geral do Município de Osasco, para as providências cabíveis.

Osasco, 17 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 22509/2021

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE “ PROJETO TERRITÓRIO DA LEITURA”

AP Nº 340/2021

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, e face a manifestação da Procuradoria Geral do Município a fl. 217, AUTORIZO a AQUISIÇÃO de 18.673 kits de educação infantil e 45.940 kits de ensino fundamental de EDITORA MODERNA LTDA , inscrita no CNPJ nº 62.136.304/0001-38, pelo total de R\$ 19.383.900,00 (dezenove milhões, trezentos e oitenta e três mil e novecentos reais), nos termos do art. 25, I da Lei nº 8666/93.

PUBLIQUE-SE, e após encaminhe-se a Procuradoria Geral do Município de Osasco, para as providências cabíveis.

Osasco, 17 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 24227/2021

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: LIVROS PARADIDATICOS

AP Nº 341/2021

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, e face a manifestação da Procuradoria Geral do Município, AUTORIZO a AQUISIÇÃO dos KITS DE METODOLOGIA DIDÁTICA EXPLORUM para os 4º e 5º anos do ENSINO FUNDAMENTAL I, junto à GAUDI EDITORIAL LTDA, CNPJ nº 01.383.276/001-69, pelo valor total de R\$ 11.449.860,00, mediante a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25 I, da Lei 8.66/93.

PUBLIQUE-SE, e após encaminhe-se a Procuradoria Geral do Município de Osasco, para as providências cabíveis.

Osasco, 17 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

**RESUMO DAS PORTARIAS****17.11.2021**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA Nº 4037/21 - EXONERAR, EDUARDO ALBERTO RANGEL, 26.757 do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ESCOLAR**, do (a) **Secretaria da Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 4020 / 2021 - DEMITIR a servidora **JAQUELINE MICHELLE SEGRE** – matrícula 188.995, MÉDICO PSIQUIATRA PLANTONISTA, efetivo lotado na **Secretaria de Saúde**, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar 138/2005. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 4021/2020 - I – Fica Autorizado o afastamento do servidor da Administração Direta, constante do anexo único desta Portaria, conforme solicitação do Titular da Pasta no período de **20/12/2021 a 17/01/2022**.

II – O afastamento do servidor da Administração Direta obedece ao disposto na Lei Complementar 180/2009, Art. 9º, § 2º, podendo ser cessado a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

GERSON DIAS PESSOA.

Com Prejuízo de Vencimentos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 4022 / 2021 - DESIGNAR a Senhora **KATIA REGINA DE TOLEDO-MATRÍCULA 190.107**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA** durante o período de férias do Titular, **CLAUDENES BEGNINI – MATRÍCULA 24.663**, de 27/12/2021 a 25/01/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 4023 / 2021 - DESIGNAR a Senhora **BIANCA ANSOIAN SILVA - MATRICULA, 192.661** para responder pelo cargo de **GERENTE ADMINISTRATIVO DA UNIDADE ROCHDALE MULHER E FAMILIA, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIA**, a partir de 27/12/2021, durante o período de férias do titular, **OSMAR FERREIRA SILVA**, matricula 189.711. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 4024 / 2021 - DESIGNAR o Senhor **MARCOS VINICIUS CARVALHO BANDEIRA - MATRICULA, 135.582** para responder pelo cargo de **SUPERVISOR TÉCNICO DO CENTRO POP, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIA**, a partir de 12/01/2022, durante o período de férias do titular, **GUSTAVO HENRIQUE LOPES FERREIRA**, matricula 192.655. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 4025 / 2021 - DESIGNAR o Senhor **GILBERTO VIEIRA WANDERLEY - MATRICULA, 45.331** para responder pelo cargo de **GERENTE OPERACIONAL DE INFRAESTRUTURA, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIA**, a partir de 03/01/2022, durante o período de férias do titular, **CLAYTON LUCIANO MARQUES**, matricula 196.204. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 4026 / 2021 - DESIGNAR a Senhora **PAULA TOMOE URAYAMA - MATRICULA, 196.299** para responder pelo cargo de **GERENTE ADMINISTRATIVO – CRAS SANTO ANTONIO, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIA**, a partir de 03/01/2022, durante o período de férias da titular, **LUCIMARA VIANA DOS REIS**, matricula 184.746. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 4027 / 2021 - DESIGNAR a Senhora **MARGARETE THEODORA CONCEIÇÃO ALEXANDRINO - MATRICULA, 155.182** para responder pelo cargo de **GERENTE ADMINISTRATIVO REGIONAL CRAS – ZONA NORTE E CENTROS DE CONVIVÊNCIA, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIA**, a partir de 03/01/2022, durante o período de férias da titular, **IVANILDA GOMES DA SILVA COLIONE**, matricula 185.082. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 4028 / 2021 - DESIGNAR a Senhora **MARCIA DE SOUSA COSTA - MATRÍCULA 34.923**, para responder pelo cargo de **GERENTE DE COMPARA E CONTRATOS, DA SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER**, durante o período de 03/01/2022 a 17/01/2022, durante o período de férias da titular a Senhora SONIA MARIA DE SOUZA – matricula 186.872. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 4029 / 2021 - DESIGNAR o Senhor **SERGIO MOREIRA MACIEL - MATRICULA 163.126**, para responder pelo cargo de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO**, durante o período de férias da titular, Cintia Mendes Moreira, matricula 150.047, no período de 03/01/2022 a 17/01/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 4030 / 2021 - DESIGNAR a Senhora **FABIANA REIS TEODORO - MATRICULA, 182.901** para responder pelo cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E EVENTOS DA SECRETARIA DE CULTURA**, a partir 04/01/2022 a 18/01/2022, durante o período de férias do titular ROGER MARTINS DA SILVA, matricula 193.107. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 4031 / 2021 - DESIGNAR o Senhor **RAFAEL HENRIQUE DE PAULA SANTOS - MATRICULA, 186.263** para responder pelo cargo de **SUPERVISOR DE COMPRAS E SUPRIMENTOS DA SECRETARIA DE CULTURA**, a partir 31/01/2022 a 03/03/2022, durante o período de férias do titular IVANILDO LUIZ DOS SANTOS, matricula 196.707. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 4032 / 2021 - Fica o servidor **MAICON VINICIUS SANTANA SANTOS, RG N° 44.864.614-6, matricula 197.120** à disposição da Junta Comercial do Estado de São Paulo, para sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, proferir decisões singulares no Escritório Regional de Osasco, mediante designação do Presidente da JUCESP e para assinar certidões simplificadas emitidas no referido Escritório Regional, mediante designação do Secretário Geral da JUCESP. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022 revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 4033 / 2021 - Fica o servidor **AMAURI CAVEANHA TAVARES DE TOLEDO, RG N° 26.793.680-1, MATRÍCULA 192.126**, à disposição da Junta Comercial do Estado de São Paulo, para sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, proferir decisões singulares no Escritório Regional de Osasco, mediante designação do Presidente da JUCESP e para assinar certidões simplificadas emitidas no referido Escritório Regional, mediante designação do Secretário Geral da JUCESP. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 4034 / 2020 - Fica o servidor **ITAMAR MAGNO DE SENNA, RG N° 15.883262-0, MATRÍCULA 175.038**, à disposição da Junta Comercial do Estado de São Paulo, para sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, proferir decisões singulares no Escritório Regional de Osasco, mediante designação do Presidente da JUCESP e para assinar certidões simplificadas emitidas no referido Escritório Regional, mediante designação do Secretário Geral da JUCESP. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 4035 / 2020 - Fica a servidora **LILIAN PEREIRA LOPES, RG N° 32.831.591-6, MATRÍCULA 186.764**, à disposição da Junta Comercial do Estado de São Paulo, para sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, proferir decisões singulares no Escritório Regional de Osasco, mediante designação do Presidente da JUCESP e para assinar certidões simplificadas emitidas no referido Escritório Regional, mediante designação do Secretário Geral da JUCESP. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 4036 / 2021 - CONSIDERANDO, A Lei Orgânica do Município de Osasco, fica autorizada a Senhora **ANA MARIA SERAFIN ROSSI DE ALMEIDA** – Vice-Prefeita, a substituir o Senhor Prefeito Rogério Lins, durante sua ausência. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 4038/2020 - DECLARA DE INTERESSE SOCIAL A ÁREA OBJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DENOMINADA DE “ MONTALVERNE”.

CONSIDERANDO, que está em andamento o procedimento de regularização fundiária da área pública denominada de ‘MONTALVERNE’, objeto das transcrições de n° 15.618, 8.755, do 5º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo e as matrícula de n° 31.469, 31.462, 31.468, 31.467, 31.461 e 31.372 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Osasco.

CONSIDERANDO, o levantamento socioeconômico efetuado na área, o qual identificou que as famílias beneficiárias da regularização fundiária são de baixa renda.

RESOLVE:

Declara a área denominada de “MONTALVERNE” como Reurb de Interesse Social – REURB S. Nos termos do Art. 13, I da Lei Federal n° 13.465/2017, para fins de regularização fundiária.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
Procuradoria Consultiva

EXTRATOS:

Processo: 19.041/2021; Contrato Emergencial nº 114/2021; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **DELAPRI SERVIÇOS FISIOTERAPÊUTICOS LTDA.**; Assunto: Constitui objeto do presente instrumento a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPE DE FISIOTERAPIA, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA UTI NEONATAL SITUADA NO HOSPITAL E MATERNIDADE AMADOR AGUIAR, conforme exigências, quantidades e especificações, constantes no Termo de Referência às fls. 11/23 e Proposta de Trabalho da CONTRATADA, à fl. 25; Valor total R\$ 419.760,00 (quatrocentos e dezenove mil, setecentos e sessenta reais).; e Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Processo: 15.620/2015; Termo de Renovação nº 259/2021 ao Contrato de Locação nº 052/2015; Locatário: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Locador: **OZIAS PRINCIPAL**; Assunto: Fica renovada a vigência do Contrato nº 052/2015, por mais 36 (trinta e seis) meses, contada a partir de 11 de novembro de 2021, conforme manifestação da Secretaria de Administração à fl. 294, Termo de Concordância do LOCADOR à fl. 311, Parecer Jurídico às fls. 324/330, Ratifico à fl. 332 e Despacho de Autorização do Secretário de Administração de fl. 353; Valor total mensal R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais); e Vigência: 36 (trinta e seis) meses.

Processo: 21.885/2021; Termo de Permissão de Uso nº 264/2021; Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: **UFINET BRASIL S.A.**; Assunto: Fica à PERMISSIONÁRIA, nos termos da Lei Municipal nº 3.763, de 26 de maio de 2003 e Decreto nº 9223 de 15 de setembro de 2003, autorizada a implantar Rede de infraestrutura Subterrânea de Telecomunicações nos seguintes logradouros: Rua Antonio Ferreira Lima, Rua Reinaldo Ceshini e Rua Antonio de Alcântara, em Osasco/SP, conforme Memorial Descritivo às fls. 02/04 e com base no Projeto: UFI.OCO.0031, totalizando 454,00 metros de obra; utilizando-se o Método Não Destrutivo (MND), ou na eventualidade de abertura de valas haverá o recapeamento da via por completo, observando-se as especificações técnicas e instrumentos legais disciplinares de obras; e Vigência: 30 (trinta) dias.

Processo: 21.894/2021; Termo de Permissão de Uso nº 263/2021; Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: **UFINET BRASIL S.A.**; Assunto: Fica à PERMISSIONÁRIA, nos termos da Lei Municipal nº 3.763, de 26 de maio de 2003 e Decreto nº 9223 de 15 de setembro de 2003, autorizada a implantar Rede de infraestrutura Subterrânea de



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
Procuradoria Consultiva

Telecomunicações nos seguintes logradouros: Avenida Dr. Mauro Linderberg Monteiro, R. Hermann, Rua René Tadeu Lopes. Av Alberto J Byingtin, R. Arinos, R. Constante Piovan, Av. Panorâmica, Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, R. Nelson de Souza, Av. João Ventura dos Santos, R. João Tomás da Silveira, em Osasco/SP, conforme Memorial Descritivo às fls. 02/04 e com base no Projeto: UFI.OCO.0029, totalizando 4.226,00 metros de obra; utilizando-se o Método Não Destrutivo (MND), ou na eventualidade de abertura de valas haverá o recapeamento da via por completo, observando-se as especificações técnicas e instrumentos legais disciplinares de obras; e Vigência: 30 (trinta) dias.

Processo: 21.890/2021; Termo de Permissão de Uso nº 265/2021; Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: **UFINET BRASIL S.A.**; Assunto: Fica à PERMISSIONÁRIA, nos termos da Lei Municipal nº 3.763, de 26 de maio de 2003 e Decreto nº 9223 de 15 de setembro de 2003, autorizada a implantar Rede de infraestrutura Subterrânea de Telecomunicações nos seguintes logradouros: Rua Domingos Barbe, Rua Valdomiro Cavazzani, Rua Professor Sud Menucci, Rua Reinaldo Luiz Dogado, Rua Walt Disney, Rua Rosalina Vilela Ferraz e Rua Presidente Costa e Silva, em Osasco/SP, conforme Memorial Descritivo às fls. 02/04 e com base no Projeto: UFI.OCO.0030, totalizando 725,00 metros de obra; utilizando-se o Método Não Destrutivo (MND), ou na eventualidade de abertura de valas haverá o recapeamento da via por completo, observando-se as especificações técnicas e instrumentos legais disciplinares de obras; e Vigência: 30 (trinta) dias.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município



PORTARIA N° 121/2021 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 24.962/2021 em face do (a) servidor (a) de Matrícula nº 133.182, por violar o artigo 3º, incisos I, II, III, XII, XVII; artigo 4º, incisos I, III, XII e enquadrando no artigo 15º, adotando-se o Procedimento Sumário previsto no art. 67 e seguintes, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser CITADO (A) para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de suspensão.

Osasco, 16 de dezembro de 2021.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



PORTARIA N° 122/2021 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 24.853/2021 em face do (a) servidor (a) de Matrícula nº 129.433, por violar o artigo 3º, incisos III, XI, XVI; artigo 4º, incisos III, XII, XIV e se enquadrando no artigo 17º, inciso III, c/c o artigo 25º, adotando-se o Procedimento Ordinário previsto no art. 38 e seguintes, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser CITADO (A) para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco, 17 de dezembro de 2021.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS****CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2021****EDITAL DE 01ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: COZINHEIRO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 2152, de 15/12/2021 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

- a) Carteira de Vacinação (atualizada) conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Psiquiatra);
- c) Raio X de Coluna Total;
- d) Exame Protoparasitológico.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

LISTA ESPECIAL**CLASSIFICAÇÃO: 1º e 2º - DIA 05/01/2022 - às 08h00**

CLASS	NOME	RG
1	ELISABETE PEREIRA DOS SANTOS	36897958
2	REGINEIDE DA SILVA DE JESUS	21825527

LISTA GERAL**CLASSIFICAÇÃO: 1º ao 4º - DIA 05/01/2022 - às 08h00**

CLASS	NOME	RG
1	ANA PAULA AQUINO SANTOS	32400462
2	ROSANGELA BELARMINO DE SOUZA DUTRA	32873693
3	REGINA CELIA DA SILVA REIS	7606647 1
4	CARLA APARECIDA SANTOS CARVALHO	22521773

CLASSIFICAÇÃO: 5º ao 10º - DIA 05/01/2022 - às 09h00

CLASS	NOME	RG
5	ROSANA DE JESUS VOGEL DAMASIO	40140351
6	TATIANE DE ALMEIDA DOS SANTOS	45848749
7	LOIANE FERREIRA DA SILVA DELFINO	36752452
8	SALUSTIANA MARIA SILVA SOUSA	509883242
9	ERICA ZANINI DE MORAES	43007472
10	MARIA NEUSA PEREIRA BEZERRA	24444476

CLASSIFICAÇÃO: 11º ao 16º - DIA 05/01/2022 - às 10h00

CLASS	NOME	RG
11	ANDREA RIBEIRO DA COSTA	29034232
12	LUIS SERGIO ROSA	19888922
13	MONIQUE KLEIRE ALVES DOS SANTO	46086531
14	GIOVANNA CAROLINA DE SA MONTEIRO	38208610
15	GABRIEL OLIVEIRA RODRIGUES	50988033
16	PAULO SERGIO PIMENTA SOBRAL	39296076

CLASSIFICAÇÃO: 17º ao 22º - DIA 05/01/2022 - às 12h30

CLASS	NOME	RG
17	LEIDE DAIANE DIAS DE QUEIROZ	54.890.228
18	DAIANA SILVA SANTOS	54659099
19	MARIA JOSE AMBROSIO MOURA	26888004
20	MARIA MICICLEIDE BEZERRA DOS SANTOS	32920933
21	IDALINA BENEDITA DE OLIVEIRA	19645238
22	GLAUCIA GRACIELA DOS SANTOS	41120851

CLASSIFICAÇÃO: 23º ao 28º - DIA 07/01/2022 - às 08h00

CLASS	NOME	RG
23	RENATA PESSOA DE OLIVEIRA	41370436
24	SELMA FERREIRA DA SILVA	33778781
25	JULIA TEOFILO CABRAL DA SILVA	39725057

26	MARIA APARECIDA MELO DOS SANTOS	56524044
27	ANDREIA REGINA FERREIRA MESQUITA	62793581
28	CINTHIA LORENA LIMA DE LUCENA MELO	46627302

CLASSIFICAÇÃO: 29º ao 34º - DIA 07/01/2022 - às 09h00

CLASS	NOME	RG
29	ANDREA DE LIMA SILVA	41295007
30	ALCILEA BENEDITA MENDES	16791842
31	DANIEL ELIAS GIMENES	24478638
32	ADRIANO PAULO LOPES DE ARAUJO	24875878
33	MARILDA DE JESUS GALDINO SOUZA	46748317
34	SILMARA DE ARAUJO SOARES ARRUDA	42647140

CLASSIFICAÇÃO: 35º ao 40º - DIA 07/01/2022 - às 10h00

CLASS	NOME	RG
35	GEOSENITA SOUZA DOS SANTOS	30117661
36	MARIA ZILDE RODRIGUES SILVA	27341898
37	ELIANA DELPHINA DE OLIVEIRA SILVA	22081316
38	FELIPE PAULO MOREIRA ALVES	48342068
39	MARILENE DA SILVA	55568291
40	MATEUS NASCIMENTO ALMEIDA	54610304

CLASSIFICAÇÃO: 41º ao 46º - DIA 07/01/2022 - às 12h30

CLASS	NOME	RG
41	ANDERSON CORREA	33444851
42	JESSICA MORAIS DE LIMA DIAIS	66265261
43	MIDIAN MARIA LIMA DA SILVA	45900522
44	LUZIMARE SANTOS ARAUJO DE ALMEIDA	50997987
45	TACIANA ROSA DE ALMEIDA	41199549
46	IVANEIDE GONCALVES DOS SANTOS	24976688

CLASSIFICAÇÃO: 47º ao 52º - DIA 11/01/2022 - às 08h00

CLASS	NOME	RG
47	LIGIA JANAINA DA SILVA	58302616
48	FABIANA LUCIANO CUNHA	21804904
49	SABTA ALINE FERREIRA DE OLIVEIRA	35591784
50	GEISA CARLA MARINHO DA SILVA	3835962 1
51	ALINE TABATA PLACIDINO GOMES	48014862
52	ROSANGELA OLIVEIRA DE MATOS SALVADOR	32033187

CLASSIFICAÇÃO: 53º ao 58º - DIA 11/01/2022 - às 09h00

CLASS	NOME	RG
53	CAIO FERNANDO BIANCHI	48656432
54	RAQUEL SANTOS NASCIMENTO	30618133
55	SHEYLA LUCAS CAMARGO ALMEIDA	33407476
56	MARIA HELAISE FREIRE	63139729
57	CARMELITA VIEIRA DE ALMEIDA	29778636
58	MAURA DE SOUSA EVANGELISTA	605404550

CLASSIFICAÇÃO: 59º ao 64º - DIA 11/01/2022 - às 10h00

CLASS	NOME	RG
59	FABIO GOMES DA SILVA	27831016
60	RAISSA DE LIMA SOUZA	38065774
61	LUIZ CARLOS PIRES DE OLIVEIRA	8163363 1
62	MARLI ROBERTO NUNES	30941445
63	BARBARA FERNANDA NASCIMENTO CRISPIM	48701799
64	JOAO FRANCA RODRIGUES	34574578

CLASSIFICAÇÃO: 65º ao 70º - DIA 11/01/2022 - às 12h30

CLASS	NOME	RG
65	ROSEANE DIAS DE SOUZA	49637828
66	LIVIA RIBEIRO DE CARVALHO	37839562
67	JOSEFA EUNICE DE BARROS	29130392

68	IVONE MARIA SA SILVA FIGUEIREDO	34555961
69	ANA CRISTINA SILVA SANTOS DE ALMEIDA	32652327
70	MARTA CRISTINA SILVA	55059506

CLASSIFICAÇÃO: 71º ao 76º - DIA 13/01/2022 - às 08h00

CLASS	NOME	RG
71	LUCIANA GARCIA GONCALVES	34571102
72	FLORIPES FRANCELINO DE OLIVEIRA SILVA	33499318
73	ROZEANE MATIAS DOS SANTOS	27760551
74	WALISSON AUGUSTO DE ARAUJO ANDRADE	38742377
75	CARLA ALVES DA COSTA BRAGA	37839863
76	LAILA RAQUEL DE PAULA ANDRE MAGALHAES	54717606

CLASSIFICAÇÃO: 77º ao 82º - DIA 13/01/2022 - às 09h00

CLASS	NOME	RG
77	MARIA DE LOURDES GONCALVES CORDEIRO	26717195X
78	TANIA REGINA MALVEZ COSTA	2176135 1
79	MIRIAN DE OLIVEIRA VALVERDE	2412306 1
80	FRANCISCA BEATRIZ DE SOUSA BRITO	60343896
81	SANDRA ROCHA DOS SANTOS	22082760
82	RISOLMAR OLIVEIRA VERCOSA	56363636

CLASSIFICAÇÃO: 83º ao 88º - DIA 13/01/2022 - às 10h00

CLASS	NOME	RG
83	DEBORA REGINA GONCALVES DE SOUZA	50797980
84	GISELE ARENA DO CARMO	34201106
85	ISLAURINETE SANTOS FONSECA	45062751
86	FELIPE DE OLIVEIRA MELO	50394554
87	LIGIA DE JESUS SANTOS	65665209
88	SANDRA REGINA NUNES DE AGUIAR	30776854

CLASSIFICAÇÃO: 89º ao 94º - DIA 13/01/2022 - às 12h30

CLASS	NOME	RG
89	VANIA LUCIA DE LIMA	16679349
90	CRISTINA GONZAGA BRUNO DOS SANTOS	42617395
91	AMANDA VICENTE PEREIRA	43768984
92	LAYS CRISTINA DOS SANTOS RAMOS	45680659
93	IVONEIDE SOARES DOS REIS	14595724
94	LILIANI VIEIRA DE SOUZA	32237015

CLASSIFICAÇÃO: 95º e 96º - DIA 14/01/2022 - às 08h00

CLASS	NOME	RG
95	MARTA BATISTA DA SILVA	21588765
96	DAYANE PRASNIEVSKI LADISLAU	10391233

CLASSIFICAÇÃO: 97º ao 102º - DIA 14/01/2022 - às 09h00

CLASS	NOME	RG
97	DAIANE PEREIRA DA SILVA	14017070
98	LUANA DE ALMEIDA FERREIRA	40602746
99	ALEXSANDRA DE ALMEIDA DOURADO	11215481
100	MARIA APARECIDA FEITOSA SILVA	24590781
101	LIGIA CARLA DOS SANTOS	42636211
102	ESPERANCA PEREIRA DE PAULO CAMPOLINA	32921678

CLASSIFICAÇÃO: 103º ao 108º - DIA 14/01/2022 - às 10h00

CLASS	NOME	RG
103	ANDREIA MESQUITA SILVA	33881695
104	THAISE MANUELE DE SOUZA	44905179
105	JOSE FELIPE RIBEIRO SANTOS	47057372
106	CAROLINE NASCIMENTO MARQUES	42647746
107	AUGUSTO CESAR DA SILVA	43243898
108	SANDRA DIAS DOS SANTOS	32939824

CLASSIFICAÇÃO: 109º ao 114º - DIA 14/01/2022 - às 12h30

CLASS	NOME	RG
109	BRUNA DANTAS DA SILVA	47180155
110	ANA CLELIA DOS SANTOS	20379376
111	JULIA CAMARGO VIEIRA MELO	50855240
112	IVETE PONGILLO DE BARROS	15223538
113	SALETE GONCALVES VIEIRA DA SILVA	285148138
114	ANDREZA DA SILVA FIGUEIREDO	42281240

CLASSIFICAÇÃO: 115º ao 124º - DIA 17/01/2022 - às 08h00

CLASS	NOME	RG
115	LUCIMARA DA CRUZ E SILVA	41683277
116	ADRIANA FELICIANA DE LUCENA	30201389
117	PAULA GISELE CORREIA	42.246.49
118	ANEZIA MOREIRA PORTO PEREIRA	22691899
119	GRAZIELIA SOUSA LINO	40701250
120	ROSANGELA ROCHA LEITE	34659800
121	MAYKON VITOR DA SILVA SANTOS	52969990
122	SOLANGE TRINDADE COSTA	442570399
123	KEDMA MOCHIUTE DE ARAUJO	41056671
124	RITA MARIA ALVES DOS SANTOS	28533061

CLASSIFICAÇÃO: 125º ao 128º - DIA 17/01/2022 - às 09h00

CLASS	NOME	RG
125	VIVIANE DA SILVA FEITOSA	42799361
126	JANETE OLIVEIRA BARROS RODRIGUES	19723468
127	LUCELIA DE SANTANA SILVEIRA	33.729.219
128	LILIAN CRISTINA MELO FERREIRA	33174655

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- 02 fotos 3X4 recentes;
- RG – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da

deficiência;

r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

t) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

t.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

u) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

COZINHEIRO: Ensino Fundamental Incompleto até a 4^a série.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem-estar dos candidatos convocados, **INFORMAMOS:**

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.
- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 17 de dezembro de 2021.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Prefeitura do Município de Osasco

Secretaria de Assistência Social - SAS

1 ATA DE JULGAMENTO – RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL 05/2021 – CENTRO-DIA DE
 2 REFERÊNCIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS. Em 15/12/2021, às 10h00, a
 3 COMISSÃO DE SELEÇÃO reuniu para discussão e tabulação das notas da proposta de Plano de Trabalho
 4 apresentada pela OSC AAMEEP – ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL E ENSINO
 5 ESPECIAL PROFISSIONALIZANTE. Notas registradas chegando ao (s) seguinte (s) resultado (s), conforme
 6 segue: **Nota/média 6.0. A OSC foi classificada e deverá apresentar os documentos institucionais, conforme**
cronograma.
 7 Conforme subitem 14.1. a Fase de Seleção abrangerá a avaliação das Propostas de Plano de Trabalho, a divulgação
 8 e a homologação dos resultados, devendo observar as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRÍÇÃO	PRAZO
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	29/09/2021
2	Sessão Pública para informação, esclarecimento e orientação acerca do Edital (§ 5º do art. 24 do Decreto Municipal nº 11.384/2016)	06/10/2021 (data marcada no Edital)
3	Sessão de Abertura – Credenciamento e recebimento do envelope contendo a Proposta de Plano de Trabalho – Anexo II e Declaração – Anexo III	04/11/2021 (data marcada no Edital)
4	Etapa competitiva de análise e avaliação pela Comissão de Seleção das Propostas de Plano de Trabalho apresentados na Sessão de Abertura, que poderá ser suspensa para referida análise e respectiva avaliação, a depender da quantidade e complexidade. O prazo final para análise constará da ata de sessão de abertura devidamente publicada na IOMO.	(prazo discricionário a ser definido pela Comissão de Seleção, segundo o número de Propostas de Plano de Trabalho apresentadas, na sessão de abertura, ficando cientes às OSCs Proponentes).
5	Divulgação do resultado preliminar	17/12/2021 + 1 dia (o dia adicional é uma estimativa)
6	Interposição de recursos e contrarrazões contra o resultado preliminar	05 (cinco) dias úteis contados da divulgação do resultado preliminar e 05 (cinco) dias úteis para contrarrazões contados da intimação pela IOMO
7	Julgamento de eventuais recursos pela Comissão de Seleção (podendo reformar ou encaminhar o recurso devidamente informado à autoridade competente para decidir)	05 (cinco) dias úteis após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos



Prefeitura do Município de Osasco

Secretaria de Assistência Social - SAS

8	Homologação e publicação do resultado final de julgamento das Propostas de Plano de Trabalho, lavrado em ata, contendo a lista classificatória das propostas com a respectiva pontuação, discriminação das OSCs selecionadas (art. 37 do Decreto Municipal nº 11.384/2016) e determinação da data para sessão pública de entrega dos documentos de habilitação.	03/01/2022 (esta data é estimada)
9	Sessão pública para as OSCs selecionadas, na ordem de classificação e somente do número necessário previsto no Edital de Chamamento Público, apresentarem os documentos que comprovem a habilitação de acordo com o Item 13 deste Edital.	04/01/2022 (esta data é aquela que consta na Etapa 8 supra)
10	Avaliação dos documentos de habilitação	17/01/2022 (esta data é estimada)
11	Notificação às OSCs selecionadas para regularizarem a documentação que não esteja conforme com o § 1º do artigo 38 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e as certidões com prazo de vigência expirado (§ 4º do art. 38 do Decreto Municipal nº 11.384/2016)	05 (cinco) úteis contados da notificação
12	Na hipótese das OSCs selecionadas não atenderem aos requisitos exigidos serão convidadas aquelas imediatamente mais bem classificadas para aceitar a celebração da parceria (§§ 5º e 6º do Decreto Municipal nº 11.384/2016). O procedimento dos §§ 5º e 6º do Decreto Municipal nº 11.384/2016 será seguido sucessivamente até final seleção das OSCs que atenderem as especificações da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e deste Edital.	25/01/2022 (esta data é estimada)
13	Publicação da ata de julgamento dos documentos de habilitação na IOMO e no sítio oficial da Prefeitura, contendo a lista da(s) OSC(s) vencedora(s).	28/01/2022 (esta data é estimada)
14	Abertura de prazo para apresentação de recursos e contrarrazões (art. 39 do Decreto Municipal nº 11.384/2016)	05 (cinco) dias úteis para recursos contados da publicação da ata e 05 (cinco) dias úteis para contrarrazões contados da intimação pela IOMO



Prefeitura do Município de Osasco

Secretaria de Assistência Social - SAS

15	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção ou Autoridade Superior (§ 1º do art. 39 do Decreto Municipal nº 11.384/2016)	De 05 (cinco) a 10 (dez) dias após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos
16	Publicação da ata de julgamento final contendo o resultado definitivo do Chamamento Público na IOMO e sitio oficial da Prefeitura do Município de Osasco.	14/02/2022 (esta data é estimada)

*Terezinha Vitorino
Mat. 93.854
SAS*

*Comissão de Seleção
Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria de Assistência Social*

*Carolina Wanderley
Assistente social, creche 65-181
Secretaria Técnica de Criação*

*Gilberto Vieira Wanderley
Matrícula 45.331
SAS*

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

Interessado : Departamento de Fiscalização e Controle Urbano

Ref.: Processo MP nº 10.958/2021

Assunto: **ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS MEDIANTE LACRE**

Despacho:

01). Nos termos das normas descritas na **Lei nº 383 de 17/09/2020 artigo 7º e parágrafo 2º**, que dispõe o seguinte:

- “**Art. 7º** - Na existência de qualquer tipo estabelecimento sem o devido Alvará de Funcionamento válido será expedida notificação pela unidade competente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, sejam realizados os atos necessários à sua regularização.
- **§ 2º** - Na hipótese do caput deste artigo, caso não seja cumprido o prazo fixado, o estabelecimento será fechado e lacrado pelo órgão competente, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis à espécie” e pelo que consta nos autos.

DETERMINO o encerramento das atividades mediante **LACRE** nas portas dos estabelecimentos comercial descrito abaixo:

- a) **J.C. PNEUS – CENTRO AUTOMOTIVO**, localizado à Rua Agudos, 166 – Rochdalle – Osasco, SP.

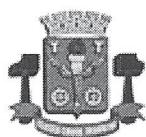
02). Publique-se

03). Ao **DFCU**, dar ciência ao interessado e as devidas providências

Osasco, 16 de dezembro de 2021.

Hamilton Garcia Sant'Anna Filho

Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico e Inovação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

Processo Administrativo: n° 16.360/ 2021

Interessado: “ JEAN RENE SILVERIO”

**Assunto: Pedido de Componente de Funcionamento de Licença Pós Zero Hora
SEM execução de Música**

Despacho:

01). ACOLHO as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU e opino pelo INDEFERIMENTO do pedido de **Componente de Funcionamento de Licença Pós Zero Hora SEM execução de Música** para o estabelecimento “ BOTECHO TO NA RUA ” sito a Avenida Cruzeiro do Sul, 210 - Rochdalle – Osasco, SP., por desrespeito às **Leis 206/2011 e Lei 3724/2002**.

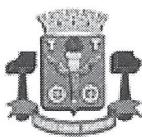
02). Publique-se.

03). Ao DFCU, dar ciência ao interessado;

04). Após, encaminhar a **SF** - Secretaria de Finanças para conhecimento e demais providências.

Osasco, 16 de dezembro de 2021.

Hamilton Garcia Sant'Anna Filho
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico e Inovação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

Processo Administrativo nº **16.361 / 2021**

Interessado: “**FERNANDO CARVALHO CRUZ**”

Assunto: Pedido de Componente de Funcionamento de Licença Pós Zero Hora SEM execução de Música

Despacho:

01). ACOLHO as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU e opino pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de **Componente de Funcionamento de Licença Pós Zero Hora SEM EXECUÇÃO DE MÚSICA** para o estabelecimento “ **CASARÃO DA CERVEJA EIRELI** ” sito a Avenida Hildebrando de Lima,190, Km 18 – Osasco, SP., por estar totalmente fora das normativas e requisitos descritos na **Portaria Interna SEDEI nº 12/2021**.

02). Publique-se.

03). Ao DFCU, dar ciência ao interessado;

04). Após, encaminhar a **SF** - Secretaria de Finanças para conhecimento e demais providências.

Osasco, 17 de dezembro de 2021

Hamilton Garcia Sant'Anna Filho
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico e Inovação

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E CONTROLE DE LICITAÇÕES**EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO****PROCESSO nº. 16.823/2021****NOTA DE EMPENHO nº 28620****DL nº. 736/2021****CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SEHAB****CONTRATADA: CLARICE HONORATO DE ANDRADE COSTA (CLARICE LICITAÇÕES)****CNPJ: 42.896.398/0001-36****OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA BOBCAT****ASSINATURA: 15/12/2021****VALOR: 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)****PRAZO: 10 (DEZ) DIAS****PROCESSO nº. 05.214/2021****NOTA DE EMPENHO nº 28895****DL nº. 717/2021****CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SS****CONTRATADA: MED SHARP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA****CNPJ: 06.940.329/0001-19****OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETOR DE SECREÇÃO DE VIAS AREAS PARA CENTRO DE REFERÊNCIA AO ATENDIMENTO DE COVID-19 INSTALDO NO PRONTO SOCORRO JARDIM D'ABRIL****ASSINATURA: 16/12/2021****VALOR: 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS)****PRAZO: 05 (CINCO) DIAS****PROCESSO nº. 19.431/2021****NOTA DE EMPENHO nº 28749****DL nº. 750/2021****CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - GP****CONTRATADA: LASB COMÉRCIO E DECORAÇÕES LTDA - EPP****CNPJ: 03.290.773/0001-48****OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORTINAS TIPO PERSIANAS****ASSINATURA: 16/12/2021****VALOR: 3.493,75 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)****PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS****PROCESSO nº. 15.686/2021****NOTA DE EMPENHO nº 28623****DL nº. 745/2021****CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SEHAB****CONTRATADA: DAVID BIROCHI EXTINTORES - ME (OSASFIRE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA)****CNPJ: 57.766.867/0001-70****OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMERCIO, MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO****ASSINATURA: 17/12/2021****VALOR: 1.032,00 (HUM MIL E TRINTA E DOIS REAIS)****PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E CONTROLE DE LICITAÇÕES

PROCESSO nº. 14.985/2021

NOTA DE EMPENHO nº 30483 e 30484

DL nº. 760/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - **SED**

CONTRATADA: A&S COMERCIAL LTDA

CNPJ: 04.986.201/0001-60

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SALA DE ESTUDIO MULTIMIDIA

ASSINATURA: 17/12/2021

VALOR: 16.145,50 (DEZESSEIS MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

PRAZO: 10 (DEZ) DIAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.460/2021- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS INFANTIS DO PROJETO TESOURO LITERÁRIO - EDITORA: PREFÁCIO, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos sítios: www.comprasnet.gov.br e www.transparencia.osasco.sp.gov.br - Envio das Propostas de Preços pelo site www.comprasnet.gov.br, com DATA DO INÍCIO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 20/12/2021 e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/01/2022 às 10h00min.

Osasco, 16 de dezembro de 2021.

Meire Regina Hernandes
Secretaria Executiva de Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13.727/2017.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA EMEF PROF. ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON, LOCALIZADA NA RUA GENERAL NEWTON ESTILAC LEAL, Nº 1774, CIDADE DAS FLORES – OSASCO/SP

Ao décimo sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às 10:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, o membro excepcional da Secretaria de Serviços e Obras, bem como o Diretor do Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana da Secretaria de Serviços e Obras, que assina os relatórios técnicos anexos às fls. 3.054/3.055, todos ao final nomeados, na Sala de Licitações da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, localizada na Rua Narciso Sturlini, nº 161, Centro – Osasco/SP. Com base no Art. 44 § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, a licitante **CATARINA FERREIRA DOS SANTOS ME**, inscrita no CNPJ sob nº 39.534.310/0001-21, foi convocada, conforme ATA DA SESSÃO publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco em 06/12/2021 às fls. 3.024/3.026, a qual, em atendimento ao quanto solicitado e, fazendo jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2016, apresentou nova proposta, no valor total de **R\$ 1.614.626,50** (um milhão, seiscentos e catorze mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), conforme documentos anexos às fls. 3.027/3.050, bem como apresentou a prova de regularidade fiscal estadual atualizada às fls. 3.048. Ato continuo, conforme o **Relatório Técnico** da Secretaria de Serviços e Obras, os quais deram embasamento à reclassificação, exarado às fls. 3.054/3.055, quando da análise das referidas propostas, restou consignado que as proponentes apresentaram os documentos de acordo com as exigências editalícias do item 5 e não se encontram



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

nos critérios de desclassificação do item 7.2 do Edital. Ressalte-se, que a análise das propostas recai, notadamente, sobre questões de ordem técnica, afetas à área de Engenharia, da qual a Comissão não dispõe de conhecimento técnico específico, sendo assim, acompanhamos as conclusões lançadas pela Assessoria competente. Nessa esteira, tendo em vista que todas as Propostas foram consideradas exequíveis pela área técnica às fls. 3.054, bem como não se encontram nos critérios de desclassificação do item 7.2. do Edital, a Comissão resolve **RECLASSIFICAR** em **1º Lugar: CATARINA FERREIRA DOS SANTOS ME**, inscrita no CNPJ sob nº 39.534.310/0001-21, pelo Valor Total Geral com BDI de **R\$ 1.614.626,50** (um milhão, seiscentos e catorze mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos); em **2º Lugar: DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, pelo valor total geral com BDI de **R\$ 1.617.853,10** (Um milhão, seiscentos e dezessete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e dez centavos); em **3º Lugar: TETO CONSTRUTORA S/A**, pelo valor total geral com BDI de R\$ 1.622.828,21 (Um milhão, seiscentos e vinte e dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos); em **4º Lugar: CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA.**, pelo valor total geral com BDI de R\$ 1.639.291,04 (Um milhão, seiscentos e trinta e nove mil, duzentos e noventa e um reais e quatro centavos); em **5º lugar: SHOPSIGNS OBRAS E SERVIÇOS LTDA.**, pelo valor total geral com BDI de R\$ 1.657.749,90 (Um milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos); em **6º lugar: HARUS CONSTRUÇÕES LTDA.**, pelo valor total geral com BDI de R\$ 1.742.350,23 (Um milhão, setecentos e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e três centavos); em **7º lugar: CONSTRUTORA ROY LTDA.**, pelo valor total geral com BDI de R\$ 1.743.275,98 (Um milhão, setecentos e quarenta e três mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos); em **8º lugar: APENG SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI.**, pelo valor total geral com BDI de R\$ 1.743.600,38 (Um milhão, setecentos e quarenta e três mil, seiscentos reais e trinta e oito centavos); em **9º lugar: CONSTRUTORA BRASFORT LTDA**, pelo valor total geral com BDI de R\$ 1.767.371,65 (Um milhão, setecentos e sessenta e sete mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos); em **10º lugar: SERRACON CONSTRUÇÃO EIRELI ME**, pelo valor total geral com BDI de R\$ 1.879.816,79 (Um milhão, oitocentos e setenta e nove mil, oitocentos e dezesseis



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

reais e setenta e nove centavos) e em **11º lugar: CÓDIGO ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA** pelo valor total geral com BDI de R\$ 1.962.864,53 (Um milhão, novecentos e sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), julgando como **VENCEDORA** pelo **menor valor total geral com BDI** a licitante **CATARINA FERREIRA DOS SANTOS ME**. Diante do julgamento, a senhora Presidente encerrou a presente sessão, devendo o ato ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, ficando concedido o prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 109, I, “b” da Lei nº 8.666/93, para eventual interposição de recurso, cujo prazo será contado da data da publicação. Caso não haja a interposição de recursos, o processo será encaminhado à Autoridade Competente para, a seu critério, homologar e adjudicar o objeto do certame à licitante vencedora. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão.

Meire Regina Hernandes

Presidente CPL 01

Membros:

Carmen Cecília de Oliveira _____
Rosemarie Duwe Santos _____

Suplente

Delfina Leite Silva Bueno de Camargo _____
Carla Regina Pais Fontes _____

Membro excepcional:

Persival Santi _____

Diretor do Departamento de Obras Públicas e Infraestrutura Urbana

Ivan Madeira _____

SECRETARIA DE FINANÇAS

Secretaria de Finanças – Conselho de Contribuintes

**ATA DA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2021
DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE**

No dia 24 do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte um, às quatorze horas, reuniram-se na Sala 12 da Secretaria de Finanças, os membros do Conselho Municipal de Contribuintes, estando presentes Beverly Iris Cruz, Chefe de Divisão de Apoio ao Conselho de Contribuintes, os conselheiros titulares Osvaldo Luís Soares de Oliveira, Cristiane Kaori Morita e Paulo Evangelista da Cruz como representantes da Secretaria de Finanças; Julia Morato de Souza Bragança, Neylton Rodrigues Soares e Fabio Sérgio Negrelli, suplente de conselheiro, em substituição ao conselheiro Vinicius Magalhães Gonçalves, como representantes da Procuradoria Geral do Município; Rosana da Silva Pacheco, representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Valdeir Ferreira Resende, representante do Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento (SESCON-SP Regional Osasco) e Paulo Rogério Micheletti, como representante do Conselho Regional de Contabilidade (CRC – Delegacia Regional de Osasco), a fim de realizar a presente sessão ordinária.

Registrada a ausência do conselheiro Vinícius Magalhães Gonçalves, e do conselheiro Neilton Rodrigues Soares que se encontram de férias.

Verificado o quórum regimental, a Chefe de Divisão de Apoio ao Conselho de Contribuintes declarou aberta a Sessão.

Foi lida a Ata da Sexta Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Contribuintes, de 22 de setembro de 2021, a qual foi ratificada e assinada por todos.

Dando início ao Julgamento dos Processos Administrativos, foram apresentados os Votos dos Conselheiros Relatores, que após votação culminaram com os seguintes resultados:

Processo nº 011401/2019 anexo ao PA nº. 001880/2019

Recorrente: João Bosco Barbosa de Sousa (Mitra Diocesana de Osasco)

Assunto: Imunidade Tributária

Resultado: Dado provimento por unanimidade.

Processo nº 012645/2021 anexo ao PA nº 009081/2021

Recorrente: Nilton Aparecido de Oliveira

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Resultado: Negado provimento por unanimidade.

Processo nº 026008/2018 anexo ao PA nº 010782/2018

Recorrente: Ivanete Gomes dos Santos

Assunto: Isenção de IPTU

Resultado: Encaminhado para diligências, com fiscalização in loco e solicitação de documentos necessários para a análise.



Secretaria de Finanças – Conselho de Contribuintes

Processo nº 002529/2021 anexo ao PA nº 030623/2019

Recorrente: Camila Ferreira Donadelli Grechi

Assunto: Revisão de IPTU

Resultado: Negado provimento por unanimidade.

Após a reunião ficou consignado que a próxima sessão presencial do Conselho Municipal de Contribuintes se dará em 15 de dezembro de 2021, às 14:00 hs., na Sala 12 da Secretaria de Finanças.

Ante todo o exposto, deu-se por encerrada a Sétima Audiência do Conselho Municipal de Contribuintes do Exercício de 2021.

Osasco, 24 de novembro de 2021.

Osvaldo Luís Soares de Oliveira
Conselheiro
Assessor II – Subsecretaria da Receita

Beverly Iris Cruz
Chefe da Div. de Apoio ao
Conselho de Contribuintes

Assinam a presente Ata os conselheiros:

Cristiane Kaori Morita

Osvaldo Luís Soares de Oliveira

Paulo Evangelista da Cruz

Julia Morato de Souza Bragança

Fábio Sérgio Negrelli

Rosana da Silva Pacheco

Valdeir Ferreira de Rezende

Paulo Rogério Micheletti

SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO

Celebração do Termo de Cooperação Técnico Didático Científico e Acadêmico entre a Secretaria de Saúde do Município de Osasco, e a Instituição de Ensino **INSTITUTO EDUCACIONAL CLARA LUZ LTDA - ME**, através do processo nº 020021/2018, Termo de Cooperação Nº 07/2018 -SS, Termo Aditivo nº 16/2021, que irá vigorar de 01/01/2022 à 31/12/2022.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO

Celebração do Termo de Cooperação Técnico Didático Científico e Acadêmico entre a Secretaria de Saúde do Município de Osasco, e a Instituição de Ensino: **ENSINO REGIMENTAL PARA CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA – NOME FANTASIA “ESCOLA JARDINS”**, através do processo nº 022877/2018, Termo de Cooperação Nº 05/2018 - SS, Termo Aditivo nº 15/2021, que irá vigorar de 01/01/2022 à 31/12/2022.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 24234/2021
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Núcleo de Integração Social Vivendo Feliz Ltda., estabelecida na Rua dos faveiros, 810 – Atibaia, inscrita no CNPJ 18.804.921/0001-72, pelo valor total de R\$ R\$10.300,00 (Dez mil e trezentos reais), referente ao período de 20/10/2021 a 19/11/2021.

Osasco, 15 de dezembro de 2021

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **24.642/2021**

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Decreto Municipal nº 11.750/2018, e nos termos da Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **NUTRITO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.704.654/0001-61, pelo valor total de **R\$ 103.480,00 (cento e três mil, quatrocentos e oitenta reais)**, devido ao Posto de Manipulação de Dietas Especiais adquiridos para o Pronto Socorro José Ibrahim – Jardim D'Abrial.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 17 de dezembro de 2021

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
-Secretário da Saúde-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO

Celebração do Termo de Cooperação Técnico Didático Científico e Acadêmico entre a Secretaria de Saúde do Município de Osasco, e a Instituição de Ensino **COLÉGIO PAPA MIKE LTDA**, através do processo nº 020015/2019, Termo de Cooperação Nº 01/2019 - SS, Termo Aditivo nº 14/2021, que irá vigorar de 01/01/2022 à 31/12/2022.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO

Celebração do Termo de Cooperação Técnico Didático Científico e Acadêmico entre a Secretaria de Saúde do Município de Osasco, e a Instituição de Ensino **FUNDAÇÃO HERMÍNIO OMETTO – FHO**, através do processo nº 022881/2018, Termo de Cooperação Nº 04/2019 - SS, Termo Aditivo nº 03/2021, que irá vigorar de 01/01/2022 à 31/12/2022.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Saúde



Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



RESOLUÇÃO CMS 258, de 16 de dezembro de 2021.

O Conselho Municipal de Saúde de Osasco, com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº. 3969/05, em sua Reunião Ordinária Nº 309, realizada de maneira híbrida, presencial e virtualmente, no dia 16 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

- **Aprovar;** Formação da Comissão para propor mudanças no Regimento Interno.
 - *Teresinha Pereira e Silva (Usuário)*
 - *Paulo Sergio Marcelino (Usuário)*
 - *Paulo Orestes Almeida (Usuário)*
 - *Reinaldo da Silva Freitas (Usuário)*
 - *Maria do Rosário Dias da Silva Duarte (Servidor)*
 - *Rodolfo Luis Almeida Maia (Servidor)*
 - *Edna Maria Brasil (Governo)*
 - *Suzete Souza Franco (Governo)*
- **Aprovar;** Formação da Comissão para a Formação dos Conselheiros Gestores de Saúde.
 - *Teresinha Pereira e Silva (Usuário)*
 - *Paulo Sergio Marcelino (Usuário)*
 - *Josmar Rocha de Oliveira (Usuário)*
 - *Reinaldo da Silva Freitas (Usuário)*
 - *Maria do Rosário Dias da Silva Duarte (Servidor)*
 - *Fernanda de Jesus Ligeiro Braga (Servidor)*
 - *Giovanna Alessandra Segunda Cogo Rodrigues Andrade*
 - *Edna Maria Brasil (Governo)*
- **Aprovar;** Apresentação do Projeto Saúde Sustentada – Bem-Me-Quer.
- **Aprovar;** Apresentação das ações desenvolvidas na AMME no Projeto CER II do ano de 2021.
- **Aprovar;** O indeferimento da Qualificação da Organização Social de Saúde, Santa Casa de Misericórdia de Oliveira dos Campinhos.
- **Aprovar o Regimento da II Conferência Municipal de Saúde Mental.**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE OSASCO

REGIMENTO/REGULAMENTO

II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DE OSASCO, ETAPA DA III CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE MENTAL E ETAPA DA V CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE MENTAL

“A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS.”

CAPÍTULO I DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º A II Conferência Municipal de Saúde Mental de Osasco, Etapa da III Conferência Estadual de Saúde Mental de São Paulo e da V Conferência Nacional de Saúde Mental, convocada em consonância com o Decreto Municipal que será publicado no IOMO tem como objetivo propor



Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



diretrizes para a formulação, implementação e fiscalização das Políticas Municipal, Estadual e Nacional de Saúde Mental.

CAPÍTULO II SEÇÃO I DA REALIZAÇÃO

Art. 2º A II Conferência Municipal de Saúde Mental de Osasco, Etapa da III Conferência Estadual de Saúde Mental de São Paulo e da V Conferência Nacional de Saúde Mental terá abrangência municipal, mediante a realização de uma única Conferência, ficando livre a organização de Conferências Livres, Plenárias e Oficinas, conforme abaixo:

I – A Etapa Municipal será realizada de nos dias 28 e 29 de janeiro de 2022;

II – Não haverá Pré-Conferências;

§ 1º A participação nas discussões e votação da II Conferência Municipal de Saúde Mental de Osasco é condição imprescindível para candidatura ou designação de delegados à III Conferência Estadual de Saúde Mental de São Paulo ou à V Conferência Nacional de Saúde Mental.

III – As Oficinas, Conferências Livres e Plenárias poderão ser realizadas a partir de 16 de dezembro de 2021 até o dia 27 de janeiro de 2022.

§ 1º As Conferências Livres, Plenárias e Oficinas serão organizadas por movimentos, coletivos, segmentos de usuários, trabalhadores e/ou gestores.

§ 2º As entidades que realizarem Conferências Livres, Plenárias e Oficinas deverão informar à Comissão Organizadora Municipal o cronograma de realização destas atividades.

IV – O não cumprimento dos prazos não constituirá impedimento para a realização da Etapa Municipal.

SEÇÃO II DA ETAPA MUNICIPAL

Art. 3º A Etapa Municipal terá por objetivo analisar prioridades constantes no Documento Orientador e elaborar propostas para o fortalecimento dos programas e ações de Implementação da Política Municipal, Estadual e Nacional de Saúde Mental.

§ único - A Comissão Organizadora e o Conselho Municipal de Saúde são responsáveis pela realização da etapa municipal emitindo Relatório da Etapa Municipal, juntamente com a lista dos (as) Delegados (as) eleitos (as) para as Etapas Estadual e Nacional, considerando-se os prazos previstos no Regimento da Conferência Estadual. Na Conferência Municipal serão eleitos (as) de forma paritária os (as) delegados (as), conforme a Resolução do CNS ° 453/2012.

Art. 4º As inscrições e a homologação dos (as) delegados (as) eleitos (as) para participarem da III Conferência Estadual de Saúde Mental de São Paulo e da V Conferência Nacional de Saúde Mental serão realizadas pela Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Saúde Mental de Osasco.

Art. 5º A II Conferência Municipal de Saúde Mental de Osasco, Etapa da III Conferência Estadual de Saúde Mental de São Paulo e da V Conferência Nacional de Saúde Mental será realizada em local a definir no município de Osasco.

SEÇÃO III DAS CONFERÊNCIAS LIVRES

Art. 6º As Conferências Livres, Plenárias e Oficinas poderão ser organizadas pelos segmentos de usuários(as), trabalhadores(as) e gestores(as)/prestadores(as), como também pela representação



Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



social a qual pertencem (Ex.: juventude, idosos, mulheres, população negra, população LGBTQIAP+, imigrantes, refugiados, apátridas, profissionais da saúde, população em situação de rua, Pessoas vivendo com HIV/AIDS- PVHA, Patologias e Doenças Raras, Pessoas com Deficiência – PCD, profissionais do sexo, dentre outras).

Art. 7º As Conferências Livres, Plenárias e Oficinas não elegerão delegados (as). O principal objetivo é apresentar sugestões e propostas pelo (s) eixo (s) temático (s) debatido (s) à II Conferência Municipal de Saúde Mental de Osasco.

Art. 8º O material a ser utilizado nas Conferências Livres, Plenárias e Oficinas será de responsabilidade dos segmentos.

Art. 9º As Conferências Livres, Plenárias e Oficinas não serão custeadas pela Secretaria Municipal da Saúde de Osasco.

CAPÍTULO III DO TEMÁRIO

Art. 10º O tema central da Conferência, que orientará as discussões nas distintas etapas da sua realização, será “A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS”, a ser desenvolvido em um eixo principal e em eixos temáticos.

§ 1º O eixo principal será “Fortalecer e Garantir Políticas Públicas: “O SUS, o Cuidado de Saúde Mental em Liberdade e o Respeito aos Direitos Humanos”, que será dividido em 04(quatro) eixos.

§ 2º Os eixos da II Conferência Municipal de Saúde Mental de Osasco, Etapa da III Conferência Estadual de Saúde Mental de São Paulo e da V Conferência Nacional de Saúde Mental serão:

I – Cuidado em liberdade como garantia de Direito à Cidadania;

II – Gestão, Financiamento, Formação e Participação Social na Garantia de Serviços de Saúde Mental;

III – Política de Saúde Mental e os Princípios do SUS: Universalidade, Integralidade e Equidade;

IV – Impactos na Saúde Mental da População e os Desafios para o Cuidado Psicossocial durante e Pós-Pandemia.

§ 3º O Documento Orientador da II Conferência Municipal de Saúde Mental de Osasco, Etapa da III Conferência Estadual de Saúde Mental de São Paulo e da V Conferência Nacional de Saúde Mental, de caráter propositivo, terá como base o Documento Orientador da V Conferência Nacional de Saúde Mental.

§ 4º O eixo principal e os eixos poderão sofrer ajustes, respeitando o debate acumulado pelos Conselhos Municipal, Estadual e Nacional de Saúde.

CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO

Art. 11º A II Conferência Municipal de Saúde Mental de Osasco, Etapa da III Conferência Estadual de Saúde Mental de São Paulo e da V Conferência Nacional de Saúde Mental será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Osasco e coordenada pela Comissão Organizadora publicada na resolução CMS 257 de 09 de dezembro de 2021.

Art. 12º O funcionamento da Etapa Municipal da II Conferência Municipal de Saúde Mental de Osasco, Etapa da III Conferência Estadual de Saúde Mental de São Paulo e da V Conferência Nacional de Saúde Mental se dará através de cronograma a ser definido pela Comissão Organizadora.

§ 3º Caberá à Comissão Organizadora elaborar o Relatório Consolidado da Etapa Municipal, a ser publicado e distribuído para subsidiar a Etapa Estadual da V Conferência Nacional de Saúde Mental.



Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



CAPÍTULO V DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DAS COORDENAÇÕES

Art. 14º A II Conferência Municipal de Saúde Mental de Osasco, Etapa da III Conferência Estadual de Saúde Mental de São Paulo e da V Conferência Nacional de Saúde Mental será conduzida pela Comissão Organizadora que se organizará a partir das seguintes Coordenações:

- a) Coordenação de Organizadora;
- b) Coordenação de Comunicação e Mobilização;
- c) Coordenação de Relatoria;
- d) Coordenação de Infraestrutura e
- e) Coordenação de Credenciamento e Homologação.

§ único – As Coordenações serão compostas por conselheiros (as) municipais de saúde e convidados (as).

CAPÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES DAS COORDENAÇÕES

Art. 15º À Comissão Organizadora compete:

I – Promover, coordenar e supervisionar a realização da II Conferência Municipal de Saúde Mental de Osasco, Etapa da III Conferência Estadual de Saúde Mental de São Paulo e da V Conferência Nacional de Saúde Mental, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros, apresentando as propostas para homologação do Conselho Municipal de Saúde de Osasco;

II – Subsidiar e apoiar a realização das atividades das Coordenações;

III – Solicitar apoio da Gestão Municipal para garantir as condições de infraestrutura necessárias para a realização da II Conferência Municipal de Saúde Mental de Osasco, Etapa da III Conferência Estadual de Saúde Mental de São Paulo e da V Conferência Nacional de Saúde Mental em conjunto com a Comissão de Infraestrutura;

IV – Propor e solicitar à Gestão Municipal a viabilização da execução do orçamento;

V – Solicitar a prestação de contas da Gestão Municipal ao Conselho Municipal de Saúde dos recursos destinados à realização da conferência;

VI – Solicitar as condições de acessibilidade e de infraestrutura necessárias para a realização da II Conferência Municipal de Saúde Mental de Osasco, Etapa da III Conferência Estadual de Saúde Mental de São Paulo e da V Conferência Nacional de Saúde Mental, referentes ao local, ao credenciamento, equipamentos e instalações audiovisuais, de reprografia, transporte, alimentação e outras, atendendo aos pedidos;

Art. 16º À Coordenação de Infraestrutura da II Conferência Municipal de Saúde Mental de Osasco, Etapa da III Conferência Estadual de Saúde Mental de São Paulo e da V Conferência Nacional de Saúde Mental compete:

I – Realizar os esforços necessários ao cumprimento das condições de acessibilidade, de acordo com a Lei 13.146 de 2016, para pessoas com deficiência, e de infraestrutura necessárias para a realização da II Conferência Municipal de Saúde Mental de Osasco, Etapa da III Conferência Estadual de Saúde Mental de São Paulo e da V Conferência Nacional de Saúde Mental;

Art. 17º À Coordenação de Relatoria compete:

I – Sistematizar a produção dos Grupos de Trabalho.

II – Propor nomes para compor a equipe de relatores da Plenária Final.



Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



III – Elaborar o Relatório Final da II CMSM.

IV - Propor metodologia para finalização da II CMSM.

V – Encaminhar a publicação do Documento Orientador e de textos de apoio para a II CMSM.

Art. 18º À Coordenação de Comunicação e Mobilização compete:

I – Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da II Conferência Municipal de Saúde Mental de Osasco, Etapa da III Conferência Estadual de Saúde Mental de São Paulo e da V Conferência Nacional de Saúde Mental, incluindo imprensa, internet e outras mídias.

II – Promover a divulgação do Regimento da II Conferência Municipal de Saúde Mental de Osasco, Etapa da III Conferência Estadual de Saúde Mental de São Paulo e da V Conferência Nacional de Saúde Mental.

III – Orientar as atividades de comunicação social da II Conferência Municipal de Saúde Mental de Osasco, Etapa da III Conferência Estadual de Saúde Mental de São Paulo e da V Conferência Nacional de Saúde Mental.

IV – Apresentar relatórios periódicos das ações de comunicação e divulgação, incluindo recursos na mídia.

V – Divulgar a produção de materiais, a programação e o Relatório Final da II Conferência Municipal de Saúde Mental de Osasco, Etapa da III Conferência Estadual de Saúde Mental de São Paulo e da V Conferência Nacional de Saúde Mental.

VI – Mobilizar e estimular a participação de todos os segmentos/setores pertinentes nas etapas da II Conferência Municipal de Saúde Mental de Osasco, Etapa da III Conferência Estadual de Saúde Mental de São Paulo e da V Conferência Nacional de Saúde Mental.

VII – Estimular a realização de atividades para discussão do Documento Orientador.

§ único – A coordenação de Comunicação e Mobilização trabalhará articulada com a Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal de Saúde no desenvolvimento das ações da II Conferência Municipal de Saúde Mental de Osasco, Etapa da III Conferência Estadual de Saúde Mental de São Paulo e da V Conferência Nacional de Saúde Mental.

Art. 19º À Comissão de Credenciamento e Homologação compete:

I – Elaborar a ficha de inscrição da etapa Municipal da II Conferência Municipal de Saúde Mental de Osasco, Etapa da III Conferência Estadual de Saúde Mental de São Paulo e da V Conferência Nacional de Saúde Mental.

II – Promover e monitorar o preenchimento das inscrições na II conferência municipal da II Conferência Municipal de Saúde Mental de Osasco, Etapa da III Conferência Estadual de Saúde Mental de São Paulo e da V Conferência Nacional de Saúde Mental.

III – Acompanhar e emitir relatórios de todos os processos do credenciamento.

IV – Organizar e estruturar o processo de credenciamento dos (as) convidados (as) obedecendo aos horários estabelecidos.

V – Apresentar à Comissão de Relatoria a lista de delegados (as) eleitos (as) para as etapas Estadual e Nacional.

CAPÍTULO VII DOS PARTICIPANTES

Art. 20º À II Conferência Municipal de Saúde Mental de Osasco, Etapa da III Conferência Estadual de Saúde Mental de São Paulo e da V Conferência Nacional de Saúde Mental contará com os seguintes participantes, que será publicado em resolução posterior.

a) 100 delegados (as) eleitos (as), sendo 50 usuários, 25 trabalhadores da saúde e 25 gestores/prestadores de serviços de saúde, com direito a voz e voto.

b) Convidados (as), com direito a voz.

c) Observadores (as)



Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



d) Serão considerados delegados (as) natos (as) conselheiros (as) municipais de saúde, que participarem de todas as etapas da II Conferência Municipal de Saúde Mental de Osasco, Etapa da III Conferência Estadual de Saúde Mental de São Paulo e da V Conferência Nacional de Saúde Mental.

§ 1º No processo eleitoral para a escolha de delegados(as), deverão ser eleitos(as) delegados(as) suplentes, no total de 30% (trinta por cento) das vagas de cada segmento, devendo ser encaminhada a ficha de inscrição do(a) delegado(a) suplente, assim caracterizado no conjunto dos(as) delegados(as) inscritos(as), à Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Saúde Mental de Osasco, Etapa da III Conferência Estadual de Saúde Mental de São Paulo e da V Conferência Nacional de Saúde Mental.

§ 2º Serão convidados (as) para a II Conferência Municipal de Saúde Mental de Osasco, Etapa da III Conferência Estadual de Saúde Mental de São Paulo e da V Conferência Nacional de Saúde Mental representantes de entidades, instituições e personalidades, com relevância em Saúde Mental.

Art. 21º Os (As) participantes com deficiência e/ou patologias e doenças raras deverão fazer o registro na ficha de inscrição da II Conferência Municipal de Saúde Mental de Osasco, Etapa da III Conferência Estadual de Saúde Mental de São Paulo e da V Conferência Nacional de Saúde Mental, para que sejam providenciadas as condições necessárias à sua participação.

Art. 22º Será permitida somente a participação de pessoas vacinadas contra a COVID-19, mediante apresentação do cartão de vacinação ou passaporte da vacina, ou vacinar-se no ponto de vacinação, que estará disponível no local da II Conferência Municipal de Saúde Mental de Osasco.

CAPÍTULO VIII DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 23º As despesas com a organização geral para a realização da Etapa Municipal da II CMSM caberão à dotação orçamentária consignada pela Prefeitura Municipal de Osasco.

§ 1º A Secretaria Municipal da Saúde de Osasco arcará com as despesas referentes à alimentação de todos (as) participantes.

§ 2º As despesas com a Conferência Municipal poderão ser custeadas pela Secretaria Municipal de Saúde com a aprovação do Pleno do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 24º São instâncias de decisão na Etapa Municipal da II Conferência Municipal de Saúde Mental de Osasco, Etapa da III Conferência Estadual de Saúde Mental de São Paulo e da V Conferência Nacional de Saúde Mental:

I – Os grupos de trabalho e

II – Plenária Final.

§ 1º O regimento da Etapa Municipal, sistematizado pela Coordenação Organizadora será apreciado e aprovado, em caráter definitivo, em Reunião do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Osasco.

§ 2º Os grupos de trabalho serão realizados simultaneamente, para discutir e votar os conteúdos do Relatório Municipal consolidado.

§ 4º A Plenária Final tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas dos grupos, bem como as moções de âmbito municipal, estadual e nacional.



Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



Art. 25º O Relatório Final da Conferência conterá as propostas aprovadas nos grupos de trabalho e as propostas e moções aprovadas na Plenária Final da etapa Municipal, devendo conter diretrizes municipais, estadual e nacional de Saúde Mental.

§ único – O Relatório aprovado na Plenária Final da II Conferência Municipal de Saúde Mental de Osasco, Etapa da III Conferência Estadual de Saúde Mental de São Paulo e da V Conferência Nacional de Saúde Mental será encaminhado ao Conselho Estadual de Saúde, devendo ser amplamente divulgado, servindo de base para a etapa de monitoramento.

CAPÍTULO IX PARTICIPAÇÃO DURANTE A PANDEMIA

Art. 26º Será permitida somente a participação presencial com a apresentação do cartão de vacinação contra a COVID-19 ou passaporte da vacina, ou vacinar-se no ponto de vacinação, que estará disponível no local da II Conferência Municipal de Saúde Mental de Osasco.

§ único – Obrigatório o uso de máscaras nas dependências da II Conferência Municipal de Saúde Mental de Osasco, Etapa da III Conferência Estadual de Saúde Mental de São Paulo e da V Conferência Nacional de Saúde Mental.

Art. 27º A II Conferência Municipal de Saúde Mental de Osasco, Etapa da III Conferência Estadual de Saúde Mental de São Paulo e da V Conferência Nacional de Saúde Mental seguirá o Protocolo Sanitário do Município de Osasco Vigente à data.

Art. 28º A II Conferência Municipal de Saúde Mental de Osasco, Etapa da III Conferência Estadual de Saúde Mental de São Paulo e da V Conferência Nacional de Saúde Mental será realizada de maneira presencial, porém, a depender do cenário da pandemia da COVID-19, poderá ser realizada de maneira virtual ou híbrida.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29º O Regimento da II Conferência Municipal de Saúde Mental de Osasco, Etapa da III Conferência Estadual de Saúde Mental de São Paulo e da V Conferência Nacional de Saúde Mental terá como referência o Regimento das Etapas Estadual e Nacional.

Art.30º Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Saúde Mental de Osasco, Etapa da III Conferência Estadual de Saúde Mental de São Paulo e da V Conferência Nacional de Saúde Mental.

Art.31º Este regimento entra em vigor na data de sua publicação.



Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



- Aprovar; Ata da Reunião Extraordinária nº 214 de 09 de dezembro de 2021.

ATA DA DUCENTÉSIMA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OSASCO DO DIA 09 DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM. Ao nono dia do mês de dezembro do ano de Dois Mil e Vinte e Um, às nove horas e vinte minutos 09:20 horas, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Osasco, sito à Avenida João Batista, 480. Térreo, Sala 9 – Centro – Osasco – SP. Sob a Presidência da Sra. Teresinha Pereira e Silva, de maneira híbrida, conforme quórum existente, titulares abaixo relacionados, suplentes e convidados conforme lista de presença disponível no CMS, dá-se início à reunião.

1º Ponto de Pauta: Posse da Conselheira Sra. Maria Rita Bispo dos Santos, em substituição a Conselheira Inês Vicentini Cesani, do Segmento Usuário/Associações. A Presidente Teresa deu posse à conselheira Maria Rita Bispo dos Santos que se sentou à mesa como titular em substituição do conselheiro Osvaldo Cruz.

2º Ponto de Pauta: Votação da 308ª Ata Ordinária, a Presidente colocou em votação e os conselheiros **aprovaram a mesma por unanimidade.**

3º Ponto de Pauta: Indicação para o Chamamento da 2ª Conferencia Municipal de Saúde Mental. A presidente comunicou que por orientação do Conselho Nacional de Saúde, as conferências municipais terão que acontecer até 31/01/2022, sendo assim, e em consonância com os prazos dados pelo CNS, a Conferência Municipal de Saúde Mental de Osasco, acontecerá nos dias 28 e 29/01/2022; como etapa que antecede as conferências regionais, estaduais e nacional de Saúde Mental. Em seguida a Presidente começou a constituir, junto ao Pleno, a Comissão de Organização da Conferência Municipal de Saúde Mental, e citou alguns nomes e segmentos de algumas pessoas que já se dispuseram a fazer parte da Comissão, tais como: **Teresinha Pereira e Silva (Usuário), Marinauva de Melo Silva (Usuário), Paulo Sergio Marcelino (Usuário), Josmar Rocha de Oliveira (Usuário), Fernanda de Jesus Ligeiro Braga (Servidor), Rodolfo Luis Almeida Maia (Servidor), Giovana Alessandra Segunda Cogo Rodrigues Andrade (Governo), Suzete Souza Franco (Governo).** A presidente lembra que pessoas de fora também poderão participar da Comissão na condição de colaboradores. E que alguns desses colaboradores são, também conselheiros como o Sr. Rudymar Michel e a Sra. Mª do Rosário Dias da Silva (Rosa) e outros que foram convidados que não são conselheiros, como por exemplo, as Sras. Luísa Ivana, Selma Carneiro e Carmen Guedes que serão colaboradores.

4º Ponto de Pauta: Novo modelo de financiamento Previne Brasil. A presidente passa a palavra ao secretário de saúde Fernando Machado e ele fez uma apresentação sobre O novo modelo de financiamento que altera algumas formas de repasse das transferências para os municípios, que passam a ser distribuídas com base em três critérios: capacitação ponderada, pagamento por desempenho e incentivo para ações estratégicas, detalhando cada uma desses critérios citados. Em seguida a Presidente abriu para perguntas e consideração do Pleno e alguns conselheiros realizaram perguntas e fizeram considerações. O Sr. secretário de saúde respondeu todas as perguntas e agradeceu ao



Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



CMS pela recepção e oportunidade. A Presidente retribuiu agradecendo a presença do Secretário convidando o mesmo para participar mais nas reuniões do Pleno. E às doze horas 12:00, não havendo mais nada a tratar, a **Presidente Teresinha Pereira e Silva** agradece a participação de todos e declara encerrada a reunião. Eu **Paulo Sergio Marcelino** redigi e lavrei a presente ata. Conselheiros titulares virtualmente e presentes na reunião.

Josmar Rocha de Oliveira
Edna Maria Brasil
Paulo Orestes Almeida
Paulo Sergio Marcelino
Marinauva de Melo Silva
Rudymar Michel
José Luis Intrieri
Giovanna A. S. Cogo Rodrigues Andrade
Teresinha Pereira e Silva
Maria do Rosário Da Silva Duarte
Suzete Souza Franco
Paulo Orestes Almeida
Rodolfo Luis Almeida Maia
Maria Rita Bispo dos Santos
Tiago Caetano dos Santos
Osvaldo Cruz - online

Teresinha Pereira e Silva
Presidente do C.M.S.

Homologo a Resolução CMS 258, de 16 de dezembro de 2021, nos termos da Lei nº. 3969/05.

Fernando Machado Oliveira.
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**GABINETE DO SECRETÁRIO****CORREGEDORIA - GCMO****PORTARIA INTERNA Nº 079 / 2021**

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna pública a seguinte decisão:

“Em relação a Portaria nº 105/2020 determino a substituição da servidora **Margaret Vaz Figueira** matrícula nº 30.738, pelo servidor **Jorge Bezerra de Lima** – Matr. Nº 19.271, como membro da Comissão Processante.”

Osasco, 16 de Dezembro de 2021.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA**Atos do Secretário**

Assunto: Transferência de Direitos de Ponto de Estacionamento de Veículos de Aluguel (TÁXIS).

Considerando os fatos processados, e, nos termos da redação do artigo 15 da Lei N.º 4.524/12, torna público o deferimento do Processo arrolado abaixo:

PROCESSO N.º	NOME	PONTO/TÁXI
019398/2021	JAIR APARECIDO FERNANDES	32

Osasco, 10 de dezembro de 2021.


LAUDEMIR LINO DE ALENCAR
SECRETÁRIO - SETRAN





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA

Ato do Secretário

Assunto: Autorização de Cadastro para Transporte Escolar

Considerando os fatos processados, nos termos dos artigos 5º e 6º da Lei N°4873/17, “para operar no Serviço de Transporte Escolar Privado as pessoas jurídicas deverão preencher os requisitos previstos na Portaria Detran/SP nº 1310, de 01 de agosto de 2014 ou outra que vier a substituí-la”.

Resolve tornar público o deferimento do seguinte Processo Administrativo:

PROCESSO N° **NOME**

020907/2021 Ronilson Alves da Silva

Osasco, 15 de dezembro de 2021.

para foto
LAUDEMIR LINO DE ALENCAR
SECRETÁRIO - SETRAN



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3534/2021

INTERESSADO: Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DE GRANDE PORTE- (PLOTTER) COM FORNECIMENTO DE PEÇAS

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, com fundamento no art. 24 II da Lei 8.666/1993, AUTORIZO a contratação direta da empresa PATRICIA MANHENTI MANHOLETO (PMM SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA), inscrita sob CNPJ nº 42.004.628/0001-05, no valor de R\$ 12.633,00 (Doze mil, seiscentos e trinta e três reais)

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à Secretaria de Finanças, para as providências cabíveis.

Osasco, 15 de dezembro de 2021.


LAUDEMIR LINO DE ALENCAR
Secretário de Transportes e
Mobilidade Urbana

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

www.fito.edu.br**DESPACHO**

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela portaria 004/21 reuniu-se para proceder ao recebimento dos envelopes **N.º 01 - PROPOSTA COMERCIAL** apresentados pelas empresas **ANDERSON CHRISTENSEM PEREIRA FERRAMENTAS EPP; COMERCIAL IRKA LTDA; NOVA RB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**. Conhecido o conteúdo dos envelopes e estando de acordo as propostas com os termos previstos em edital, a Comissão decidiu **CLASSIFICAR**, nos termos da legislação vigente e do Edital de Convite 20/21, pelo critério de **menor preço global**, seguinte forma: **em primeiro lugar**, a empresa **COMERCIAL IRKA LTDA**, com proposta no menor valor de R\$ 164.008,70; **em segundo lugar**, a empresa **ANDERSON CHRISTENSEM PEREIRA FERRAMENTAS EPP** com proposta no menor valor de R\$ 167.356,80; **em terceiro lugar**, a empresa **NOVA RB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, com proposta no menor valor de R\$ 182.259,20. As empresas desistem formal e expressamente neste ato da interposição do recurso previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93.

Osasco, 10 de dezembro de 2021.

Luiz Roberto Ramos Nogueira
Presidente

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

www.fito.edu.br**DESPACHO**

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela portaria 004/21 reuniu-se para proceder ao recebimento dos envelopes **N.º 01 - PROPOSTA COMERCIAL** apresentados, no processo 741/21, pelas empresas **ANDERSON CHRISTENSEM PEREIRA FERRAMENTAS EPP; COMERCIAL IRKA LTDA; NOVA RB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**. Conhecido o conteúdo dos envelopes e estando de acordo as propostas com os termos previstos em edital, a Comissão decidiu **CLASSIFICAR**, nos termos da legislação vigente e do Edital de Convite 21/21, pelo critério de **menor preço global**, seguinte forma: **em primeiro lugar**, a empresa **COMERCIAL IRKA LTDA**, com proposta no menor valor de R\$ 42.687,57; **em segundo lugar**, a empresa **ANDERSON CHRISTENSEM PEREIRA FERRAMENTAS EPP** com proposta no menor valor de R\$ 45.342,80; **em terceiro lugar**, a empresa **NOVA RB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, com proposta no menor valor de R\$ 48.378,50. As empresas desistem formal e expressamente neste ato da interposição do recurso previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93.

Osasco, 10 de dezembro de 2021.

**Luiz Roberto Ramos Nogueira
Presidente**

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

www.fito.edu.br**DESPACHO**

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela portaria 004/21 reuniu-se para proceder ao recebimento dos envelopes **N.º 01 - PROPOSTA COMERCIAL** apresentados, no processo 743/21, pelas empresas **GABRIELA BOFFO BARROS; J.V.L. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇOS EIRELI; DAMIÃO MACHADO FILHO COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE COFRES**. Conhecido o conteúdo dos envelopes e estando de acordo as propostas com os termos previstos em edital, a Comissão decidiu **CLASSIFICAR**, nos termos da legislação vigente e do Edital de Convite 22/21, pelo critério de **menor preço global**, seguinte forma: **em primeiro lugar**, a empresa **GABRIELA BOFFO BARROS**, com proposta no menor valor de R\$ 38.560,11; **em segundo lugar**, a empresa **J.V.L. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇOS EIRELI** com proposta no menor valor de R\$ 40.320,00; **em terceiro lugar**, a empresa **DAMIÃO MACHADO FILHO COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE COFRES**, com proposta no menor valor de R\$ 42.560,51. As empresas desistem formal e expressamente neste ato da interposição do recurso previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93.

Osasco, 10 de dezembro de 2021.

Luiz Roberto Ramos Nogueira
Presidente

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

www.fito.edu.br**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****Processo de Compras n.º 741/21****Edital de Convite n.º 021/21****Tipo: Menor Preço Global****Objeto: Aquisição de material de manutenção em geral, conforme Anexo.**

Na licitação acima, foi adjudicado o objeto, no valor de R\$ 42.687,57 em favor da empresa COMERCIAL IRKA LTDA. O critério de julgamento foi o de menor preço global.

Osasco, 16 de dezembro de 2021.

**Luiz Roberto Ramos Nogueira
Presidente da CPL – Portaria 004/21**

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

www.fito.edu.br**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****Processo de Compras n.º 740/21****Edital de Convite n.º 020/21****Tipo: Menor Preço Global****Objeto: Aquisição de material de pintura, conforme Anexo.**

Na licitação acima, foi adjudicado o objeto, no valor de R\$ 164.008,70, em favor da empresa COMERCIAL IRKA LTDA. O critério de julgamento foi o de menor preço global.

Osasco, 16 de dezembro de 2021.

Luiz Roberto Ramos Nogueira
Presidente da CPL – Portaria 004/21

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

www.fito.edu.br**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****Processo de Compras n.º 743/21****Edital de Convite n.º 022/21****Tipo: Menor Preço Global****Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME ANEXO I.**

Na licitação acima, foi adjudicado o objeto, no valor de R\$ 38.560,11, em favor da empresa GABRIELA BOFFO BARROS. O critério de julgamento foi o de menor preço global.

Osasco, 16 de dezembro de 2021.

**Luiz Roberto Ramos Nogueira
Presidente da CPL – Portaria 004/21**

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

www.fito.edu.br**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo de Compras n.º 741/21****Convite n.º 021/21****Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL****Objeto: Aquisição de Material de Manutenção em Geral, conforme Anexo.**

Homologo o presente certame, amparado no Parecer exarado nos autos. Cumpram-se, no mais, as demais formalidades da Lei.

Osasco, 16 de dezembro de 2021.**José Carlos Pedroso
PRESIDENTE**

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

www.fito.edu.br**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo de Compras n.º 740/21****Convite n.º 020/21****Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL****Objeto: Aquisição de Material de Pintura, conforme Anexo.**

Homologo o presente certame, amparado no Parecer exarado nos autos. Cumpram-se, no mais, as demais formalidades da Lei.

Osasco, 16 de dezembro de 2021.**José Carlos Pedroso
PRESIDENTE**

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

www.fito.edu.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo de Compras n.º 743/21

Convite n.º 022/21

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME ANEXO I.

Homologo o presente certame, amparado no Parecer exarado nos autos. Cumpram-se, no mais, as demais formalidades da Lei.

Osasco, 16 de dezembro de 2021.

**José Carlos Pedroso
PRESIDENTE**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967



Portaria nº 538/2021

Osasco, 13 de dezembro de 2021.

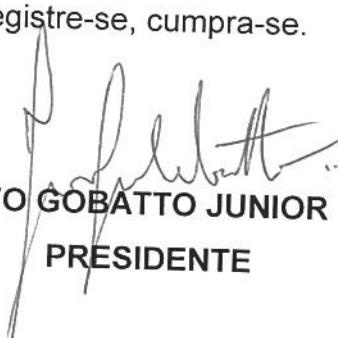
IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria Especial de Professor(a) à **MARLENE DOS SANTOS**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo PEB I - 21h, matrícula da PMO nº 53.380, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” e §§ 3º e 5º da Constituição Federal em consonância com o Art. 36 da EC 103/2019; Art. 37, §§ 1º e 2º da LC 124/04 e Art. 6º da EC 41/2003, conforme Processo Judicial nº 1003200-49.2020.8.26.0405.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 08/02/2019.

Registre-se, cumpra-se.


IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO.

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2021
PROCESSO Nº 02609/2021

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, à vista da habilitação da Empresa SMARAPD Informática LTDA, convoca a participar da reunião de comprovação de atendimento do objeto, conforme as regras estabelecidas no roteiro para análise da Prova de Conceito e verificação de Conformidade no dia 22 de dezembro de 2021 às 09:00h.

Osasco, 17 de dezembro de 2021



WASHINGTON JESUS
PREGOEIRO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo, torna público;

PROCESSO N° 3039/2020

ASSUNTO: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade

INTERESSADO: JASON EDUARDO POLLI

RESULTADO: INDEFERIDO

Osasco, 17.12.2021
IVO GOBATTO JUNIOR
Presidente

**EXTRATO MENSAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
NOVEMBRO/2021**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967



RENTABILIDADES										LIMITE DO FUNDO		LIMITE DA CARTEIRA			
CLASSE	INSTITUIÇÃO	CUSTODIANTE	ATIVO RENDA FIXA	MÊS	ANO	VALOR (R\$)	% CARTEIRA	UNIDADES RPPS	PL FUNDO	% NO PL	LIMITE NO PL	PART. NA CARTEIRA	LIMITE DAS RES.	NORMA	
TÍTULOS DO FONDO DE INVESTIMENTO DE RENDA FIXA	BRASIL	BRASIL	NTN-B 2015 TÍTULOS PÚBLICOS TN 6,254902%	1,79%	-4,76%	2.472.008,02	0,50%	-	-	-	-	-	-	Artigo 7º Inciso I	
100% TÍTULOS PÚBLICOS	BRASIL	BRASIL	NTN-B 2015 TÍTULOS PÚBLICOS TN 6,97524%	1,79%	-4,76%	3.708.012,04	0,75%	-	-	-	-	-	-	Artigo 7º Inciso I	
100% TÍTULOS PÚBLICOS	BRASIL	BRASIL	NTN-B 2015 TÍTULOS PÚBLICOS TN 7,08989%	1,79%	-4,76%	9.476.030,76	1,91%	-	-	-	-	-	-	Artigo 7º Inciso I	
100% TÍTULOS PÚBLICOS	BRASIL	BRASIL	NTN-B 2015 TÍTULOS PÚBLICOS TN 7,08989%	1,58%	6,82%	26.131.325,90	5,26%	100%	-	-	-	-	-	Artigo 7º Inciso I	
100% TÍTULOS PÚBLICOS	BRASIL	BRASIL	NTN-B 2015 TÍTULOS PÚBLICOS TN 4,93%	1,62%	5,17%	25.837.975,68	5,20%	-	-	-	-	-	-	Artigo 7º Inciso I	
100% TÍTULOS PÚBLICOS	BRASIL	BRASIL	NTN-B 2015 TÍTULOS PÚBLICOS TN 4,93%	0,47%	5,44%	5.338.775,19	1,07%	-	-	-	-	-	-	Artigo 7º Inciso I	
100% TÍTULOS PÚBLICOS	BRASIL	BRASIL	NTN-B 2015 TÍTULOS PÚBLICOS TN 4,93%	0,90%	9,70%	5.328.512,28	1,07%	-	-	-	-	-	-	Artigo 7º Inciso I	
100% TÍTULOS PÚBLICOS	BRASIL	BRASIL	NTN-F 2029 TÍTULOS PÚBLICOS TN 12,00%	-	-	83.632.053,94	16,82%	-	-	-	-	-	-	Artigo 7º Inciso I	
TÍTULOS PÚBLICOS										12.280.230,59		9.400.574.456,59		0,13%	
BB PREV TÍTULOS PÚBLICOS MVRF										7.203.171,04		2.465.600.538,26		0,39%	
BB PREV TÍTULOS PÚBLICOS KIRF										16.893.265,69		7.085.478.000,24		0,24%	
BB PREV ALTO ATIVO KIC FIRF										4.124.651,72		204.818.547,18		201%	
BB PREV ALTO ATIVO KIC FIRF										7.843.121,00		7.843.121,00		15%	
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA KIC FIRF										1.733.000,82		1.48%		6.334.560.300,61	
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA KIC FIRF										51.583.029,10		10,38%		13.083.702.700,09	
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA KIC FIRF										22.218.936,04		10,47%		10.904.431.557,46	
BRADESCO INSTITUICIONAL KIC FIRF										7.476.902,60		1,50%		630.332.837,46	
FUNDOS 100% TÍTULOS PÚBLICOS										152.174.455,00		30,61%		1.19%	
TOWERIMA-B 5 FIRF										-0,05%		-18,88%		1.210.722,44	
TOWERIMA-B 5 FIRF										0,77%		-1,48%		1.048.021,51	
QUELIZ RJI										1,07%		-1,59%		53.196,06	
QUELIZ RJI										2,47%		2,87%		20.346.050,80	
BRADESCO INSTITUICIONAL KIC FIRF										6.997.629,04		1,41%		1.234.001.082,90	
BRADESCO INSTITUICIONAL KIC FIRF										0,51%		-28,25%		65.930.988,88	
PYXIS INSTITUICIONAL KIC FIRF										-2,95%		-2,79%		64.930,95	
M2L INSTITUICIONAL KIC FIRF										1,00%		-4,05%		1.045.655,12	
TM2L INSTITUICIONAL KIC FIRF										0,63%		3,79%		60.330.350,37	
VERITAS BB PREV INSTITUICIONAL KIC FIRF										0,62%		3,81%		36.302.676,38	
VERITAS BB PREV INSTITUICIONAL KIC FIRF										1,45%		-0,93%		1.191.184.678,50	
BRADESCO INSTITUICIONAL KIC FIRF										1,65%		3,69%		2.656.961.932,37	
ITAU INSTALOC DINÂMICA KIC FIRF										1,35%		2,44%		10.575.122,07	
SANTANDER ATIVOS KIC FIRF										0,55%		1,75%		711.817,44	
SANTANDER VERITAS RJI										RENDIMENTO GERAL		161.452.032,39		32,48%	
GRAPHEN RJI										0,66%		-1,00%		3.253.941,80	
CREDIÓRIO - COTA RJI										0,55%		1,87%		72.000.429,61	
CREDIÓRIO - COTA RJI										0,28%		2,55%		2.505.302,74	
SENIOR RJI										-0,59%		585,19%		3.862.880,33	
FI RF CREDITO PRIV RJI										-0,1%		-0,77%		2.657.070,86	
PRINCIPAIS INDICADORES										INDICADORES		-1,53%		-14,37%	
PRINCIPAIS INDICADORES										MÊS		-0,59%		3,60%	
PRINCIPAIS INDICADORES										ANO		0,55%		0,55%	
PRINCIPAIS INDICADORES										CDI		0,55%		3,60%	
PRINCIPAIS INDICADORES										IPC&C 4,45%		1,39%		14,39%	
PRINCIPAIS INDICADORES										ARTIGO 7º INCISO I		1,39%		14,39%	
PRINCIPAIS INDICADORES										ARTIGO 7º INCISO II		1,39%		14,39%	
PRINCIPAIS INDICADORES										ARTIGO 7º INCISO III		1,39%		14,39%	
PRINCIPAIS INDICADORES										ARTIGO 7º INCISO IV		1,39%		14,39%	
PRINCIPAIS INDICADORES										ARTIGO 7º INCISO V		1,39%		14,39%	
PRINCIPAIS INDICADORES										ARTIGO 7º INCISO VI		1,39%		14,39%	
PRINCIPAIS INDICADORES										ARTIGO 7º INCISO VII		1,39%		14,39%	
PRINCIPAIS INDICADORES										ARTIGO 7º INCISO VIII		1,39%		14,39%	
PRINCIPAIS INDICADORES										ARTIGO 7º INCISO IX		1,39%		14,39%	
PRINCIPAIS INDICADORES										ARTIGO 7º INCISO X		1,39%		14,39%	
PRINCIPAIS INDICADORES										ARTIGO 7º INCISO XI		1,39%		14,39%	
PRINCIPAIS INDICADORES										ARTIGO 7º INCISO XII		1,39%		14,39%	
PRINCIPAIS INDICADORES										ARTIGO 7º INCISO XIII		1,39%		14,39%	
PRINCIPAIS INDICADORES										ARTIGO 7º INCISO XIV		1,39%		14,39%	
PRINCIPAIS INDICADORES										ARTIGO 7º INCISO XV		1,39%		14,39%	
PRINCIPAIS INDICADORES										ARTIGO 7º INCISO XVI		1,39%		14,39%	
PRINCIPAIS INDICADORES										ARTIGO 7º INCISO XVII		1,39%		14,39%	
PRINCIPAIS INDICADORES										ARTIGO 7º INCISO XVIII		1,39%		14,39%	
PRINCIPAIS INDICADORES										ARTIGO 7º INCISO XIX		1,39%		14,3	

EXTRATO MENSAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
NOVEMBRO/2021



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
 Autarquia Municipal criada pela Lei 6.47 de 4 de Julho de 1957



DESEMPENHO			PRINCIPAIS INDICADORES		
MÊS	ANO	INDICADORES	MÊS	ANO	
IPMO	1,13%	0,60%	IBOVESPA	-1,53%	-14,37%
IPCA,5,45%	1,39%	14,69%	CDI	0,59%	3,60%

CLASSE	INSTITUIÇÃO	CUSTODIANTE	ATIVO RENDA VARIÁVEL	MÊS	ANO	VALOR (R\$)	% CARTEIRA	LIMITE DOS RECURSOS RPPS	PL DO FUNDO	% NO PL DO FUNDO	LIMITE NO PL	PART. NA CARTEIRA	LIMITE DA RES. 3.92/210	NORMA	
FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	CEF	CEF	CAIXA DIVIDENDOS FIA	0,81%	-10,71%	3.272.884,86	0,66%	263.938.909,17	1,24%	864.957.033,62	0,45%	20%	Artigo 8º, Inciso II Alinea 'a'		
	CEF	CEF	CAIXA SMALL CAPS ATIVO FIA	-3,24%	-20,50%	3.879.398,74	0,18%	4.411.880,41	0,99%	3.884.003.052,63	1,34%				
	CEF	CEF	CAIXA INFRAESTRUTURA FIA	-3,05%	-10,89%	2.609.733,10	0,52%	473.653.655,25	0,56%	271.423.070,92	2,11%	4,61%	20%		
	SAFRA	SAFRA	CAIXA BRASIL AÇÕES (LIVE) FIA	-0,16%	-20,50%	5.729.526,69	1,15%								
	SAFRA	SAFRA	SAFRA EQUITY PORTFOLIO FIA	-5,68%	-20,50%	3.010.144,92	0,61%								
	BIG PACTUAL	BIG	BIG PACTUAL ABSOLUTO (INST) FIA	-5,71%	-31,32%	22.914.070,72	4,61%								
TOTAL AÇÕES															

RENTABILIDADES			LIMITE DO FUNDO			LIMITE DA CARTEIRA										
CLASSE	INSTITUIÇÃO	CUSTODIANTE	ATIVO INVESTIMENTO ESTRUTURADO	MÊS	ANO	VALOR (R\$)	% CARTEIRA	LIMITE DOS RECURSOS RPPS	PL DO FUNDO	% NO PL DO FUNDO	LIMITE NO PL	PART. NA CARTEIRA	LIMITE DA RES. 3.92/210	NORMA		
FUNDO DE INVESTIMENTO EM MULTIMERCADO	QUELUZ	RJF	SCULPTOR FIM CP	0,13%	-2,00%	4.118.290,20	0,83%	178.629.157,16	2,31%	3.554.282.111,36	0,41%	5%	7,38%	10%		
	CEF	CEF	CAIXA IND BOLSA AMER FIM LP	-0,49%	25,83%	14.696.789,21	2,96%	10%	2.210.456.287,40	0,56%	1.850.467.385,91	0,28%				
	SAFRA	SAFRA	SAFRA S&P REAIS FIM	-0,51%	25,33%	12.313.398,19	2,48%									
	BRADESCO	BRADESCO	BRADESCO H BOLSA AMER FIM	-0,53%	25,18%	5.134.344,29	1,03%									
	ARENA	REAG	WING FIM CP	-27,82%	391.562,49	0,08%										
TOTAL MULTIMERCADO				36.650.872,38			7,38%									
FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES																
	AS	PLANNER	W7 FIP	-0,12%	-2,59%	9.778.526,37	1,96%	5%	136.804.807,73	7,11%	5%	2,19%	5%	5%	Artigo 8º, Inciso IV Alinea 'a'	
	QUELUZ	BRADESCO	BRASIL FLORESTAL FIC FIP	-0,13%	-1,20%	1.134.660,85	0,23%		27.978.870,59	4,05%						
TOTAL FIP				10.893.087,22			2,19%									

RENTABILIDADES			LIMITE DO FUNDO			LIMITE DA CARTEIRA									
CLASSE	INSTITUIÇÃO	CUSTODIANTE	ATIVO RENDA VARIÁVEL	MÊS	ANO	VALOR (R\$)	% CARTEIRA	LIMITE DOS RECURSOS RPPS	PL DO FUNDO	% NO PL DO FUNDO	LIMITE NO PL	PART. NA CARTEIRA	LIMITE DA RES. 3.92/210	NORMA	
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	GRAPHEN	RJF	HAZ FII	0,17%	1,09%	5.750.901,16	1,16%	5%	72.674.450,29	7,91%	112.103.878,39	0,50%	5%	1,28%	5%
	VERITAS	RJF	SÃO DOMINGOS FII	1,22%	2,83%	559.069,65	0,11%								Artigo 8º, Inciso IV Alinea 'b'
	REDUTUS	INDIGO	AG3 RENDA FII	-1,37%	-10,14%	35.947,57	0,01%								
TOTAL IMOBILIÁRIO				6.344.918,38			1,28%								

CLASSE	INSTITUIÇÃO	CUSTODIANTE	ATIVO RENDA VARIÁVEL/ INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	MÊS	ANO	VALOR (R\$)	% CARTEIRA	LIMITE DOS RECURSOS RPPS	PL DO FUNDO	% NO PL DO FUNDO	LIMITE NO PL	PART. NA CARTEIRA	LIMITE DA RES. 3.92/210	NORMA	
AÇÕES BDR NIVEL I	CEF	CEF	CAIXA BDR NIVEL FIA	-0,89%	28,37%	6.999.683,46	1,41%	3.764.762.598,77	0,19%						Artigo 9º, A, III
	SAFRA	SAFRA	SAFRA CONSUMO AMER BDR NIVEL I FIA	0,21%	29,45%	7.078.119,22	1,42%								
TOTAL INVEST NO EXTERIOR				14.077.802,68			2,83%								
TOTAL RENDA VARIÁVEL				90.890.751,38			18,28%								

CONTA CORRENTE CONTA CORRENTE

		-	-	87.229,06	0,02%	-	-	0,00%	-	0,00%	-	-	-	-
		TOTAL CARTEIRA		497.120.617,50	100,00%									

*Ricardo de C. S. Pereira
 Diretor Financeiro
 IPMO*

17/12/2021



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR (1ª QUINZENA DE DEZEMBRO/2021)



N.º	DATA	VALOR	FINALIDADE	HISTÓRICO	
				BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, que possui resgate em D+0 (Fundo Financeiro), oriundo do recebimento da contribuição dos servidores e da cota parte da Câmara Municipal de Osasco sobre a folha de pagamento do mês de novembro de 2021.	
3226/2021	01/12/2021	R\$ 255.689,14	Aplicação	BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, que possui resgate em D+0 (Fundo Financeiro), oriundo do recebimento da contribuição dos servidores e da cota parte da Câmara Municipal de Osasco sobre a folha de pagamento do mês de novembro de 2021.	
3227/2021	01/12/2021	R\$ 121.871,06	Aplicação	BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, que possui resgate em D+0 (Fundo Financeiro), oriundo do recebimento da contribuição dos servidores e da cota parte da Câmara Municipal de Osasco sobre a folha de pagamento do mês de novembro de 2021.	
3228/2021	02/12/2021	R\$ 1.210.506,78	Aplicação	BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, que possui resgate em D+0 (Taxa de Administração), oriundo do recebimento da taxa de administração do mês de dezembro de 2021, deduzido o pagamento da contribuição dos servidores e da cota parte do RPPS aos Fundos Financeiro e Previdenciário, pagamento de empréstimos consignados descontados da folha de pagamento do mês de novembro de 2021 e pagamento às empresas: - Verocheque Refeições Ltda, Locaweb Serviços de Internet Ltda e Vivo Fijo Brasil.	
3229/2021	02/12/2021	R\$ 2.282.044,27	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, que possui resgate em D+0 (Fundo Financeiro) e recebimento da cota parte e contribuição dos servidores do RPPS sobre a folha de pagamento do mês de novembro de 2021, com a finalidade de pagamento de empréstimos consignados descontados dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Osasco sobre a folha de pagamento do mês de novembro de 2021, bem como pagamento da taxa de administração do mês de dezembro de 2021 e depósito judicial de consignados de Nivaldo José do Nascimento.	
3230/2021	02/12/2021	R\$ 847.155,65	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, que possui resgate em D+0 (Fundo Financeiro) e recebimento da cota parte e contribuição dos servidores do RPPS sobre a folha de pagamento do mês de novembro de 2021, com a finalidade de pagamento de empréstimos consignados descontados dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Osasco sobre a folha de pagamento do mês de novembro de 2021, bem como pagamento da taxa de administração do mês de dezembro de 2021, transferência bancária para o Banco Bradesco S/A (pagamento de empréstimos consignados), transferência bancária para a Caixa Econômica Federal (pagamento de custódia sobre Títulos Públicos) guia de depósito judicial de Daiva Markunas, e pagamento de tarifa bancária sobre transferência eletrônica (TED), conforme contrato de prestação de serviços com o Banco do Brasil S/A.	
3231/2021	03/12/2021	R\$ 702.913,58	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, que possui resgate em D+0 (Fundo Financeiro), com a finalidade de transferência para o Banco Bradesco S/A, para pagamento de empréstimos consignados descontados da folha de pagamento do mês de novembro de 2021, bem como pagamento de tarifa bancária sobre transferência eletrônica (TED), conforme contrato de prestação de serviços com o Banco do Brasil S/A.	
3232/2021	03/12/2021	R\$ 24.890,74	Aplicação	BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, que possui resgate em D+0 (Fundo Financeiro), oriundo do recebimento da amortização do caixa do Fundo São Domingos Fundo de Investimento Imobiliário.	
3233/2021	06/12/2021	R\$ 63.431,36	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Taxa de Administração), que possui resgate em D+0, com a finalidade de pagamento de despesas com a manutenção do IPMO às empresas: CIEE Centro de Integração Empresa Escola, GCASSP Consultoria Contabilidade e Sistemas Ltda, Mavidey Comércio de Acessórios de Informática, Tecmorev Serviços e Soluções Ltda, Mega Sat Segurança e Alarmes Ltda, Vitor Hugo de Abreu Mudanças, Patrícia Zanoni Manoel ME, Alternativa Auto Posto Ltda, Master Soluções Comerciais Eireli, Empieleservice Serviços Ltda, e pagamento de tarifas bancárias sobre transferências eletrônicas (TED), conforme contrato de prestação de serviços com o Banco do Brasil S/A.	
3234/2021	06/12/2021	R\$ 69.164,92	Aplicação	BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, que possui resgate em D+0 (Fundo Financeiro), oriundo do recebimento da amortização do caixa do Fundo de Investimento Multimercado Sculptor Crédito Privado.	
3235/2021	06/12/2021	R\$ 2.000.000,00	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, que possui resgate em D+0 (Fundo Financeiro), com a finalidade de migração para o Banco Safra S/A, para aplicação no Safra S&P Reais PB Fundo de Investimento Multimercado, conforme APR. Nº 3.235/2021.	
3236/2021	06/12/2021	R\$ 2.000.000,00	Aplicação	Safra S&P Reais PB Fundo de Investimento Multimercado (Fundo Previdenciário) que possui aplicação em D+1, Colização em D+1 e Resgate em D+2, oriundo da migração do BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, conforme APR nº. 3.235/2021.	



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR (1ª QUINZENA DE DEZEMBRO/2021)

HISTÓRICO

N.º	DATA	VALOR	FINALIDADE	DETALHAMENTO
3237/2021	06/12/2021	R\$ 2.000.000,00	Resgate	Bradesco Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Premium (Fundo Previdenciário), que possui resgate em D+0, com a finalidade de migração para o Bradesco H. Fundo de Investimento Multimercado Bolsa Americana, conforme APR nº 3.238/2021.
3238/2021	06/12/2021	R\$ 2.000.000,00	Aplicação	Bradesco H Fundo de Investimento Multimercado Bolsa Americana (Fundo Previdenciário), que possui cotização e resgate em D+0, e crédito em D+1, oriundo da migração do Bradesco Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Premium, conforme APR nº 3.237/2021.
3239/2021	07/12/2021	R\$ 36.516,52	Aplicação	Fundo de Investimento Caixa Brasil Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo, que possui resgate em D+0 (Fundo Financeiro) oriundo do recebimento do Saldo da Compensação Previdenciária (Comprev) competência mês de outubro de 2021.
3240/2021	08/12/2021	R\$ 281.076,21	Aplicação	BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, que possui resgate em D+0 (Fundo Previdenciário), oriundo do recebimento da amortização do caixa do Fundo Illuminati Fundo de Investimento em Direitos Creditórios.
3241/2021	09/12/2021	R\$ 135.933,96	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, que possui resgate em D+0 (Taxa de Administração), com a finalidade de transferência ao Banco Bradesco S/A para pagamento da 2ª parcela do 13º salário de 2021 aos servidores do Instituto de Previdência do Município de Osasco, bem como pagamento de pensão alimentícia descontada dos servidores, pagamento de despesas às empresas:- Sabesp, LDB Consultoria Financeira Ltda, Paramita Consultoria Financeira Ltda, Vitor Hugo de Abreu Mudanças, e de tarifas bancárias sobre transferências eletrônicas (TED), conforme contrato de prestação de serviços com o Banco do Brasil S/A.
3242/2021	09/12/2021	R\$ 856.691,26	Aplicação	BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, que possui resgate em D+0 (Fundo Financeiro), oriundo do recebimento do Déficit de Caixa sobre o 13º salário de 2021, pela Prefeitura Municipal de Osasco, deduzido a transferência ao Banco Bradesco S/A para pagamento da 2ª parcela do 13º salário de 2021 aos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Osasco, bem como pagamento de pensão alimentícia, depósito judicial RPV (Favorrecedor: Carlos Alberto Bonanno), e de tarifa bancária sobre transferência eletrônica (TED), conforme contrato de prestação de serviços com o Banco do Brasil S/A.
3243/2021	09/12/2021	R\$ 1.056.741,33	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, que possui resgate em D+0 (Fundo Previdenciário), com a finalidade de transferência ao Banco Bradesco S/A para pagamento da 2ª parcela do 13º salário de 2021 aos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Osasco, bem como pagamento de pensão alimentícia e de tarifa bancária sobre transferência eletrônica (TED), conforme contrato de prestação de serviços com o Banco do Brasil S/A.
3244/2021	13/12/2021	R\$ 169.595,74	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, que possui resgate em D+0 (Taxa de Administração), com a finalidade de pagamento da contribuição dos servidores e da cota parte do RPPS sobre o 13º salário de 2021, aos Fundos Financeiro e Previdenciário, bem como pagamento de despesas às empresas:- Vivo SP, A. Gonzaga Advogados, Universal Prev Software e Consultoria Ltda e EIA Escritório Técnico e Atuarial Ltda.
3245/2021	13/12/2021	R\$ 79.799,03	Aplicação	BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fundo Financeiro), que possui resgate em D+0, oriundo do recebimento da cota parte e da contribuição dos servidores da FITO – Fundação Tecnológica de Osasco sobre a folha de pagamento do mês de novembro de 2021 e do RPPS sobre o 13º salário de 2021.
3246/2021	13/12/2021	R\$ 126.758,59	Aplicação	BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fundo Financeiro), que possui resgate em D+0, oriundo do recebimento da cota parte e da contribuição dos servidores da FITO – Fundação Tecnológica de Osasco sobre a folha de pagamento do mês de novembro de 2021 e do RPPS sobre o 13º salário de 2021.
3247/2021	14/12/2021	R\$ 133.001,08	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fundo Previdenciário), que possui resgate em D+0 (Taxa de Administração), com a finalidade de transferência ao Banco Bradesco S/A para pagamento do adiantamento da folha de pagamento do mês de dezembro de 2021 aos servidores do Instituto de Previdência do Município de Osasco, bem como pagamento de tarifa bancária sobre transferência eletrônica (TED), conforme contrato de prestação de serviços com o Banco do Brasil S/A.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967



RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR (1ª QUINZENA DE DEZEMBRO/2021)

HISTÓRICO

n.º	DATA	VALOR	FINALIDADE
3248/2021	14/12/2021	R\$ 5.929.459,68	Resgate
			BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, que possui resgate em D+0 (Fundo Financeiro), com a finalidade de transferência ao Banco Bradesco S/A, para pagamento do adiantamento da folha de pagamento do mês de dezembro de 2021 aos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Osasco, bem como pagamento de tarifa bancária sobre transferência eletrônica (TED), conforme contrato de prestação de serviços com o Banco do Brasil S/A.
3249/2021	14/12/2021	R\$ 940.809,39	Resgate
			BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, que possui resgate em D+0 (Fundo Financeiro), com a finalidade de transferência ao Banco Bradesco S/A, para pagamento do adiantamento da folha de pagamento do mês de dezembro de 2021 aos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Osasco, bem como pagamento de tarifa bancária sobre transferência eletrônica (TED), conforme contrato de prestação de serviços com o Banco do Brasil S/A.
3250/2021	14/12/2021	R\$ 1.396.187,99	Aplicação
			BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, que possui resgate em D+0 (Taxa de Administração), oriundo do recebimento da taxa de administração sobre o 13º salário de 2021.
3251/2021	14/12/2021	R\$ 8.309.005,73	Aplicação
			BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, que possui resgate em D+0 (Fundo Financeiro), oriundo do reembolso da contribuição dos servidores e da cota parte da Prefeitura Municipal de Osasco sobre o 13º salário de 2021, deduzido o pagamento da taxa de administração sobre o 13º salário de 2021.
3252/2021	14/12/2021	R\$ 6.039.984,68	Aplicação
			BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, que possui resgate em D+0 (Fundo Previdenciário), oriundo do reembolso da contribuição dos servidores e da cota parte da Prefeitura Municipal de Osasco sobre o 13º salário de 2021, deduzido o pagamento da taxa de administração sobre o 13º salário de 2021.

Ricardo de C. S. Pereira
Diretor Financeiro
IPMO

17/12/2021



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

MARCIEL DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em Canto do Buriti PI aos (08/02/1992), residente em Osasco SP, filho de EXPEDITO ELIAS DE OLIVEIRA e de ALBERTINA MARIA DA CONCEIÇÃO. ELIZETE DE SOUSA GONÇALVES, brasileira, solteira, nascida em Canto do Buriti PI aos (09/09/1991), residente em Osasco, filha de CIRILO VALÉRIO GONÇALVES e AÇDENORA DE SOUSA GONÇALVES. Osasco 11/11/2021

LUCAS FERNANDES GARCIA, brasileiro, solteiro, nascido em Osasco SP aos (14/09/1989), residente em Osasco SP, filho de JAIME GARCIA e de NERILDA DE ALMEIDA FERNANDES GARCIA. CAMILA LUANA DA SILVA, brasileira, solteira, nascida em Jundiaí SP aos (11/10/1989), residente em Osasco SP, filha de BENEDITO MIGUEL DA SILVA e de SONIA REGINA GONÇALVES DA SILVA. Osasco 10/12/2021

WELLINGTON DE TOLEDO IRMÃO, brasileiro, solteiro, nascido em Osasco SP aos (22/10/1990), residente em Osasco SP, filho de OSVALDO CRUZ IRMÃO e de IRANI TAVARES DE TOLEDO. JOSEFA KELLY DE SALES LIMA, brasileira, divorciada, nascida em Baixio CE aos (23/09/1985), residente em Osasco SP, filha de DAMIÃO PEREIRA DE LIMA e de MARIA ERISVAN ALVES DE SALES LIMA. Osasco 11/12/2021

MANOEL JOSÉ DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em São José do Piauí PI aos (23/07/1972), residente em Osasco SP, filho de JOSÉ AGOSTINHO DA SILVA e de MARIA LUIZA DA SILVA. DORACI MARINA ALVES, brasileira, solteira, nascida em Miracatu SP aos (12/07/1969), residente em Osasco SP, filha de CASSIANO BERTHOLINO ALVES e de VITALINA DE FONTES ALVES. Osasco 14/12/2021

JOÃO VÍCTOR ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em Caaporã PB aos (24/09/1996), residente em Osasco SP, filho de JOÃO JOAQUIM ALVES FILHO e de LUCILENE CÂNDIDO DA SILVA. JHADE CRISTINA DE CASTRO SOUSA, brasileira, solteira, nascida em Osasco SP aos (11/09/1998), residente em Osasco SP, filha de JOSE RIBAMAR MENDES DE SOUSA e de TERESINHA BATISTA DE CASTRO. Osasco 14/12/2021

VALDIR MANOEL MACEDO, brasileiro, viúvo, nascido em Piritiba BA aos (08/12/1944), residente em Osasco SP, filho de MARIA BARBOSA DE JESUS. ODETINA RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, solteira, nascida em Barra BA aos (24/08/1968), residente em Osasco SP, filha de LOURIVAL ALVES DOS SANTOS e de MARIA ISABEL RODRIGUES DA SILVA. Osasco 14/12/2021

FERNANDO HENRIQUE DO NASCIMENTO BARDELIN, brasileiro, solteiro, nascido em Osasco SP aos (22/04/1989), residente em Osasco SP, filho de JOAQUIM BARDELIN e de ELAINE OLIVEIRA DO NASCIMENTO BARDELIN. HALINY KAREN URSULINA DE SOUZA, brasileira, solteira, nascida em Osasco SP aos (03/11/1995), residente em Osasco SP, filha de HAROLDO APARECIDO DE SOUZA e de JOANITA URSULINA DE SOUSA. Osasco 16/12/2021

MARCOS VINICIUS FERREIRA SÔNEGO, brasileiro, solteiro, nascido em Guararapes SP aos (23/01/1999), residente em Osasco SP, filho de GILBERTO SÔNEGO e de REGINA APARECIDA FERREIRA SÔNEGO. BEATRIZ QUEIROZ COSTA, brasileira, solteira, nascida em Osasco SP aos (24/02/1996), residente em Osasco SP, filha de JOSÉ VICENTE DA COSTA e de ELIANA DA SILVA QUEIROZ COSTA. Osasco 16/12/2021

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP